



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 23 de agosto de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.620

95 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	10
SECRETARIAS DE ESTADO	10
AUTARQUIAS	63
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	67
MUNICIPALIDADE	67
DIVERSOS	95

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.846, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar JARBAS ANUTE COSTA, Secretário Adjunto de Planejamento, para responder pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, durante o período de 18 a 23 de agosto de 2019, em virtude do afastamento da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2019.

Rio Branco-Acre, 21 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.854, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Ofício nº 891, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.539, de 30 de julho de 2019; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, de que trata o Decreto nº 8.292, de 1º de fevereiro de 2018, conforme abaixo discriminado:

I – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Suplente: Jarbas Anute da Costa, em substituição a Célia Maria Gomes da Silva.

II – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

a) Titular: Sebastião Santos da Silva, em substituição a Carlos Francisco Augusto Gadelha;

b) Suplente: Diogo Selhorst, em substituição a Sebastião Santos da Silva.

Art. 2º A Vice-Presidência do CEMACT será exercida pelo Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, Jander Rubem Ferreira Nobre Júnior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.856 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUZY ANE BAYUM CORDEIRO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nomeada através do Decreto nº 2.550, de 31 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2019.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.857, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMOIRA CELESTE DE FRANÇA BALLALAI, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.300, de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.858, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATHEUS WILLIAN ALVES TORRES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.334, de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.859, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.363, de 22 de julho de 2019, que nomeou RAFAEL RODRIGUES PINTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.600, de 24 de julho de 2019, página 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.860, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM, a servidora HERLENE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 2357534-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.861, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.749, de 5 de abril de 2019, que colocou à disposição a servidora GORETH DA SILVA PINTO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.862, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM, a servidora GORETH DA SILVA PINTO, matrículas 9129308-4/5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2019.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.863, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Concede ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Mauro Luiz Campbell Marques, a insígnia no Grau Grande Oficial do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XIV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55/1972, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça, MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES, a insígnia no Grau Grande Oficial do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre, e
Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre

José Ribamar Trindade de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil, e
Chanceler da Ordem da Estrela do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.864, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS ANDRÉ PINTO DE LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Relações Políticas e Institucionais – SRPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.865, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RICHARD BRANDÃO MENDES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.657, de 8 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.866, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JADSON DE ALMEIDA CORREIA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.658, de 8 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.868, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.743, de 13 de agosto de 2019, que exonerou JESSICA SANTIAGO LIMA DENE do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.616, de 19 de agosto de 2019, página 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.869, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Declara Situação de Emergência no Estado do Acre e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a escassez de chuvas que se estende desde o primeiro semestre e tende a permanecer por mais três meses, com severa diminuição do nível dos rios e da Umidade Relativa do Ar, fato que aumenta o risco de incêndios florestais e queimadas urbanas e potencializa danos à saúde e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações acarreta considerável redução no nível dos rios Acre, Purus, Envira, Tarauacá e Juruá, que se encontram abaixo da média histórica para o período, afetando consideravelmente o abastecimento de água dos municípios localizados em suas bacias (Assis Brasil, Brasileira, Epitaciolândia, Xapuri, Capixaba, Senador Guiomard, Rio Branco, Porto Acre, Acrelândia, Bujari, Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul);

CONSIDERANDO que os rios se constituem na principal fonte de captação para abastecimento de água nos municípios, e o risco de colapso no sistema de abastecimento das mencionadas bacias, em razão da redução das precipitações e consequente redução do nível dos rios do estado;

CONSIDERANDO que o número de focos de calor, no período de 1º de janeiro a 22 de agosto de 2019 supera quantitativamente aos anos de 2010, 2016 e 2018, considerados críticos, no mesmo período, apurados segundo base de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Satélites de referência);

CONSIDERANDO que os meses de agosto e setembro são historicamente de maior criticidade de ocorrência de incêndios florestais e queimadas urbanas, devido aos baixos índices de precipitação pluviométrica e fluviométrica, em consequência a baixa umidade relativa do ar e a elevada emissão de monóxido de carbono e material particulado no ar; CONSIDERANDO que a ocorrência das queimadas descontroladas e dos incêndios florestais, as concentrações de monóxido de carbono e material particulado na atmosfera estão acarretando agravos à saúde da população, principalmente nos grupos etários mais vulneráveis (idosos e crianças); e CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de resposta, preparação e recuperação dos cenários já acometido dos desastres na modalidade de incêndios florestais e queimadas urbanas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Estado do Acre em razão do desastre classificado e codificado como incêndio florestal (COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2).

Art. 2º Na vigência da Situação de Emergência, a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC poderá requisitar apoio técnico e logístico de toda Administração Pública estadual, direta e indireta, objetivando a prevenção, o combate e o controle de incêndios florestais e queimadas urbanas.

Art. 3º Fica instituída Sala de Situação, sob a coordenação geral da CEPDEC, com apoio técnico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, e coordenação operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, a qual funcionará junto ao Gabinete do Governador e terá, dentre outras, as competências definidas no Parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. No âmbito da Sala de Situação, compete:

I – à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA:

- a) diagnosticar a situação das queimadas e ocorrências de chuvas nos municípios;
- b) articular a Rede Estadual de Gestão de Riscos Ambientais;
- c) elaborar e disponibilizar os boletins de focos de calor e de índices pluviométricos e fluviométricos;
- d) elaborar Mapas Temáticos por Regionais, estabelecendo o cruzamento com risco de fogo e focos de calor em unidades fundiárias;
- e) reunir as informações e dados objetivando subsidiar a tomada de decisão por parte do poder público;

II – ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC mobilizar todo o efetivo disponível em sua corporação, em todas as regionais do estado do Acre, para atuar em forma efetiva na operação de combate e controle de queimadas;

III – à Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, por meio do Batalhão Florestal, atuar de forma repressiva segundo a legislação vigente em todos os municípios do estado, principalmente nas áreas de maior criticidade;

IV – à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC: a) mobilizar recursos humanos e materiais para enfrentar os riscos e ocorrências de desastres decorrentes de incêndios florestais, dentre outras atribuições legais;

b) subsidiar a Sala de Situação para a tomada de decisões com informações e dados estratégicos relativos ao tema.

V – ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:

a) desenvolver ações de orientação e educação ambiental para sensibilização da população quanto ao uso indevido do fogo como crime ambiental;

b) coordenar as atividades do Comando e Controle e promover a fiscalização integrada, com prioridade nas áreas de maior criticidade e risco ambiental.

Art. 4º A CEPDEC e a Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais (CEGdRA) deverão atuar conjunta e intensivamente junto a todos os entes e órgãos da Administração Pública Estadual, direta e indireta, visando promover ações de prevenção e resposta aos desastres decorrentes do uso ilegal e indiscriminado de fogo.

Art. 5º A CEPDEC poderá, observada a legislação pertinente, utilizar a mídia estadual para promover campanhas de difusão com objetivo de informar e sensibilizar a população sobre os riscos de incêndios florestais e queimadas urbanas.

Art. 6º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, fica autorizado as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de riscos iminentes, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorros ou para determinar a pronta evacuação; e

II – usar de propriedade, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Proteção e Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 7º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos contados a partir da decretação da situação de anormalidade, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 166, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.474, de 18 de janeiro de 2019, página 4)

No Art. 1º:

- onde se lê: “...Secretaria Extraordinária de Articulação Política...”

- leia-se: “...Secretaria de Estado de Relações Políticas e Institucionais - SRPI...”

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 691, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.488, de 8 de fevereiro de 2019, página 2)

No Art. 2º:

- onde se lê: "...FUNDHACRE..."

- leia-se: "...FUNTAC..."

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.839, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.618, de 21 de agosto de 2019, página 4/5)

No Art. 1º:

- onde se lê: "...WILCILENE CIRINO DA SILVA..."

- leia-se: "...WILSILANE CIRINO DA ROCHA..."

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 5, DE 22 DE agosto DE 2019

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 037/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464 de 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora LILIAN LOPES DE SOUSA BARATELLA, matrícula nº 9173862-6, para responder como Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro - DEAFI da Controladoria Geral do Estado.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2019.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019.

RUI ÓSCAR DE SOUZA ABRANTES GUEDES

Controlador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2018

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE/DPE-AC - CONTRATANTE e a Empresa ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME, CONTRATADA.

OBJETO: Execução de serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE TARAUAÇÁ-AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato e prazo de execução da obra para dia 31/10/2019, conforme itens 12.1 e 12.2 da Cláusula décima segunda do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de valores ao projeto original no percentual de 25%, conforme art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93, equivalente ao montante de R\$ 50.137,00 (cinquenta mil e cento e trinta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Contratante,

JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO, pela Contratada.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública – Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 – CPL 05

PROCESSO Nº. 0005509-1/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação sob demanda de empresas, para o fornecimento de material de consumo (expediente), com o objetivo de atender as necessidades administrativas da Polícia Civil, na capital e interior, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital e seus anexos.

Rio Branco – AC, 14 de agosto de 2019.

Assinam: O Sr. JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, pela SEPC e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: J. S. CORDEIRO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.255.882/0001-00, Inscrição Estadual nº 01.038.330/001-88, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3.024, Bairro Estação Experimental, CEP: 69.918-172, em Rio Branco – AC.

Item	Discriminação	Unid.	Qtde Para Registro	Qtde Estimada para consumo	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	Almofada para carimbo de feltro em estojo plástico, com entitamento, tinta na cor azul, tamanho nº 02, medindo 90x50mm. MARCA CARBRINK.	Unid.	20	2	3,75	75,00
02	Almofada para carimbo de feltro em estojo plástico, com entitamento, tinta na cor preta, tamanho nº 03, medindo 70x110mm. MARCA CARBRINK.	Unid.	20	2	4,00	80,00
06	Caixa arquivo morto em polipropileno corrugado (360x250x135)mm, cor amarela. MARCA ALAPLAST.	Unid.	2.000	200	2,79	5.580,00
12	Capa para encadernação em PVC na cor preta tamanho A4. MARCA LASSANE.	Unid.	2.000	200	0,38	760,00
13	CD-R, mídia preta capacidade 28x70MB, 80 minutos. Pacote com 50 unidades. MARCA MULTILASER.	Unid.	100	10	53,89	5.389,00
28	Fita adesiva gomada, rolo medindo 32 mm x 50m. MARCA EUROCEL.	Unid.	100	10	4,02	402,00
31	Grampo p/ grampeador ref. 23/10, galvanizado cx c/ 1.000 unidades. MARCA BACCHI.	Cx.	100	10	4,59	459,00
33	Lápis nº 2, preto, madeira sextavado, caixa com 144 unidades. MARCA SERELEPE.	Cx.	3	1	31,90	95,70
41	Pasta em polipropileno, com grampo e trilho plástico, Romeu e Julieta, medindo 245x338mm, na cor fumê. MARCA ACP.	Unid.	150	15	1,29	193,50
47	Prancheta em Duratex, tamanho único, com prendedor em metal. MARCA CARBRINK.	Unid.	100	10	3,29	329,00
48	Régua de uso escolar/escritório, em acrílico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo transparente. MARCA WALEU.	Unid.	100	10	0,69	69,00
Total R\$						13.432,20

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 – CPL 05
PROCESSO Nº. 0005509-1/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação sob demanda de empresas, para o fornecimento de material de consumo (expediente), com o objetivo de atender as necessidades administrativas da Polícia Civil, na capital e interior, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital e seus anexos.
Rio Branco – AC, 14 de agosto de 2019.

Assinam: O Sr. JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, pela SEPC e a Sra. Márcia Aparecida Moreira Chagas, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 01.739.321/0001-75, Inscrição Estadual nº 01.014.368/001-06, com sede na Rua Boulevard Augusto Monteiro, nº 1.268, Bairro Triângulo Novo, em Rio Branco – AC.

Item	Discriminação	Unid.	Qtde Para Registro	Qtde Estimada para consumo	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
11	Capa para encadernação em polipropileno, formato A4, medindo 21 x 297 mm; na cor transparente. MARCA ALAPLAST.	Unid.	2.000	200	0,27	540,00
19	Colchete niquelado nº 10. Caixa com 72 unidades. MARCA ACC.	Unid.	150	15	4,45	667,50
20	Colchete niquelado nº 15, caixa com 72 unidades. MARCA ACC.	Cx.	200	20	7,60	1.520,00
24	Envelope tipo saco, grande, tamanho 310 x 410mm, na cor amarela. MARCA MAXPRINT.	Unid.	1.000	100	0,35	350,00
27	Extrator de grampo tipo espátula em aço cromado, medindo 15 cm. MARCA CARBRINK.	Unid.	150	15	1,13	169,50
34	Livro de protocolo com capa dura revestida com papel off-set plastificado, medindo (154x216mm), pesando 80g/m2, com 100fls. MARCA SÃO DOMINGOS.	Unid.	150	15	7,79	1.168,50
38	Molha dedo tipo pasta base e tampa em plástico, glicerinado, com 12gramas. MARCA RADEX.	Unid.	100	10	1,67	167,00
44	Pincel marcador para quadro branco, com tinta na cor azul, tinta a base de álcool com secagem rápida. MARCA BRW.	Unid.	40	4	1,45	58,00
45	Pincel marcador para quadro branco, com tinta na cor preta, tinta a base de álcool com secagem rápida. MARCA BRW.	Unid.	40	4	1,45	58,00
46	Pincel marcador para quadro branco, com tinta na cor vermelha, tinta a base de álcool com secagem rápida. MARCA BRW.	Unid.	40	4	1,45	58,00
50	Tinta para carimbo auto entintado, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Frasco com 30 ml, cor azul. MARCA RADEX.	Unid.	30	3	2,61	78,30
51	Tinta para carimbo auto entintado, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Frasco com 30 ml, cor preto. MARCA RADEX.	Unid.	30	3	2,61	78,30
Total R\$						4.913,10

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2019

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SIDINEI APARECIDO DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-TJAC.

PROCESSO SEI Nº 0008352-16.2018.8.01.0000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmítex destinadas aos presos custodiados para a Delegacia do município de Acrelândia, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.61.

Fonte de Recurso: 100 RP.

Rio Branco – AC, 22 de julho de 2019.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sr. Sidinei Aparecido da Silva, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49 /2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC E A EMPRESA F.R SOARES DAMASCENO LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/MARMITEX SERVIDA EM EMBALAGEM DE EPS (ISOPOR), FORMATO REDONDO COM TAMPAS, DESTINADA AOS PRESOS CUSTODIADOS NA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL E EVENTUAL SOLICITAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO, ESTADO DO ACRE, NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ – AC.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-CPL 04.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/MARMITEX servida em embalagem de EPS (isopor), formato redondo com tampa, destinada aos presos custodiados na Delegacia Geral de Polícia Civil e eventual solicitação da Polícia Civil do Estado do Acre, no município de Tarauacá – AC, conforme o especificado no Termo de Referência Anexo Único que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº.0002995-7/2019.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Discriminação	Qtde para Contrato	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	As refeições deverão ser variadas, contendo o mínimo de 680g (seiscentos e oitenta gramas), composta de: carne bovina, frango ou peixe 120 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 40 g., servidas em embalagens de EPS (isopor) formato redondo com tampa.	1.500	Unid.	14,50	21.750,00
TOTAL R\$					21.750,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de assinatura.

Programa de Trabalho: 7580100618111940240000 - Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Envira.

Natureza da Despesa: 33.90.30.61.

Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.

Rio Branco – AC, 08 de agosto de 2019.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sr. Raimundo Vitorino de Siqueiro Neto, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2019.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ABREU DE SOUZA & CIA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 – IDM/AC.

PROCESSO Nº 0005009-5/2018.

OBJETO O objeto deste processo destina-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas desta Polícia Civil do Estado do Acre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	AÇUCAR CRISTALIZADO – Obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%P/P, admitindo umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, embalagem: saco com 01kg.	UND	80	2,72	217,60
39	CAFÉ EM PÓ - Café em pó torrado e moído da Região, fardo com 20 pacotes de 250G, empacotado automaticamente.	FARDO	12	92,84	1.114,08

DO VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 1.331,68 (um mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo preço fixo e irrevogável (exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93); Já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, como valores unitários conforme a tabela anexa a este contrato.

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, a saber, de 13/08/2019 até 31/12/2019, observando as determinações contidas na Legislação pertinente ao Art. 57 da lei 8.666/93.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.07;

Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.

Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sr. Alailson Abreu de Souza, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC e a EMPRESA J. S. CORDEIRO – EPP, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA CIVIL, NA CAPITAL E INTERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – CPL 05.

PROCESSO Nº. 005509-1/2019.

OBJETO Constitui objeto do presente contrato a futura e eventual contratação sob demanda de empresas, para o fornecimento de material de consumo (expediente), com o objetivo de atender as necessidades administrativas da Polícia Civil do Estado do Acre, na capital e interior, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019 – CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 005509-1/2019. ITENS: 1, 2, 6, 12, 13, 28, 31, 33, 41, 47 e 48.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.678,40 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde Para Contrato	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Almofada para carimbo de feltro em estojo plástico, com entitamento, tinta na cor azul, tamanho nº 02, medindo 90x50mm. MARCA CARBRINK.	Unid.	10	3,75	37,50
02	Almofada para carimbo de feltro em estojo plástico, com entitamento, tinta na cor preta, tamanho nº 03, medindo 70x110mm. MARCA CARBRINK.	Unid.	10	4,00	40,00
06	Caixa arquivo morto em polipropileno corrugado (360x250x135)mm, cor amarela. MARCA ALAPLAST.	Unid.	1.000	2,79	2.790,00
12	Capa para encadernação em PVC na cor preta tamanho A4. MARCA LASSANE.	Unid.	1.000	0,38	380,00
13	CD-R, mídia preta capacidade 28x70MB, 80 minutos. Pacote com 50 unidades. MARCA MULTILASER.	Unid.	30	53,89	1.616,70
28	Fita adesiva gomada, rolo medindo 32 mm x 50m. MARCA EUROCEL.	Unid.	30	4,02	120,60
31	Grampo p/ grampeador ref. 23/10, galvanizado cx c/ 1.000 unidades. MARCA BACCHI.	Cx.	100	4,59	459,00
33	Lápis nº 2, preto, madeira sextavado, caixa com 144 unidades. MARCA SERELEPE.	Cx.	2	31,90	63,80
41	Pasta em polipropileno, com grampo e trilho plástico, Romeu e Julieta, medindo 245x338mm, na cor fumê. MARCA ACP.	Unid.	60	1,29	77,40
47	Prancheta em Duratex, tamanho único, com prendedor em metal. MARCA CARBRINK.	Unid.	20	3,29	65,80
48	Régua de uso escolar/escritório, em acrílico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo transparente. MARCA WALEU.	Unid.	40	0,69	27,60
TOTAL R\$					5.678,40

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de assinatura, a partir de 19/08/2019 a 31/12/2019.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 - Manutenção do Departamento da Polícia da Capital;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.

Rio Branco – AC, 19 de agosto de 2019.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC e a EMPRESA DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA CIVIL, NA CAPITAL E INTERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019 – CPL 05.

PROCESSO Nº. 005509-1/2019.

OBJETO Constitui objeto do presente contrato a futura e eventual contratação sob demanda de empresas, para o fornecimento de material de consumo (expediente), com o objetivo de atender as necessidades administrativas da Polícia Civil do Estado do Acre, na capital e interior, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019 – CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 005509-1/2019. ITENS: 11, 19, 20, 24, 27, 34, 38, 44, 45, 46, 50 e 51.

DO VALOR: valor total do presente contrato é de R\$ 2.264,05 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), seu preço é fixo e irredutível, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde Para Contrato	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Capa para encadernação em polipropileno, formato A4, medindo 21 x 297 mm; na cor transparente. MARCA ALAPLAST.	Unid.	1.000	0,27	270,00
19	Colchete niquelado nº 10. Caixa com 72 unidades. MARCA ACC.	Unid.	60	4,45	267,00
20	Colchete niquelado nº 15, caixa com 72 unidades. MARCA ACC.	Cx.	90	7,60	684,00
24	Envelope tipo saco, grande, tamanho 310 x 410mm, na cor amarela. MARCA MAXPRINT.	Unid.	300	0,35	105,00
27	Extrator de grampo tipo espátula em aço cromado, medindo 15 cm. MARCA CARBRINK.	Unid.	70	1,13	79,10
34	Livro de protocolo com capa dura revestida com papel off-set plastificado, medindo (154x216mm), pesando 80g/m2, com 100fls. MARCA SÃO DOMINGOS.	Unid.	80	7,79	623,20
38	Molha dedo tipo pasta base e tampa em plástico, glicerinado, com 12gramas. MARCA RADEX.	Unid.	50	1,67	83,50
44	Pincel marcador para quadro branco, com tinta na cor azul, tinta a base de álcool com secagem rápida. MARCA BRW.	Unid.	20	1,45	29,00
45	Pincel marcador para quadro branco, com tinta na cor preta, tinta a base de álcool com secagem rápida. MARCA BRW.	Unid.	20	1,45	29,00
46	Pincel marcador para quadro branco, com tinta na cor vermelha, tinta a base de álcool com secagem rápida. MARCA BRW.	Unid.	20	1,45	29,00
50	Tinta para carimbo auto entintado, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Frasco com 30 ml, cor azul. MARCA RADEX.	Unid.	10	2,61	26,10
51	Tinta para carimbo auto entintado, composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Frasco com 30 ml, cor preto. MARCA RADEX.	Unid.	15	2,61	39,15
TOTAL R\$					2.264,05

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de assinatura, a partir de 19/08/2019 a 31/12/2019.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 - Manutenção do Departamento da Polícia da Capital;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.

Rio Branco – AC, 19 de agosto de 2019.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e a Sra. Márcia Aparecida Moreira Chagas, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2019.

FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20L, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. – ME.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018 – MPAC

PROCESSO N.º 19.05.0050.0003609/2018-98.

OBJETO: Fornecimento de recargas de água mineral natural envasadas em garrafrões de 20l, para atender a necessidade da Polícia Civil em Rio Branco, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, como valores unitários conforme a tabela anexa a este contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000

Elemento de Despesa: 33.90.30.07.

Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.

Rio Branco – AC, 12 de agosto de 2019.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sr. Fernando Pereira Menegassi, pela empresa.

ANEXO I – ENCARTE

Empresa: FP MENEGASSI COM. IMP. EXP. – ME CNPJ: 20.384.086/0001-00.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame.	950	Recarga	5,00	4.750,00
VALOR TOTAL					4.750,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO N.º 17/2019

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 - IDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC E A EMPRESA ABREU DE SOUZA & CIA LTDA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0005009-5/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2018 – CPL 02 – IDM.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 15.08.2019.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas desta Polícia Civil do Estado do Acre – PC/AC.

DO VALOR: O valor global estimado deste termo, para o objeto deste termo de adesão, será de R\$ 1.331,68 (um mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 15.08.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 – Manutenção do Departamento de Polícia da Capital; Elemento de Despesa: 33.90.30.07 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2019.

ASSINAM: Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela SEPC e o Sr. Alailson Abreu de Souza, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO N.º 18/2019

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2018 - TJAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM o estado do acre, através da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC E A EMPRESA SIDINEI APARECIDO DA SILVA – MEI.

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI N.º: 0008352-16.2018.8.01.0000

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018 – TJAC.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 09.01.2020.

OBJETO: presente contrato tem por objeto a Contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmitex destinadas aos presos custodiados para a Delegacia do município de Acrelândia, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor global estimado deste termo, para o objeto deste termo de adesão, será de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 09.01.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 – Manutenção do Departamento da Polícia da capital; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2019.

ASSINAM: Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela SEPC e o Sr. Sidinei Aparecido da Silva, pela empresa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2014 – CPL 06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001872-0/2014.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA INÁCIO'S TUR – INÁCIO'S TURISMO LTDA.

DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade de PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato n.º 145/2014.

DOS VALORES: O valor do presente contrato é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), valor unitário, R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), valor mensal, perfazendo o valor total de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 05.08.2019 a 04.08.2020.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Rio Branco – AC, 02 de agosto de 2019.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sr. Fabrício Muniz Pinheiro, pela empresa.

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

PORTARIA N.º 30, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O Chefe da Representação do Escritório de Apoio em Brasília, nomeado por meio do Decreto n.º 2.252, de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 12.561, de 29 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N.º 13/2019 celebrado entre Representação do Governo em Brasília – REPAC e a empresa VEG Decorações Eireli – ME, CNPJ 25.183.957/0001-41, Processo REPAC N.º 20/2019, contrato assinado no dia 20/08/2019 com vigência até o término do exercício financeiro de 2019, que tem por objeto de contratação de empresa para AQUISIÇÃO PERSIANAS TIPO ROLO, visando atender as necessidades administrativas deste Representação do Governo do Acre em Brasília - REPAC, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seu Anexo, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Glenda Quintiliano de Souza Angelim, Matrícula 9504834-2;
II. Gestor Substituto: Marcos Vinicius Marinho Batista, Matrícula 9323155-3;
III. Fiscal Titular: José Thadeu Santiago Bezerra, Matrícula 66915-1
IV. Fiscal Substituto: Sônia Vogth Monteiro, Matrícula 258024-1

Art. 2º Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2019.

RICARDO AUGUSTO FRANÇA DA SILVA

Chefe da Representação em Brasília

Decreto nº 2.252 de 28/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2019

Partes: O Estado do Acre, representado pela Representação do Governo em Brasília, CNPJ 04.034.724/0001-07 e a empresa VEG Decorações CNPJ 25.183.957/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição e Instalação de Persianas Tipo Rolo, para atender a Representação do Governo em Brasília, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo 020/2019.

Programa de Trabalho: 449.002.4214.0000

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 100 (RP).

Valor: R\$ 15.975,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será a contar da data da assinatura até a vigência do crédito orçamentário.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2019.

ASSINAM: Ricardo Augusto França da Silva, pela CONTRATANTE.

p/p Amadeu Alves de Araújo, pela CONTRATADA.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2018 - CEL 02

PROCESSO Nº 0009902-/2018

DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: DALCAR SERVIÇOS LTDA - ME

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 34/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, bem como o fornecimento de peças de reposição/acessórios (novas - primeiro uso) e quaisquer componentes necessários para a frota de veículos automotores utilizados pelo Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA.

DA PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência até 17/08/2020, a contar da data da assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com limite de sessenta meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2019.

ASSINAM: O Senhor Ezequiel de Oliveira Bino – Cel. PM, pela Contratante, e o Senhor Jardany Aquilan, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2437 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 321/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J. V. COMÉRCIO EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM e Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 384/2018 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014904-0/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENAARAÚJO – Matrícula: 9830-1

II – Gestora Substituto: MARCUS SAMUEL SILVA LIRA – Matrícula: 9203508-1

III – Fiscal Titular: ANDRÉA LIMA DA SILVA – Matrícula: 9484868-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2443 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1485 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 501/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Artífice de Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Servente), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 429/2017 – CPL 02 (ADESÃO – ISE):

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO
GESTOR:	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	150290-2	RIO BRANCO URBANO
GESTORA SUBSTITUTA:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	790/2019	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	RIO BRANCO RURAL
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7919-1	
GESTORA SUBSTITUTA:	MARINETE ADRIANO DE MELO	9076450-5	
FISCAL:	ARLEUDO DE MOURA REATEQUIM	9159991-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	ROSA MARIA DIAS GONDIN	185736	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2444 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1369 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 231/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SUAT – SUPORTE ASSESSORAMENTO TECNOLÓGICO EM SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (agente de portaria noturno), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos municípios da Regional do Baixo Acre (Lote II), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – CPL 02:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO
GESTORA:	MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTORA SUBSTITUTA:	ANTONIO MARCOS DA SILVA	235903-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1 E 2	
FISCAL SUBSTITUTA:	MAURILICIA DA SILVA COSTA	9474293-1	CAPIXABA
GESTORA:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	OZEIAS CARVALHO	9484027-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	JOSENIRA RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	2368196-1	PORTO ACRE
GESTOR:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
GESTORA SUBSTITUTA:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	RIO BRANCO URBANO
GESTOR:	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	150290-2	
GESTOR SUBSTITUTO:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	790/2019	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	RIO BRANCO RURAL
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7919-1	
GESTORA SUBSTITUTA:	MARINETE ADRIANO DE MELO	9076450-5	
FISCAL:	ARLEUDO DE MOURA REATEQUIM	9159991-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	ROSA MARIA DIAS GONDIN	185736	SENADOR GUIOMARD
GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	1.007/2019	
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-1	
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	ELIZANGELA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	9302050-3	ACRELÂNDIA
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA	68	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
GESTOR:	JOSE EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR	332534-5	
GESTOR SUBSTITUTO:	WLADMILSON MAIA DOS SANTOS	341541-7/8	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	9330020-4	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
GESTOR SUBSTITUTO:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL:	MARIA ELIANA FEITOSA DA SILVA	2357488	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEI ABREU DOS SANTOS	143693-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2445 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 1365 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 389/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J. F. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas, das Regionais do Baixo Acre e Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 804/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA	68	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	

GESTORA:	MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTONIO MARCOS DA SILVA	235903-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1 E 2	
FISCAL SUBSTITUTA:	MAURILICIA DA SILVA COSTA	9474293-1	PORTO ACRE
GESTOR:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
GESTORA SUBSTITUTA:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	PLÁCIDO DE CASTRO
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTORA:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
GESTORA SUBSTITUTA:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	SENADOR GUIOMARD
FISCAL:	MARIA ELIANA FEITOSA DA SILVA	2357488	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAE ABREU DOS SANTOS	143693-1	
GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	1.007/2019	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-1	
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-2	
FISCAL SUBSTITUTA:	ELIZANGELA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	9302050-3	RIO BRANCO RURAL
GESTOR:	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	150290-2	
GESTORA SUBSTITUTA:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	790/2019	CAPIXABA
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7919-1	
GESTORA SUBSTITUTA:	MARINETE ADRIANO DE MELO	9076450-5	MANOEL URBANO
FISCAL:	ARLEUDO DE MOURA REATEQUIM	9159991-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	ROSA MARIA DIAS GONDIN	185736	
GESTORA:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	OZEIAS CARVALHO	9484027-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	JOSENIRA RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	2368196-1	SANTA ROSA DO PURUS
GESTORA:	MARIA ROSINEIDY ANUTE DE SOUZA BRANDÃO	9391304-3	
GESTORA SUBSTITUTA:	ELIZELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	412	
FISCAL:	MARIA NUNES DE SOUZA	192	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ FELIX BRANDÃO	2380110-1	
GESTOR:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO FERREIRA DE LIRA	9201475-1	
FISCAL:	ARLETE NUNES	9092706-6	
FISCAL SUBSTITUTO:	NILSON LOPES FEITOSA	260061-1	
GESTORA:	ELIVANIA MARQUES DE LIMA	9520910	
GESTORA SUBSTITUTA:	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	175994-1	
FISCAL:	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	259314-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	

Art. 3º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2446 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 1585 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 237/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE nos municípios do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 236/2016 – CPL 04 (ADESÃO FUNDHACRE):

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO
GESTORA:	CLEONICE GARCIA DE LIMA	2377519-1	DIRETORIA DE GESTÃO DE REDES
GESTORA SUBSTITUTA:	MARIA ELIZANGELA SOUZA DO NASCIMENTO	913026815	
FISCAL:	ALCIONE FERREIRA DA SILVA	9102671-4 E 5	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALBERNILDE RAMOS DE SOUZA	9064214-1	

GESTORA:	MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTORA SUBSTITUTA:	ANTONIO MARCOS DA SILVA	235903-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1 E 2	
FISCAL SUBSTITUTA:	MAURICILIA DA SILVA COSTA	9474293-1	CAPIXABA
GESTORA:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	OZEIAS CARVALHO	9484027-1	PORTO ACRE
FISCAL SUBSTITUTA:	JOSENIRA RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	2368196-1	
GESTOR:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
GESTORA SUBSTITUTA:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	RIO BRANCO URBANO
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTOR:	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	150290-2	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	790/2019	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	SENADOR GUIOMARD
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7919-1	
GESTORA SUBSTITUTA:	MARINETE ADRIANO DE MELO	9076450-5	
FISCAL:	ARLEUDO DE MOURA REATEQUIM	9159991-3	SENA MADUREIRA
FISCAL SUBSTITUTA:	ROSA MARIA DIAS GONDIN	185736	
GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	1007/2019	
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-1	BRASILÉIA
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	ELIZANGELA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	9302050-3	
GESTOR:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO FERREIRA DE LIRA	9201475-1	
FISCAL:	ARLETE NUNES	9092706-6	
FISCAL SUBSTITUTO:	NILSON LOPES FEITOSA	260061-1	EPITACIOLÂNDIA
GESTORA:	SILVIA PACHECO SOARES	9150935-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GENÉSIO JOSE SILVA DA COSTA	324205-4	
FISCAL:	CLEYSON GOMES DE ALENCAR	2010	CRUZEIRO DO SUL
FISCAL SUBSTITUTA:	MARCELI SOUZA DE OLIVEIRA	9302492-6	
GESTORA:	ROSIMARI FERREIRA DA SILVA	268380-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES	350648-3	JORDÃO
FISCAL:	FRANCISCO DE FREITAS VALDIVINO	9282530-2	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARILICE MAFFI	9484035-1	
GESTORA:	MARIA RUTH BERNADINO DA SILVA	164950-2	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ MARIA DA COSTA	264733-3	
FISCAL:	MICHELE SILVA JUCÁ	9172874-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	TARAUACÁ
GESTOR:	ESPERIDIÃO MENEZES JUNIOR	177822	
GESTOR SUBSTITUTO:	ÁLIFE LIMA MACIEL	9475540	
FISCAL:	CARLOS RONIER MARINHO FONTENELES	9226842	XAPURI
FISCAL SUBSTITUTO:	LEONILCE ALVES SOMBRA	9429220	
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	921104-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA	68	MARECHAL THAUMATURGO
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	
GESTORA:	DEISE MARIA DE ABREU CATÃO	160857-2	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	LESSANDRO LIMA E LIMA	9484256-1	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1/2	
FISCAL SUBSTITUTA:	VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO	2381168-1/2	SANTA ROSA DO PURUS
GESTORA:	MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS DOS SANTOS	169277-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTÔNIO MÁRCIO BARROS VIDAL	9178350-2	
FISCAL:	VALCICLEA SOARES MENEZES	169234-1	MANOEL URBANO
FISCAL SUBSTITUTO:	IDELSON MARQUES DE HOLANDA	360961-8	
GESTOR:	EDILZA BEZERRA OLIVEIRA	1322	
GESTOR SUBSTITUTO:	JULIA DALESCA SILVA	9884140-1	FEIJÓ
FISCAL:	CELSON LUIZ DA SILVA BEZERRA	9392378-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ROSINEIDE LIMA BEZERRA	9096914-8	
GESTORA:	DILAIR DO VALE	9063749-9	ASSIS BRASIL
GESTORA SUBSTITUTA:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL:	MARIA ELIANA FEITOSA DA SILVA	2357488	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEL ABREU DOS SANTOS	143693-1	RODRIGUES ALVES
GESTORA:	ELIVANIA MARQUES DE LIMA	9520910	
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	175994-1	
FISCAL:	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	259314-1	RODRIGUES ALVES
FISCAL SUBSTITUTO:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
GESTORA:	MARIA ROSINEIDY ANUTE DE SOUZA BRANDÃO	9391304-3	
GESTORA SUBSTITUTA:	ELIZELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	412	RODRIGUES ALVES
FISCAL:	MARIA NUNES DE SOUZA	192	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ FELIX BRANDÃO	2380110-1	
GESTORA:	EVERLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	9110259	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	MARLOS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	339822	
FISCAL:	FRANCISCO CLAUDEMIR FERREIRA CAMPOS	330728	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTONIO CARLOS DE LIMA NASCIMENTO	9444343	RODRIGUES ALVES
GESTORA:	IVANIR OLIVEIRA DE LIMA	236004-1	
GESTORA SUBSTITUTA:	JURANDIR PEREIRA DA SILVA	268798-1	
FISCAL:	MARIA RAIMUNDA SANTOS AMORIM	207012-1	RODRIGUES ALVES
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA	249300-1/5	
GESTORA:	MÔNICA MARIA MATIAS DA SILVA	349534-13	
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	155	RODRIGUES ALVES
FISCAL:	SUANE CABRAL MAGALHÃES	9250727-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE SOUSA	1702	RODRIGUES ALVES

GESTORA:	AMARÍLIO SARAIVA DE OLIVEIRA	9091483-12	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE LIMA	335398-2 E 4	
FISCAL:	HÉLIO BENTES DA COSTA NETO	9211330-6	
FISCAL SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DA ROCHA	157651-3	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
GESTOR:	JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR	332534-5	
GESTOR SUBSTITUTO:	WLADMILSON MAIA DOS SANTOS	341541-7/8	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	9330020-4	

Art. 3º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2483 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0517 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 452/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação e Esportes – SEE, no Estado do Acre atendendo a Regional de Tarauacá/Envira, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 389- CPL 04 (ADESÃO SESACRE), proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007430-5/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1

II – Gestor Substituto: LETÍCIA SILVA MARTINS TEIXEIRA – Matrícula: 9474218-1

III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 2752549-1

IV – Fiscal Substituta: DAFNIS JOÃO RODRIGUES FERREIRA – Matrícula: 9169415-3

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 2484 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0500 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 453/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Juruá, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 388/2016 - CPL 04 (ADESÃO SESACRE), proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007456-4/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1

II – Gestor Substituto: LETÍCIA SILVA MARTINS TEIXEIRA – Matrícula: 9474218-1

III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 2752549-1

IV – Fiscal Substituta: MARIAANTONIA GONÇALVES – Matrícula: 9169415-3

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 2485 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0499 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 454/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Purus, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 387/2016 - CPL 04, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007445-2/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1

II – Gestor Substituto: LETÍCIA SILVA MARTINS TEIXEIRA – Matrícula: 9474218-1

III – Fiscal Titular: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 2752549-1

IV – Fiscal Substituta: MARIAANTONIA GONÇALVES – Matrícula: 9169415-3

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2486 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0518 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 430/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 386/2016 – CPL 04 – Adesão SESACRE, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA – Matrícula: 253499-1

II – Gestor Substituto: LETÍCIA SILVA MARTINS TEIXEIRA – Matrícula: 9474218-1

III – Fiscal Titular: DAFNIS JOÃO RODRIGUES FERREIRA – Matrícula: 66788-1

IV – Fiscal Substituta: ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula: 2752549-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.496, 21 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 11 Subseção I – Do Provimento da Função de Diretor das Unidades Escolares, da Lei de Gestão Democrática Nº 3.141, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a gestão democrática das unidades escolares da rede pública estadual de educação básica do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Organizadora do processo de Certificação de Professores e Servidores não-docentes candidatos à eleição para diretores das escolas da rede estadual de ensino para o período de 2020 a 2024, a saber:

- Aldenice Ferreira, matrícula nº 9350942-2;

Presidenta - Maria José de Lima Bezerra, matrícula nº 171050-1;

Membro – Raquela Alves Nasserela Figueiredo, matrícula nº 91288594-5;

Membro – Cláudia Maria Valente da Costa – matrícula nº 250112-1

Membro Membro - Rocilda Silva e Souza, matrícula nº 130990-1

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.128 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 12.579, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2497 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio de no Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1368 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 453/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de terceiros, compreendendo motorista de ônibus e motorista de microônibus e locação de mão de obra para monitor, para orientação de alunos e condução de veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do Transporte Escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, na Regional do Baixo Acre, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 127/2017 – CPL 02:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	921104-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA	68	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	237	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	BUJARI
GESTORA:	MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA	135763-2	
GESTORA SUBSTITUTA:	MARILEIDE MARTINS DE SOUZA	128937-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	906641-1	PORTO ACRE
FISCAL SUBSTITUA:	MAURICILIA DA SILVA COSTA	9474429-3	
GESTOR:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
GESTORA SUBSTITUTA:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	SENADOR GUIOMARD
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	1.007/2019	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-01	
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-02	
FISCAL SUBSTITUTA:	ELIZANGELA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	9302050-03	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
GESTOR:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
GESTORA SUBSTITUTA:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL:	MARIA ELIANA FEITOSA DA SILVA	2357488	CAPIXABA
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEI ABREU DOIS SANTOS	143693-1	
GESTOR:	LENIVAN NUNES CALIXTO	1285861	
GESTOR SUBSTITUTO:	RAIMUNDO NONATO MOREIRA	2280791	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE
FISCAL:	KENNEDY RIBEIRO ALENCAR	919782	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	2367769-1/2	
GESTORA:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	OZEIAS CARVALHO	9484027-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	JOSENIRA RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	2368196-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2499 de 22 de agosto de 2019

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 15368-5/2019

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido da servidora Maria do Socorro Acioli Holanda, Professora P2, matrícula nº 178004-1, concedida através da Portaria nº 536 de 15 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 2909-2/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 086/2019

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019

OBJETO:

Aquisição de Material Didático, Pedagógico, Expediente, Material de cantina e Equipamentos.

Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI-ME. Inscrita sob o CNPJ de nº 10.584.284/0001-64 nos itens: 04, 07, 09, 10, 17, 20, 22, 23, 26, 30, 33, 34, 35, 36 e 37 perfazendo um Valor Global de 4.844,06 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Epitaciolândia-AC, 20 de agosto de 2019.

Edileusa da Silva e Silva

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BRASIL BOLÍVIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019
OBJETO:

Aquisição de Material Didático, Pedagógico, Expediente, Material de cantina e Equipamentos.

Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: M.G.S.PEREIRA LUCENA IMP. E EXP. inscrita sob o CNPJ de nº 05.698.140/0001-07 nos itens: e 01,02,03,05,06,08,11, 12,13,14,15,16,18,19,21,24,25,27,28,29,31e 32 perfazendo um Valor Global de 8.529,85 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Epitaciolândia-AC, 20 de agosto de 2019.

Edileusa da Silva e Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2019 – CPL 02, em favor da empresa: a) BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI – EPP, para o item 01 no valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Rio Branco (AC), 21 de agosto de 2019.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

SEET

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA ESTADUAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras

A Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Estado do Acre em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 70m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais em São Paulo - SP no 13º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras – Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, no período de 09 a 13 de outubro de 2019.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado, hospedagem, alimentação e transporte de todo o artesanato que será exposto durante todo o evento.

1.3 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento que for selecionado, para montagem do estande, e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento selecionado, para a desmontagem do estande.

DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais 30% (trinta por cento) das vagas sejam disponibilizadas para artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB.

2.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, destinadas aos artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras, as vagas serão preenchidas pelos artesãos inscritos na ampla concorrência.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão individual que:

Seja maior de 18 anos;

Esteja cadastrado no SICAB - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro dentro do prazo de validade;

II - Entidades representativas (associação e cooperativa etc.) que:

Legalmente constituída; e

Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro -SICAB, da forma proposta na Portaria do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB;

3.2 O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração no ato da inscrição indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

DAS INSCRIÇÕES

O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

Cópia da Carteira do SICAB;

Cópia do RG e do CPF;

Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

Amostra de embalagem, etiqueta, rótulo e cartão, que utiliza em suas peças

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

Relação dos artesãos que serão beneficiados e cópia do SICAB de cada um;

RG, CPF, SICAB e Comprovante de endereço do representante que irá participar do evento;

Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

Amostra de embalagem, etiqueta, rótulo e cartão, que utiliza em suas peças.

As inscrições serão realizadas no período de 23 de agosto a 02 de setembro, das seguintes formas:

Presencial, na Coordenação do Artesanato, Rua João Donato, nº 125, Bairro Ipase, das 08h às 13h.

Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado

(Endereço)

- Destinatário: Secretaria de Estado Empreendedorismo e Turismo – SEET

Coordenação Estadual do Artesanato Acreano

Edital de Chamamento Público Nº 005/2019

13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras

Rua Coronel João Donato Nº 125, Bairro Ipase – Rio Branco/AC

por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico: suelanypaiva@gmail.com das 0h do 26/08 até as 23h59 de 02/09, com o seguinte assunto: 13º Salão do Artesanato/Edital 003/2019 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 à 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
2.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
3.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	2
4.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	2
5.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
6.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão, folder, etc).	0-5	2
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/ características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	2

8.	Cursos de aperfeiçoamento da técnica	0-5	2
9.	Qualificação	0-5	2
10.	Participação (ter recebido premiação Nacional ou Internacional)	0-5	2
TOTAL		100	

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 06 de setembro de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos pré-selecionados, por ordem de classificação, no mural da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET e na Coordenação do Artesanato.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no dia 09 de setembro, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 11 de setembro de 2019 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Tradição (item de avaliação nº 3);

Apresentação (item de avaliação nº 6).

Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Governo do Acre.

5.11 Será eliminado o candidato que não apresentar TODAS as documentações solicitadas neste Edital.

DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a)

I. Expor e comercializar, no estande do PAB, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

II. Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;

III. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

IV. Usar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação do PAB ou da Coordenação Estadual (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só será permitido se aqueles contiverem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro);

V. Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

VI. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando o conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

VII. Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

VIII. Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;

IX. Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da Coordenação Estadual e respectivas Secretaria de Estado.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A vigência do processo seletivo é de 14 (quatorze) dias, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	23 de agosto de 2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	02 de setembro de 2019

Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	03 a 05 de setembro de 2019
Divulgação da lista provisória, (mural da SEET e Coordenação)	06 de setembro de 2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	09 de setembro de 2019
Divulgação da lista definitiva da seleção, publicado no Diário Oficial do Governo do Acre.	11 de setembro de 2019
Período do evento.	09 a 13 de Outubro de 2019

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, até 02 de setembro de 2019 no ato da inscrição na Coordenação do Artesanato na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

9.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

9.3 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

9.4 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

9.5 O artesão selecionado que não apresentar justificativa formal a Coordenação do Artesanato pela não participação do Evento em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes do evento, será impedido de participar em qualquer Evento do Programa do Artesanato Brasileiro, coordenado pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET pelo prazo de 06 meses a contar na data da notificação do impedimento.

9.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

9.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.8 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

9.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Rio Branco, Acre 21 de Agosto de 2019.

Taiane Belarmino dos Santos

Secretária de Empreendedorismo e Turismo – SEET, em exercício

Decreto Nº 3.783/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 09 a 13 de Outubro de 2019	
Local: São Paulo -SP	13º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras – Pavilhão da Bienal – Parque Ibirapuera
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____	Validade: _____
RG: _____	CPF: _____
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____ () Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim () Não	
Quais? _____	

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão

() Outros _____

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? () Sim () Não

Qual? _____

Quando e onde realizou o curso? _____

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____
 [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____
 [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito
 (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____
 [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____
 [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito
 (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive subestabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____,

selecionado (a) para comercializar minha produção na 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, no Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, em São Paulo - SP, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2019, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Acre, serão por mim comercializadas segundo as orientações da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
5. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peças)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, no Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, em São Paulo - SP, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2019, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Acre e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, no Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, em São Paulo - SP, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2019, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Acre e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____,
_____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no
CPF sob nº _____, residente no endereço _____,
_____, na cidade de _____,

declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº003/2019, referente à 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, no Pavilhão da Bienal, Parque Ibirapuera, em São Paulo - SP a realizar-se de 09/10/2019 a 13/10/2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. [CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

SEFAZ**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2018
Processo nº 0008670-3/2018 – SEFAZ, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 089/2018 – CEL 02

DA PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Lamppit Solutions Tecnologia Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2018, referente à prestação de serviços em tecnologia da informação para manutenção, sustentação, atualização, modernização e suporte técnico operacional dos sistemas corporativos da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/AC).

DA PRORROGAÇÃO: Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2019 e estendendo-se até 21 de agosto de 2020.

DO VALOR: O valor global estimado do contrato está atualmente fixado em R\$ 4.998.584,00 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.2255.2880.00.00 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SEFAZ; Natureza da despesa: 4.4.90.40.00.00; Elementos de despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento decorre de autorização da Secretária de Estado da Fazenda, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, a Senhora Semírames Maria Plácido Dias, Secretária de Estado da Fazenda, e pela Contratada, a Senhora Ruth Filgueiras Sousa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 037/2019 - CPL 04 - SEPLAG
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 RP.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 04 de Setembro de 2019, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco AC, 22 de Agosto de 2019.

ASS Valdemir Januario de Almeida

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO ACRE - PROSER

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
BRASIL

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Fazenda

Diretoria de Licitação e Compras

Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER

Serviços de Consultoria

Empréstimo N.º: 8442-BR

Projeto ID No. P147913

Aos Interessados em manifestar interesse,

O Estado do Acre formalizou um Acordo de Empréstimo para implementação do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER, e pretende aplicar parte dos recursos do Acordo de Empréstimo nº 8442 - BR para contratação de consultores. Nesse escopo de serviços, incluem-se a Contratação de consultoria para realizar auditoria na Folha de Pagamento do Poder Executivo do Estado do Acre. O prazo estimado para a execução destes serviços é de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Desse modo, esta consultoria tem como objetivo realizar uma Consultoria para sistematização dos dados, avaliação de sistemas, dos mecanismos de controles, bem como a eficiência e eficácia destes. Com a emissão de uma opinião técnica especializada sobre (i) disposição dos recursos gastos com pessoal, (ii) Adequação dos controles internos e (iii) Medidas corretivas e evolutivas a gestão de pessoal no âmbito do Estado do Acre, conforme o o Termo de Referência anexo a este aviso por meio da Síntese da contratação.

Nesse sentido, o Estado do Acre através da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão convida consultores elegíveis para manifestar interesse na prestação dos serviços acima descritos.

Os Consultores interessados deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços (apresentação das competências e qualificações requeridas, experiência em contratos similares, uma lista desses contratos com descrição dos serviços prestados, nome do gestor técnico do contrato por parte do contratante e seus dados para contato com telefone e email, etc.). Consultores podem atuar em consórcio para melhorar as suas qualificações.

O consultor será selecionado para prestação dos serviços de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (edição atual).

O método aplicado será a Seleção Baseada no Melhor Custo (SMC) os consultores que classificados para comporem a Lista Curta, deverão apresentar proposta técnica-financeira de acordo com a Solicitação de Proposta que lhes será enviada.

Consultores interessados podem obter mais informações por meio da síntese desta consultoria, disponível no link: <http://www.licitacao.ac.gov.br>, ou de segunda a sexta-feira das 10hs às 20hs, horário oficial de Brasília – DF, na COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 01, Rua do Aviário, 927 - Bairro Aviário - CEP 69900-830 - Rio Branco/AC – Brasil, Telefone: 55 - (068) 3215 4606 - e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br.

As manifestações de interesse devem ser enviadas até as 11h00min (Brasília), do dia 10 de setembro de 2019 por e-mail para cel1.licitacao@ac.gov.br com o título de “Manifestação de Interesse PROACRE -BR-SEPLAN - AC-30021-CS-QCBS” ou ser entregues no endereço abaixo até às 11h00min (Brasília), do dia 10 de setembro de 2019. Rio Branco AC, 22 de Agosto de 2019.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Júnior

CAR Presidente do Núcleo da Comissão de Licitação 01 – CEL 01

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 024/2019 - CPL 02 – SEE - SRP

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual Urbanas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (Zoneamento IV), do município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300 (FUNDEB)

Retirada do Edital: 23/08/2019 à 03/09/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Diretoria de Licitações do Acre – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Reabertura: 04/09/2019 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 22 de Agosto de 2019.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 052/2019 - CPL 01 - SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 26/08/2019 à 04/09/2019

Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

Data da Reabertura: 05/09/2019 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco AC, 22 de Agosto de 2019.

ASS Antonia Jucilene Oliveira de Moraes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA POR MELHOR TÉCNICA N 005/2019 - CPL 03 - DETRAN

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso a Concorrência acima mencionada, marcada para o dia 27/08/2019 às 09h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.590 Pág. 37, pág. 225, no Jornal Opinião ambos do dia 10/07/2019 e na internet no Através dos sites www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco AC, 22 de Agosto de 2019.

ASS Bruno Fabrício Freitas de Araújo

CAR Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03

Portaria 548/2019

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 046/2019 – CPL 04

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 0006004-1/2019, Pregão Presencial SRP nº 046/2019 – CPL 04, cujo objeto é aquisição de material de consumo (gêneros de alimentação, expediente, processamento de dados, copa e cozinha e proteção e segurança), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR: AUGUSTO S. DE ARAÚJO

CNPJ: 05.511.061/0001-37

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Água mineral sem vasilhame: com cessão gratuita de garrações pela licitante, a título de empréstimo, apresentando as seguintes características mínimas: envasada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros; de fonte natural; sem gás; com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade. MARCA: VERAGUA OBS: O fornecimento da água mineral inclui o empréstimo dos garrações como datados na 1ª entrega, sem ônus para a Contratante, sendo devolvidos após a conclusão da vigência do contrato. Nas entregas subsequentes a empresa deverá substituir os garrações vazios pelos cheios.	un	10.000	7,15	71.500,00
TOTAL					71.500,00

FORNECEDOR: M. V. AQUINO

CNPJ: 14.358.816/0001-04

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Copo descartável p/água: apresentando as seguintes características mínimas: capacidade 180 ml; destinado ao consumo de água, suco ou refrigerante; confeccionado em poliestireno; atóxico; cor branca; isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções/Avisa. Unidade de fornecimento: Caixa com 2.500 unidades, acondicionadas em mangas invioláveis, contendo 100 unidades cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Seu preço deve ser cotado por caixa. MARCA: CRISTAL COPO.	cx	1.000	45,00	45.000,00
TOTAL					45.000,00

FORNECEDOR: M. S. LIMA - EIRELI

CNPJ: 22.589.427/0001-00

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Papel sulfite – apresentando as seguintes características mínimas: branco, opaco, liso, alcalino; gramatura: 75g/m2; formato: A4 (210mm x 297mm); embalagem de papel impermeável c/ 500 folhas; caixa com 10 resmas; identificação do produto e marca do fabricante na embalagem. Seu preço deve ser cotado por caixa. MARCA: JANDAIA.	cx	1500	159,00	238.500,00
TOTAL					238.500,00

FORNECEDOR: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 07.338.922/0001-52

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	Apontador p/lápis: plástico, rígido, simples. MARCA: BRW.	un	140	0,21	29,40
14	Borracha de látex natural: p/apagar escritas a lápis e grafite, formato retangular, nº 40, na cor branca, não tóxica. MARCA: ZAP.	un	250	0,18	45,00
21	Caneta p/ fixação em balcão: copo e base em alumínio, c/corrente de no mínimo 75cm, cor da tinta azul. MARCA: CARBRINK.	un	50	20,00	1.000,00
39	Elástico p/ dinheiro: nº 18, em látex, cx c/25 gramas. MARCA: REDBOR.	cx	700	1,38	966,00
58	Grampeador de mesa: estrutura metálica, na cor preta, para grampos 26/06, capacidade para grampear até 20 folhas de papel (ref. Papel 75g); tamanho pequeno. MARCA: BRW.	un	200	8,70	1.740,00
60	Grampo p/ grampeador ref. 26/6: galvanizado; cx c/ 5.000 unidades. MARCA: BRW.	cx	500	3,00	1.500,00
61	Grampo fixa papel: p/pasta, tipo trilho, 80mm, fabricado com chapa de aço revestida, cx c/50 unidades. MARCA: BRW.	cx	350	6,00	2.100,00
66	Marcador de páginas: transparente, com adesivo, stick note bt 200, e/ 8 cores de marcadores. MARCA: BRW.	un	300	4,00	1.200,00
78	Perfurador p/ papel: estrutura metálica, 02 furos, capacidade p/ perfurar até 30 folhas (ref. Papel 75g), pinos perfurantes em aço zincado, preto, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos. MARCA: BRW.	un	40	22,00	880,00
81	Perfurador para papel: estrutura metálica, 02 furos capacidade p/ perfurar até 100 folhas (ref. Papel 75g), base e cabo em ferro fundido, pinos perfurantes em aço zincado, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos. MARCA: CAVIA.	un	40	140,00	5.600,00
85	Pincel marca-texto: tinta fluorescente, cor amarela, ponta de poliéster com 4mm, caixa com 12 unidades. MARCA: BRW.	cx	112	10,55	1.181,60
87	Pincel p/ retroprojeto: com ponta fina em poliéster; medindo 2.0mm, espessura de escrita de 0,5mm; composto por resina termoplástica; tinta a base de álcool; aditivos e corantes; na cor azul; caixa com 12 unidades. MARCA: BRW.	cx	06	18,00	108,00
93	Prancheta de Eucatex: c/ pega papel, tamanho ofício. MARCA: BACCHI.	un	100	3,80	380,00
94	Prendedor de papel: metalizado, preto, tamanho 19mm, capacidade p/ 75 folhas, pacote c/ 12 unidades. Ref: "BRW", similar ou equivalente. MARCA: BRW.	pct	60	2,49	149,40
95	Prendedor de papel: metalizado, preto, tamanho 24mm, capacidade p/ 100 folhas, pacote c/ 12 unidades. Ref: "BRW", similar ou equivalente. MARCA: BRW.	pct	30	4,30	129,00
99	Tesoura: cabo plástico anatômico, multiuso, lâminas em aço inoxidável, tamanho 21 cm. MARCA: BRW.	un	65	3,40	221,00
100	Tinta para carimbo autoentintado: á base de corantes orgânicos e água, frasco com 40 ml, cor azul, caixa c/ 12 unidades, acondicionada em embalagem apropriada, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega do produto. Data da validade impressa na embalagem. Re: "JAPAN" ou equivalente. MARCA: CARBRINK.	cx	36	31,00	1.116,00
101	Tinta para carimbo autoentintado: á base de corantes orgânicos e água, frasco com 40 ml, cor preta, caixa c/ 12 unidades, acondicionada em embalagem apropriada, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega do produto. Data da validade impressa na embalagem. Re: "JAPAN" ou equivalente. MARCA: CARBRINK.	cx	06	31,00	186,00
103	CD-R: 52 x 700MB/80MIN. Pacote c/ 50 un. MARCA: ELGIN.	pct	20	35,50	710,00
105	CD-RW: 12 x 700MB/80MIN. Pacote c/ 50 un. MARCA: ELGIN.	pct	12	155,00	1.860,00

107	DVD-R: 8X4.7GB/120MIN. Pacote c/ 50 un. MARCA: ELGIN.	pct	06	37,50	225,00
110	Porta CD/DVD: envelope de papel com aba e visor de acetato, branco, capacidade p/ 1 CD. MARCA: CELUCAT.	un	200	0,13	26,00
112	PEN DRIVE: USB 2.0, 04GB. MARCA: MULTILASER.	un	50	19,70	985,00
113	PEN DRIVE: USB 2.0, 08GB. MARCA: MULTILASER.	un	50	20,80	1.040,00
114	PEN DRIVE: USB 2.0, 16GB. MARCA: MULTILASER.	un	60	23,90	1.434,00
115	PEN DRIVE: USB 2.0, 32GB. MARCA: MULTILASER.	un	50	28,90	1.445,00
TOTAL					26.256,40

FORNECEDOR: M. A. GOMES DE LIMA - ME
CNPJ: 04.927.076/0001-18

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05	Arquivo morto: poliondas, desmontável, impresso, ofício, confeccionado em plástico polipropileno corrugado, cor amarela, medindo aproximadamente 350x130x250mm, caixa c/ 25 peças. Ref.: "Polibrás", ou equivalente. MARCA: POLIBRÁS.	cx	300	64,40	19.320,00
06	Arquivo morto: poliondas, desmontável, impresso, tamanho ofício, confeccionado em plástico polipropileno corrugado, cor preta, medindo aproximadamente 350x130x250mm, caixa c/ 25 peças. Ref.: "Polibrás", ou equivalente. MARCA: POLIBRÁS.	cx	100	64,40	6.440,00
08	Caixa organizadora: desmontável, confeccionada em plástico polipropileno corrugado, c/ tampa e pegadores na lateral, tamanho grande, formato: 260x340x455mm, cor cristal. Ref.: "Stapless", ou equivalente. MARCA: STAPLESS	und	100	23,00	2.300,00
09	Caixa organizadora: desmontável, confeccionada em plástico polipropileno corrugado, c/ tampa e pegadores na lateral, tamanho médio, formato: 235x295x380mm, cor cristal. Ref.: "Stapless", ou equivalente. MARCA: STAPLESS	und	300	20,30	6.090,00
11	Bandeja de mesa porta documentos: com 02(dois) compartimentos, em acrílico, transparente, na cor fumê. MARCA WALEU	und	250	26,70	6.675,00
12	Bloco recado autoadesivo (post it): removível, formato 76x76mm, embalados em unidades contendo 01 (um) bloco c/ 100 folhas. MARCA STICK	und	660	2,00	1.320,00
13	Bloco recado autoadesivo (post it): removível, formato 38x51mm, embalados em unidades contendo 04 (quatro) blocos c/ 100 folhas cada. MARCA STICK	und	250	2,00	500,00
15	Campainha de mesa: em aço inox, formato cilíndrico, medida: 100mm. MARCA COSY	und	20	10,40	208,00
16	Caneta esferográfica: corpo sextavado em plástico cristal transparente com aproximadamente 15cm, tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, escrita média, cor da tinta azul, furo lateral. Embalagem c/ 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Ref.: "Bic", ou equivalente. MARCA BIC	cx	202	24,90	5.029,80
17	Caneta esferográfica: corpo sextavado em plástico cristal transparente, medindo aproximadamente 15cm, tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, escrita média, cor da tinta preta, furo lateral, caixa c/ 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Ref.: "Bic", ou equivalente. MARCA BIC	cx	62	24,90	1.543,80
18	Caneta esferográfica: corpo sextavado em plástico cristal transparente com aproximadamente 15cm, tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, escrita média, cor da tinta vermelha, furo lateral caixa c/ 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Ref.: "Bic", ou equivalente. MARCA BIC	cx	50	24,90	1.245,00
19	Caneta esferográfica: tipo BP-S Grip, 1.0mm, corpo transparente, ponta de aço, cor da tinta azul, caixa com 12 unidades. Ref.: "Pilot", ou equivalente. MARCA PILOT	cx	50	52,50	2.625,00
20	Caneta esferográfica: tipo BP-S Grip, 1.0mm, corpo transparente, ponta de aço, cor da tinta preta, caixa c/ 12 unidades. Ref.: "Pilot", similar ou equivalente. MARCA PILOT	cx	50	52,50	2.625,00
29	Cola branca: de qualidade, frasco com 90gr, cx c/ 12 unidades. MARCA TRISS	cx	26	9,90	257,40
30	Cola em bastão: de qualidade, tubo de 10gr, cx c/ 12 unidades. MARCA TRISS	cx	10	12,90	129,00
31	Colchete de aço nº 08: metálico, tipo bailarina, cx c/ 72 unidades. MARCA BACCHI	cx	150	4,60	690,00
32	Colchete de aço nº 09: metálico, tipo bailarina, cx c/ 72 unidades. MARCA BACCHI	cx	100	4,80	480,00
38	Corretivo líquido: material base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, frasco c/ 18ml, cx c/ 12 unidades. MARCA TRIS	cx	22	10,60	233,20
49	Estilete largo: cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono larga, medindo 18mm, cx c/ 12 unidades. MARCA TRIS	cx	20	12,90	258,00
52	Fita adesiva: transparente, medindo 12mm x 40m, tipo "fita durex", pacote c/ 10 rolos. Ref.: "3M", ou equivalente. MARCA EUROLEL	pct	60	7,00	420,00
56	Grampeador de mesa: estrutura metálica, base de plástico, estrutura metálica, na cor preta, para grampos: 23/06, 23/08, 23/10, 23/13, capacidade para grampear até 100 folhas de papel (ref. Papel 75g), canaleta em aço cromado, tamanho grande. MARCA GELINE	und	80	40,00	3.200,00
63	Livro de ata: em papel offset, capa dura, tamanho aproximado de 210mm x 300mm, c/100 folhas numeradas sequencialmente. MARCA DS	und	50	10,90	545,00
70	Papel cartão: A4, 210x297mm, 180g/m², branco, vergê, pct c/50 folhas. MARCA SISTEM	und	20	14,30	286,00
72	Pasta Classificadora: Tamanho ofício, em cartolina, com grampo mola, na cor cinza, caixa c/ 10 und. Ref: "Frama", ou equivalente. MARCA POLIBRÁS	cx	30	16,90	507,00
79	Perfurador p/ papel: estrutura metálica, 02 furos, capacidade p/ perfurar até 40 folhas (ref. Papel 75g), pinos perfurantes em aço zincado, preto, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos. MARCA JOCAR	und	40	32,90	1.316,00
80	Perfurador para papel: estrutura metálica, 02 furos, capacidade p/ perfurar até 60 folhas (ref. Papel 75g), base e cabo em ferro fundido, pinos perfurantes em aço zincado, preto, base plástica que funciona como receptor de confetes e protetor de mesa contra riscos. MARCA JOCAR	und	40	49,60	1.984,00
102	CD-R: 52x700mb/80min, mídia preta, pacote c/50 un. MARCA MAXPRINT	pct	10	59,00	590,00
104	CD-R: 52x700mb/80min, embalagem: estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante. MARCA ELGIN	und	300	2,19	657,00
TOTAL					67.474,20

FORNECEDOR: DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 01.739.321/0001-75

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	Caixa organizadora: desmontável, confeccionada em plástico polipropileno corrugado, c/tampa e pegadores na lateral, tamanho pequeno, formato: 195x255x240mm, cor cristal. MARCA: ALAPAST	und	100	13,00	1.300,00
25	Clipes p/ papel ref. 2/0: paralelo, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, caixa c/ 100 unidades.	cx	310	2,00	620,00
26	Clipes p/ papel ref. 3/0: paralelo, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, caixa c/ 50 unidades. MARCA: FRAMA	cx	310	1,72	533,20
27	Clipes p/ papel ref. 4/0: paralelo, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, unidades c/ 50 cliques. MARCA: FRAMA	cx	310	1,72	533,20
33	Colchete de aço nº 10: metálico, tipo bailarina, cx c/ 72 unidades. MARCA: ACC	cx	50	3,90	195,00
34	Colchete de aço nº 11: metálico, tipo bailarina, cx c/ 72 unidades. MARCA: ACC	cx	50	4,40	220,00
35	Colchete de aço nº 12: metálico, tipo bailarina, cx c/ 72 unidades. MARCA: ACC	cx	100	4,90	490,00
36	Colchete de aço nº 13: metálico, tipo bailarina, cx c/ 72 unidades. MARCA: ACC	cx	80	5,90	472,00
37	Colchete de aço nº 15: metálico, tipo bailarina, cx c/ 72 unidades. MARCA: ACC	cx	90	6,10	549,00
42	Envelope papel Kraft: tipo saco, grande, cor ouro, gramatura 80g/m², tamanho 31,0x41,0cm, sem impressão. MARCA: GPK BRASIL	und	2.000	0,35	700,00
51	Extrator de grampo: inox, tipo espátula. MARCA: CARBRINK	und	320	1,13	361,60
57	Grampeador de mesa: estrutura metálica, na cor preta, para grampos 26/06, capacidade para grampear até 50 folhas de papel (ref papel 75g), tamanho médio. MARCA: GENIAL	und	100	19,90	1.990,00
59	Grampo p/grampeador ref. 23/13: galvanizado; cx c/1.000 unidades. MARCA: GRAMPLINE	cx	100	3,60	360,00
62	Lápis preto nº 2: madeira, sextavado, caixa c/ 144 um. MARCA: LYKE	cx	23	24,00	552,00
64	Livro de protocolo: em papel offset, capa dura, tamanho aproximado de 160mm x 220mm, c/100 folhas numeradas sequencialmente. MARCA: SÃO DOMINGOS	und	150	7,65	1.147,50
67	Molhador de dedo: tipo pasta, capacidade 12g, cx c/12 um. MARCA: RADEX	cx	100	22,00	2.200,00
76	Pasta c/ aba: polipropileno, com elástico, tamanho ofício, na cor fumê. MARCA: ALAPLAST	Und	500	1,33	665,00
88	Pincel p/ quadro branco: ponta em acrílico, formato ogiva; tipo descartável, cor verde, cx c/12 unidades. MARCA: BRW	cx	04	15,50	62,00
89	Pincel p/ quadro branco: ponta em acrílico, formato ogiva; tipo descartável, cor vermelha, cx c/ 12 unidades. MARCA: BRW	cx	10	15,50	155,00
90	Pincel p/ quadro branco: ponta em acrílico, formato ogiva; tipo descartável, cor azul, cx c/12 unidades. MARCA: BRW	cx	04	15,50	62,00
91	Pincel p/ quadro branco: ponta em acrílico, formato ogiva; tipo descartável, cor preta, cx c/ 12 unidades. MARCA: BRW	cx	04	15,50	62,00
92	Porta caneta/lápis e clips: em acrílico, na cor fumê. MARCA: WALEU	und	200	7,99	1.598,00
TOTAL					14.827,50

FORNECEDOR: RICHARD S. MIRANDA

CNPJ: 07.650.136/0001-96

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
22	Capa p/ encadernação: tamanho A4, confeccionada em polipropileno, transparente. MARCA: LASSANE	und	500	0,30	150,00
23	Capa p/ encadernação: tamanho A4, confeccionada em polipropileno, na cor verde. MARCA: LASSANE	und	500	0,25	125,00
40	Envelope retangular: tipo bolsa, branco, gramatura 75g/m², ofício, com janela, tamanho 22,9x11,4cm, sem impressão. MARCA: FORONI	und	8.000	0,11	880,00
41	Envelope retangular: tipo bolsa, branco, gramatura 75g/m², ofício, sem janela, tamanho 22,9x11,4cm, sem impressão. MARCA: FORONI	und	1.060	0,08	84,80
43	Envelope papel Kraft: tipo saco, médio, cor ouro, gramatura 80g/m², tamanho 24,0x34,0cm, sem impressão. MARCA: FORONI	und	5.000	0,22	1.100,00
44	Envelope papel Kraft: tipo saco, pequeno, cor ouro, gramatura 80g/m², tamanho 18,5x24,8cm, sem impressão. MARCA: FORONI	und	2.000	0,14	280,00
45	Envelope papel Kraft: tipo saco, cor ouro, gramatura 80g/m², tamanho 11,0x17,0cm, sem impressão. MARCA: FORONI	und	500	0,15	75,00
50	Etiqueta em papel: p/ impressora jato de tinta e laser, com adesivo acrílico permanente, canto arredondado, cor branca, tamanho A4/210x297mm, pct c/ 25 folhas, folha c/ 14 etiquetas medindo aproximadamente 99,1 x 38,1 mm. Ref.: "Link Label", ou equivalente. MARCA: CLAMAR	pct	105	14,98	1.572,90
53	Fita adesiva p/ empacotamento: transparente, medindo 50mm x 100m, pacote c/ 05 rolos – confeccionada sob encomenda, personalizada com a inscrição "SEFAZ – AC". MARCA: ADELBRAS	pct	200	34,90	6.980,00
54	Fita de ribbon: cera, preta, uso 3externo, tamanho 110mm (largura) x 74m (comprimento) x 1 coluna, compatível com impressora Eltron TLP-2844. Ref.: "Link Label", similar ou equivalente. MARCA: R2	rolo	10	29,90	299,00
55	Grampeador: estrutura metálica, tipo alicate, anatômico, para grampo 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas de papel (ref. Papel 75g). MARCA: LEOLEO	und	200	19,40	3.880,00
68	Organizador de escritório: em poliestireno, tipo arquivo de mesa p/ organizar documentos, horizontal, c/ 03 divisões, em plástico fumê, medindo: 330x115x290mm. MARCA: WALEU	und	30	47,00	1.410,00
73	Pasta registradora A-Z, lombo estreito: ofício, com visor, cor tigrada, medindo 345mm x 80mm (altura x lombada), cartão com espessura de aproximadamente 2,0mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico, cx c/ 20 unidades. Ref.: "Frama", ou equivalente. MARCA: FRAMA	cx	20	167,90	3.358,00
82	Pincel atômico: ponta de feltro redonda, tipo descartável, cor azul, cx c/ 12 unidades. MARCA: BRW	cx	20	20,90	418,00

83	Pincel atômico: ponta de feltro redonda, tipo descartável, cor preta, cx c/ 12 unidades. MARCA: BRW	cx	20	20,90	418,00
84	Pincel atômico: ponta de feltro redonda, tipo descartável, cor vermelha, cx c/ 12 unidades. MARCA: BRW	cx	20	20,90	418,00
96	Régua de acrílico: medindo 30 cm, com graduação cm/mm, escala em baixo relevo, transparente. MARCA: WALEU	und	340	0,70	238,00
97	Régua de acrílico: medindo 50 cm, com graduação cm/mm, escala em baixo relevo, transparente. MARCA: WALEU	und	10	2,20	22,00
109	DVD-RW: 4x4. 7gb/120min, embalagem: estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante. MARCA: ELGIN	und	100	4,77	477,00
111	Porta CD/DVD: em polietileno, redondo, inquebrável, transparente, capacidade p/ 01 CD	und	300	2,98	894,00
TOTAL					23.079,70

FORNECEDOR: J S CORDEIRO - EPP

CNPJ: 18.255.882/0001-00

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
07	Barbante: 08 fios, algodão, acabamento cru, rolo com no mínimo 305 metros. MARCA: EUROROMA	rolo	100	9,20	920,00
24	Clipes p/ papel ref. 1/0: paralelo, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, caixa c/ 100 unidades. MARCA BACCHI	cx	350	2,24	784,00
28	Clipes p/ papel ref. 8/0: paralelo, composto de arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado, caixa c/ 25 unidades. MARCA BACCHI	cx	310	2,59	802,90
46	Espiral p/ encadernação: 70 (setenta) folhas, tamanho médio, 12mm. MARCA: LASSANE	und	100	0,16	16,00
47	Espiral p/ encadernação: 25 (vinte e cinco) folhas, tamanho pequeno, 7mm. MARCA: LASSANE	und	100	0,12	12,00
48	Estilete estreito: cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono estreita, medindo 9mm, cx c/ 12 um. MARCA: BRW	cx	20	9,40	188,00
69	Papel almaço: com pauta, caderno c/ 10 folhas. MARCA: JANDAIA	und	100	0,98	98,00
71	Pasta catálogo: com visor, contendo 50 envelopes. MARCA: ACP	und	50	11,40	570,00
74	Pasta registradora A-Z, lombo largo: ofício, com visor, cor tigrada, medindo 345mm x 60mm (altura x lombada), cartão com espessura de aproximadamente 2,0mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, cx c/ 20 unidades. MARCA: FRAMA	cx	70	158,80	11.116,00
86	Pincel marca-texto: tinta fluorescente, cor verde, ponta de poliéster com 4mm, caixa com 12 unidades. MARCA: BRW	cx	62	10,25	635,50
98	Tesoura: cabo plástico anatômico, multiuso, lâminas em aço inoxidável, tamanho 15 cm. MARCA: R. OURO	und	50	2,40	120,00
108	DVD-R: 8x4, 7gb/120min, embalagem: estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante. MARCA: MULTILASER	und	230	3,15	724,50
TOTAL					15.986,90

FORNECEDOR: A P DO NASCIMENTO NETO - ME

CNPJ: 28.037.011/0001-65

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
65	Lupa redonda: com cabo plástico, lente de cristal de 100 milímetros de diâmetro, com aumento do objeto de 2x. MARCA: MAGNIFYNE	und	10	5,00	50,00
75	Pasta em L: polipropileno, c/ prendedores internos de plástico, tipo Romeu e Julieta, tamanho ofício, na cor fumê. Ref.: "Polibras", ou equivalente. MARCA: DAC	und	700	0,98	686,00
77	Pasta suspensa: polipropileno, com espessura 0,55mm, na cor cristal, tamanho ofício (23,5x36,0)cm, haste de plástico, ponteiras de metal, prendedores internos de plástico, visor em acetato e etiqueta branca. Ref.: "Polibras", ou equivalente. MARCA: DELLO	und	1.000	1,80	1.800,00
TOTAL					2.536,00

FORNECEDOR: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.896.988/0001-75

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
116	Tala imobilizadora para punhos: munhequeira, curta, mão direita, cor preta, tamanho pequeno, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. Ref. "Chantal", ou equivalente. MARCA: ORTOCENTER	und	20	29,00	580,00
117	Tala imobilizadora para punhos: munhequeira, curta, mão esquerda, cor preta, tamanho pequeno, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. Ref. "Chantal", ou equivalente. MARCA: ORTOCENTER	und	20	29,00	580,00
118	Tala imobilizadora para punhos: munhequeira, curta, mão direita, cor preta, tamanho médio, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. Ref. "Chantal", ou equivalente. MARCA: ORTOCENTER	und	20	29,00	580,00
119	Tala imobilizadora para punhos: munhequeira, curta, mão esquerda, cor preta, tamanho médio, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. Ref. "Chantal", ou equivalente. MARCA: ORTOCENTER	und	16	29,00	464,00
120	Tala imobilizadora para punhos: munhequeira, curta, mão direita, cor preta, tamanho grande, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. Ref. "Chantal", ou equivalente. MARCA: ORTOCENTER	und	16	29,00	464,00

121	Tala imobilizadora para punhos: munhequeira, curta, mão esquerda, cor preta, tamanho grande, confeccionada em lona dupla resistente, bolsa externa na parte anterior para armazenamento da colher anatômica de plástico rígido e dedos livres. Ref. "Chantal", ou equivalente. MARCA: ORTOCENTER	und	16	29,00	464,00
122	Luva de vinil p/ arquivo: transparente, descartável, tamanho grande; caixa com 100 (cem) pares. MARCA: DESCARPACK	cx	10	15,00	150,00
123	Máscara Cirúrgica p/arquivo: descartável, com elástico; cor branca, caixa com 25 (vinte e cinco) unidades. MARCA: DESCARPACK	cx	15	5,90	88,50
TOTAL					3.370,50
Total Geral do PP SRP Nº 046/2019 – CPL 04					R\$ 508.531,20

Pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019 – CPL 04, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda
Decreto nº 004/2019

SEICT

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
CNPJ: 16.958.425/0001- 48

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 310/2015, para a atividade de Operacionalização do Parque Industrial de Brasileira, localizado BR 317 km 08, sentido Brasileira – Assis Brasil no município de Brasileira – Acre.

SEINFRA

PORTARIA Nº 235/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 079/2019, publicada no Diário Oficial nº 12.500 de 25 de fevereiro 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de agosto de 2019.

Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano
Secretário de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 068/2014

PROCESSO PGE Nº 2014.02.001383

PROCESSO Nº 0015088-4/2014/SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto, pela CONTRATADA, serviços de Estudos Geotécnicos, para atender as necessidades da obra de serviços de saneamento integrado nos Bairro Placas e Ouricuri, localizado no município de Rio Branco, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano.

DA ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por um período de mais 06 (seis) meses.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por um período de mais 06 (seis) meses, com início a partir de 05/06/2019 e termino em 05/12/2019, em conformidade com a 9ª Solicitação de Aditivo de Prazo, Cronograma Físico-Financeiro e Parecer Jurídico nº 134/2019 – SEINFRA/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º inc. VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 20 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2019

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA (Contratante) e Odicléia Câmara da Costa, pela Empresa Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC (Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 014/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2017 – CPL 01

PROCESSO Nº 0015996-3/2017

DO OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras necessárias para a conclusão de 75 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, Lote 01 – Execução de Obras de Recuperação e Serviços Remanescentes no Município de Rio Branco.

DA ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20/05/2019 até 20/11/2019, em conformidade com Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 160/2019/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º inc. VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 20 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2019

ASSINAM: Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA (Contratante) e Alex Vinicius Aquino da Silva, pela Empresa Borges Comércio e Serviços LTDA (Contratada).

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA S. L. DE CASTRO – ME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
CPL 01-DERACRE

PROCESSO Nº. 0000844-7/2018

DO OBJETO: Este termo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato nº 021/2019, aditivando em 25% (vinte e cinco) por cento, o valor contratado, para fornecimento e prestação de serviços reprográficos, ITENS 10,12 14 e 16.

Do Valor: O valor do termo é de R\$ 878,90 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2019.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e a Srª Samara Lima de Castro, pela empresa.

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 542/2019. Rio Branco, 22 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 017/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.462-A RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 017/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa RICARDO DA S. SOUZA - ME, sob CNPJ: 01.447.827/0001-00, processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 CPL 03, tendo como objeto do termo de referência contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas de diversas marcas, data de assinatura do contrato dia 11/07/2018, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (11/07/18 a 31/12/2019), empenhos nº 7530030487/2018 e 7530030488/2018, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor Titular: WLADIMIR DE BRITO ROCHA – Matricula nº 91114920-3;

Gestor Substituto: JOCELIO MACEDO GARCIA - Matricula nº 92642015-1;

Fiscal: JOSICLEY DE SOUZA AZEVEDO - Matricula nº 90943930-3;

Fiscal Substituto: NILSON DA SILVA GRAÇA - Matricula nº 9512390-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº. 012/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 543/2019. Rio Branco, 22 de agosto de 2019.

CONTRATO Nº 018/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.462-A RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 018/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, sob CNPJ: 04.043.451/0001-67, processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 CPL 03, tendo como objeto do termo de referência contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas de diversas marcas, data de assinatura do contrato dia 11/07/2018, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (11/07/18 a 31/12/2019), empenhos nº 7530030485/2018 e 7530030486/2018, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor Titular: WLADIMIR DE BRITO ROCHA – Matricula nº 91114920-3;

Gestor Substituto: JOCELIO MACEDO GARCIA - Matricula nº 92642015-1;

Fiscal: JOSICLEY DE SOUZA AZEVEDO - Matricula nº 90943930-3;

Fiscal Substituto: NILSON DA SILVA GRAÇA - Matricula nº 9512390-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº. 012/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 544/2019. Rio Branco, 22 de agosto de 2019.
CONTRATO Nº 019/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.462-A RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 019/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, sob CNPJ: 05.392.972/0001-92, processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 CPL 03, tendo como objeto do termo de referência contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas de diversas marcas, data de assinatura do contrato dia 11/07/2018, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (11/07/18 a 31/12/2019), empenhos nº 7530030500/2018 e 7530030501/2018, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor Titular: WLADIMIR DE BRITO ROCHA – Matricula nº 91114920-3; Gestor Substituto: JOCELIO MACEDO GARCIA - Matricula nº 92642015-1; Fiscal: JOSICLEY DE SOUZA AZEVEDO - Matricula nº 90943930-3; Fiscal Substituto: NILSON DA SILVA GRAÇA - Matricula nº 9512390-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº. 012/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 545/2019. Rio Branco, 22 de agosto de 2019.
CONTRATO Nº 021/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.462-A RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 021/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa TORNEARIA TIP E COMERCIO

LTDA, sob CNPJ: 63.602.254/0001-08, processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 CPL 03, tendo como objeto do termo de referência contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas de diversas marcas, data de assinatura do contrato dia 11/07/2018, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (11/07/18 a 31/12/2019), empenhos nº 7530030489/2018 e 7530030490/2018, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor Titular: WLADIMIR DE BRITO ROCHA – Matricula nº 91114920-3; Gestor Substituto: JOCELIO MACEDO GARCIA - Matricula nº 92642015-1; Fiscal: JOSICLEY DE SOUZA AZEVEDO - Matricula nº 90943930-3;

Fiscal Substituto: NILSON DA SILVA GRAÇA - Matricula nº 9512390-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº. 012/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 546/2019. Rio Branco, 22 de agosto de 2019.
CONTRATO Nº 022/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.462-A RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 022/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, sob CNPJ: 04.043.949/0001-20, processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 CPL 03, tendo como objeto do termo de referência contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas de diversas marcas, data de assinatura do contrato dia 11/07/2018, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (11/07/18 a 31/12/2019), empenhos nº 7530030497/2018 e 7530030498/2018, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor Titular: WLADIMIR DE BRITO ROCHA – Matricula nº 91114920-3;
Gestor Substituto: JOCELIO MACEDO GARCIA - Matricula nº 92642015-1;
Fiscal: JOSICLEY DE SOUZA AZEVEDO - Matricula nº 90943930-3;
Fiscal Substituto: NILSON DA SILVA GRAÇA - Matricula nº 9512390-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº. 012/2019

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 547/2019. Rio Branco, 22 de agosto de 2019.
CONTRATO Nº 023/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.462-A RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 023/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa H. D DE MEDEIROS - ME, sob CNPJ: 34.699.322/0001-92, processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 CPL 03, tendo como objeto do termo de referência contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas de diversas marcas, data de assinatura do contrato dia 11/07/2018, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (11/07/18 a 31/12/2019), empenhos nº 7530030494/2018 e 7530030495/2018, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor Titular: WLADIMIR DE BRITO ROCHA – Matricula nº 91114920-3;
Gestor Substituto: JOCELIO MACEDO GARCIA - Matricula nº 92642015-1;
Fiscal: JOSICLEY DE SOUZA AZEVEDO - Matricula nº 90943930-3;
Fiscal Substituto: NILSON DA SILVA GRAÇA - Matricula nº 9512390-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº. 012/2019

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA SEPA Nº 548/2019. Rio Branco, 22 de agosto de 2019.
CONTRATO Nº 013/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, Paulo Guilherme Salvador Wadt, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 012 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.462-A RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 013/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, e a empresa AUGUSTO S. DE MEDEIROS, sob CNPJ: 05.511.061/0001-37, adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2019, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, tendo como objeto do termo de referência aquisição de material de consumo (água), data de assinatura do contrato dia 02/08/2019, período de vigência contratual contará da data de assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro de 2019 (02/08/2019 a 31/12/2019), empenhos nº 8530020172/2019, admitida a prorrogação, observando as determinações contidas na legislação pertinentes ao art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor Titular: ROSIMEIRE DE FREITAS CARDOSO – Matricula nº 73725-1;
Gestor Substituto: JEAN CARLOS SOUZA DE ARAUJO - Matricula nº 2758830-1;

Fiscal: MARIA DO SOCORRO CHAIM - Matricula nº 70840-1;

Fiscal Substituto: CICERO RODRIGUES CEZAR - Matricula nº 197980-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesas públicas – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PDAP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AC.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº. 012/2019

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 152/2019/SEPLAG/GABIN, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 89/2019/CGE, de 26 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Lotar, a contar de 09 de agosto de 2019, o servidor Osman Mamede Filho, Analista de Sistemas, matrícula nº 9315420-1, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Controladoria Geral do Estado do Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º – É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 199/SEPLAG/GABIN DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 3.683, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública, relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe para Promoção	Data da Promoção	Órgão/Entidade
ALEXANDRO TEIXEIRA RODRIGUES	9217029-2	Cl. IV, Ref. 1	01/07/2019	PGE
ERISNEI MESQUITA DA COSTA	9220127-2	Cl. IV, Ref. 1	22/04/2019	SECOM
GERLANE DA SILVA MAGALHÃES	9111794-8	Cl. IV, Ref. 1	01/04/2019	SEMA
GIRLANIA DE SOUSA P. CALDERON	354759-4	Cl. IV, Ref. 1	30/07/2019	SESP
JACKELINE MADEIRADOS S. MATOS	9217177-2	Cl. IV, Ref. 1	01/04/2019	IDAF
JEFTE CUNHA DE LIMA	9115781-5	Cl. IV, Ref. 1	01/04/2019	SEICT
KATIA NUBIA GUEDES DA COSTA	9157778-6	Cl. IV, Ref. 1	01/04/2019	FUNTAC
KLETO EDUARDO DE A. CASTELO	9219374-2	Cl. IV, Ref. 1	01/04/2019	SEMA
LUZIA NOELIA GUEDES DA SILVA	83690-3	Cl. IV, Ref. 1	26/04/2019	SECOM
MARIA REGINALDA ARAÚJO DA COSTA	9109196-7	Cl. IV, Ref. 1	04/06/2019	SESACRE
MARIA SEBASTIANA O. DE MEDEIROS	9085190-4	Cl. IV, Ref. 1	01/07/2019	FEM
MARISETTE ALVES PAIVA	9217363-2	Cl. IV, Ref. 1	09/05/2019	SEPLAG
MICHEL DO CARMO DA SILVA	9218424-2	Cl. IV, Ref. 1	01/05/2019	SEASDHM
RONEY DA SILVA SALES	9217762-2	Cl. IV, Ref. 1	01/04/2019	SEINFRA
ROSANE NOGUEIRA DE ARAÚJO	9135669-3	Cl. IV, Ref. 1	14/05/2019	SEFAZ
SILVIA REGINA SANTOS ARAUJO	361810-4	Cl. IV, Ref. 1	01/04/2019	IDAF

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ESTADDO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 218/2019/GAB/SEPLAG DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 3.683 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.615, de 16 de agosto de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 1.236/2019/GAB-CC, de 14 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar, a contar de 1º de julho de 2019, o servidor Antônio Carlos Carbone, Assistente Jurídico, matrícula nº 73474-2, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Articulação Institucional - SAI, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Relações Políticas e Institucionais - SRPI, até ulterior deliberação.

Art. 2º – É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009694-1/2019
PROCESSO SEI Nº 4010.012320.01549/2019-83
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CEL 04

Para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pela Presidente da Comissão Especial de Licitação – CPL 04, o Sr. José Alberto Lima Castro e demais membros da comissão, com referência ao Chamamento Público nº 003/2019, que tem como objeto a “Convocação e estabelecimento de procedimentos e critérios para o credenciamento e contratação de Leiloeiros Oficiais, devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado do Acre, para atuação na estruturação das licitações de mobiliário inservível, na modalidade Leilão Público, presenciais e eletrônicos, promovidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG”, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência - Anexo I do citado Processo Licitatório, conforme classificação abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS OFICIAIS HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	LEILOEIRO OFICIAL	NÚMERO DA MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
1º	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ	003/2005
2º	VALDYR ALVES DE SÁ	005/2015

Rio Branco, 21 de agosto de 2019.

Jarbas Anute Costa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

SESACRE

PORTARIA Nº 1096 DE 08 DE AGOSTO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 473/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 411/2018- CPL 04 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE – COOPERVEL,, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

Titular: Weverton da Silveira Souza - Matrícula/CPF: 510.561.502-34

Substituto: Luciene Campos Bauer - Matrícula/CPF: 9431853-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1071 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 487/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 411/2018- CPL 04 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa R & N LIMA LTDA ME., cujo o objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Orlando Ares de Lima – Matrícula/CPF: 217.858.052-15

II- Fiscal do Contrato:

Titular: Weverton da Silveira Souza - Matrícula/CPF: 510.561.502-34

Substituto: Luciene Campos Bauer - Matrícula/CPF: 9431853-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 951 DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 2.636, de 03/06/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 448/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018 – CARONA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é Aquisição de material de consumo capacete de Oxigênio (Hood) e outros, para atender as demandas das unidades de saúde, do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Camila da Silva Lima – Matrícula/CPF: 941559-9

Substituto: Glediston de Azevedo Mesquita - Matrícula/CPF: 9356134-3

II- Fiscal do Contrato:

Titular: Antônio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2

Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira - Matrícula/CPF: 593.489.172-34

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se,

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 106 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0005231-2/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 24 de 19 de março de 2019 que concedeu com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor, Mehrdad Vojdani, Matrícula: 264890-3 ocupante do cargo de Médico licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 13 de setembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/05/2015.

Onde se lê: 13 de setembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019.

Leia-se: 12 de outubro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 741/2017

CONCORRÊNCIA Nº 035/2017 - CPL 01

ADA Nº 19-18-0002941/ 19-18-0092629

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: D. Z. CONSTRUÇÕES EIRELI

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor, referente à 2ª reprogramação ao contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de unidade de atenção especializada em saúde, construção da 3ª etapa do INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA – INTO/AC, localizado na BR 364, km 02 s/n, no município de Rio Branco/AC.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente termo prevê o acréscimo de valor na quantia de R\$ 364.211,59 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 9,59% do valor inicialmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso: 500.

DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS

O valor do termo passa a perfazer a quantia de R\$ 4.848.511,89 (quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste de preços e em sendo aceito, será firmado através posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados.

A contratada deverá apresentar complementação a garantia de execução contratual, conforme determinação do item 17 do edital de licitação. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Torna-se sem efeito a Publicação do extrato do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, referente ao - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 042/2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.618 em 21 de agosto de 2019, na pag. 26.

TERMO DE CONTRATO Nº 497/2019

ESTIMATIVA Nº 2019000775

PEDIDO Nº 201900561

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADA Nº 19-19-0031413

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP DO OBJETO

Aquisição de medicamentos de alta criticidade, destinados a atendimento da demanda dos pacientes da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irredutível.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CEP 69005-070, inscrita no CNPJ nº 15.489.853/0001-06, estabelecida na Avenida Floriano Peixoto, nº 287, Centro, CEP: 69.918-880, na cidade de Manaus/AM, Telefone: (92) 3622-6957/ 98141-5453/98223-0077, e-mail: daniella.sos.saude@gmail.com, juarez.sos.saude@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	200053243 - HIDRO- XIUREIA; 500MG.	CAP	E.M.S	15.000	R\$ 1,23	R\$ 18.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.450,00

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 14/08/2019 a 09/02/2020, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ISAAC NEWTON DA SILVA TAVARES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – CARONA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC.

ADA Nº 19-19-0014553

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIRELI DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Prestação de serviço de hospedagem em alojamento temporário (hotel), com alimentação, ofertados em unidades habitacionais simples e/ou dupla e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária, a convidados oficiais, autoridades e palestrantes, para atender as necessidades de capacitação e treinamento para a atividade precípua da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 10.465,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos seguintes termos:

NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.361.411/0001-17, com sede na Av. Ceará, nº 2156, Bosque, CEP 69.900-379, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: licitacao@bwgranlumni.com.br nortebusiness@bol.com.br, telefone: (68) 2106-4050						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD. CONT.	QUANT. ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO / UNIDADE HABITACIONAL SIMPLES (INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ).	DIÁRIA	100	25	R\$ 141,00	R\$ 3.525,00
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO / UNIDADE HABITACIONAL DUPLA (INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ).	DIÁRIA	60	15	R\$ 162,00	R\$ 2.430,00
3	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF SERVICE, RODÍZIO OU À LA CARTE – ALMOÇO OU JANTAR, EM RESTAURANTE CLIMATIZADO, ACOMPANHADA DE 01 (UMA) ÁGUA MINERAL DE 500 ML, OU SUCO DE FRUTOS NATURAL EM COPO DE NO MÍNIMO 250 ML OU REFRIGERANTE (COMUM OU LIGHT) EM LATA DE 350 ML.	REFEIÇÃO	440	110	R\$ 41,00	R\$ 4.510,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 10.465,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19200000, 10.302.1118.19180000 e 19.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JANAYNA DE MATOS PACHECO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2015
 CONCORRÊNCIA Nº 005/2013 – CPL 01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000489-3/2013
 ADA Nº 19-18-0092577
 CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução do contrato em epígrafe, cujo objeto, é contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção da unidade de pronto atendimento de Cruzeiro do Sul – UPA de CRUZEIRO do SUL localizado no município de Cruzeiro do Sul.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento bem como sua execução ficam prorrogadas de 09/09/2019 a 09/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso: 500.

DA RATIFICAÇÃO

O valor do Contrato passa a perfazer o valor total de R\$ 4.709.184,12 (quatro milhões, setecentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste de preços e em sendo aceito, será firmado através posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados.

A contratada deverá apresentar complementação a garantia de execução contratual, conforme determinação do item 17 do edital de licitação.

Fica resguardado o direito de a CONTRATADA pleitear o reajuste de preços, com fulcro na Cláusula Décima, do termo de contrato, disposto no §1º do artigo 3º da Lei 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INCC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JOSÉ ANTÔNIO RABELO DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2018
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ADA Nº 19-18-0019248
 CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 DO OBJETIVO/OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo e supressão de valor do contrato em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Finalização do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEB, no município de Rio Branco/Acre, regularmente autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE VALOR

Quanto ao acréscimo: O presente termo prevê o acréscimo de R\$ 279.016,75 (duzentos e setenta e nove mil dezesseis reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 7,09% do valor inicialmente contratado.

Quanto à Supressão: O presente termo prevê a Supressão no valor R\$ 48.730,93 (quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e noventa e três centavos), equivalente a 1,24% do valor inicialmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso: 500.

DA RATIFICAÇÃO

O valor do Contrato passa a perfazer o valor total de R\$ 4.167.133,63 (quatro milhões cento e sessenta e sete mil cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste de preços, conforme Cláusula Décima Quarta do contrato em epígrafe.

A contratada deverá apresentar Garantia de execução contratual, conforme Cláusula Sétima, Subcláusula Quarta do contrato em epígrafe.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2019
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 – CPL 04
 ADA Nº 19-18-0000771
 CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME
 DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 20.747,58 (vinte mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), nos seguintes termos:

AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061.0001-37, estabelecida na Rua Seis de Agosto, nº 547, Bairro 06 de Agosto, CEP: 69.901-000, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3026-4868, e-mail: a.s.construcoes@hotmail.com							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD. CONT.	QTD. A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR	
6	200013975 - AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G	UN	2.712	678	R\$ 2,20	R\$ 1.491,60	
15	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	1.870	467	R\$ 4,30	R\$ 2.008,10	

16.	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	3.960	990	R\$ 4,30	R\$ 4.257,00
17	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	2.550	637	R\$ 4,30	R\$ 2.739,10
20.	200047246 - CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	3.550	887	R\$ 4,30	R\$ 3.814,10
21	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS A BASE DE URUCUM, COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	PCT	1.118	279	R\$ 2,40	R\$ 669,60
27	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G	UN	50	12	R\$ 2,85	R\$ 34,20
31.	200038935 - GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	2.028	507	R\$ 1,45	R\$ 735,15
32.	200038932 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	1.668	417	R\$ 1,45	R\$ 604,65
33	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	1.112	278	R\$ 1,45	R\$ 403,10
34	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	1.400	350	R\$ 1,45	R\$ 507,50
36.	200024909 - FOLHA DE LOURO EMBALAGEM COM 05G	PCT	24	6	R\$ 1,49	R\$ 8,94
41.	200039297 - MANJERICAO DESIDRATADO; EMBALAGEM DE 500G; EM FOLHA SECA; OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SAS; LIMPOS E SECOS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA.	PÇ	24	6	R\$ 1,99	R\$ 11,94
78.	200002266 - BANANA COMPRIDA - 1ª QUALIDADE; COM CASCA UNIFORME E SEMI MATURADA, EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	6.960	1.740	R\$ 1,99	R\$ 3.462,60
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 20.747,58

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 – CPL 04

ADA Nº 19-18-0000771

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: C. SILVA DE SALES – ME

DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 599.994,27 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), nos seguintes termos:

C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com, telefone: (68) 3542-2001/99956-2766/9989-0104

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD. CONT.	QTD. A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
2.	200038912 - AZEITE DE OLIVA REFINADO PURO; SEM MISTURA COM OLEO DE SOJA; 0% DE COLESTEROL E GORDURA TRANS; SEM PRESENÇA DE OLEO COMPOSTO; EMBALAGEM COM 500ML.	LAT	360	90	R\$ 14,67	R\$ 1.320,30
3.	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. RICO EM VITAMINA, FONTE DE SAIS MINERAIS (NÃO SERÁ ACEITO SACHÊ)	PCT	2.302	575	R\$ 3,75	R\$ 2.156,25
4.	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; CONTENDO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG.	29.560	7.390	R\$ 1,96	R\$ 14.484,40
5.	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA	FR	846	211	R\$ 3,34	R\$ 704,74
7.	200003148 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA) EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.	UN	3.636	909	R\$ 2,18	R\$ 1.981,62
8.	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	15.282	3.820	R\$ 2,97	R\$ 11.345,40
9.	200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200GRAMAS	PCT	15.882	3.970	R\$ 2,17	R\$ 8.614,90
12.	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	570	142	R\$ 2,95	R\$ 418,90
13.	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES;	CX	570	142	R\$ 2,92	R\$ 414,64
14.	200006360 - CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	FR	120	30	R\$ 3,64	R\$ 109,20
18.	200077577 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA;	SCH	4.170	1.042	R\$ 4,44	R\$ 4.626,48
19.	200077578 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA;	SCH	1.002	250	R\$ 3,59	R\$ 897,50
23.	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PCT	1.455	263	R\$ 2,64	R\$ 694,32
26.	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG - LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01KG	KG	24.228	6.057	R\$ 3,29	R\$ 19.927,53

28.	200077580 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G.	SCH	2.346	586	R\$ 3,89	R\$ 2.279,54
40.	200024911 - LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO	UN	147.944	36.986	R\$ 2,88	R\$106.519,68
42.	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	10.325	2.581	R\$ 1,69	R\$ 4.361,89
43.	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	8.921	2.230	R\$ 13,99	R\$ 31.197,70
45.	200011445 - MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS	PCT	2.640	660	R\$ 2,15	R\$ 1.419,00
46.	200040608 - MILHO DE MUGUNZA; BRANCO; TIPO GRUPO ESPECIAL; SUB GRUPO DESPELICULADA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	1.200	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
49.	200030217 - SAL REFINADO IODADO COM MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG;RESISTENTE, VEDADO,E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD.SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	2.965	741	R\$ 1,61	R\$ 1.193,01
50.	200028872 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL, ENLATADA, 125G COM ÓLEO COMESTÍVEL E ÔMEGA 3. COM TAMPA ABRE FÁCIL	UN	2.280	570	R\$ 2,30	R\$ 1.311,00
52.	200048852 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	8.824	2.206	R\$ 2,94	R\$ 6.485,64
55.	200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	4.996	1.249	R\$ 5,24	R\$ 6.544,76
58.	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO / ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML	UN	1.920	480	R\$ 2,34	R\$ 1.123,20
63.	200019229 - CARNE BOVINA; ACEM; EM PECA INTEIRA. - DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	17.760	4.440	R\$ 12,98	R\$ 57.631,20
64.	200038942 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	8.000	2.000	R\$ 10,87	R\$ 21.740,00
65.	200011710 - CARNE BOVINA; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. - DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	18.088	4.522	R\$ 12,18	R\$ 55.077,96
67.	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECORA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO. APRESENTAR-SE CONGELADAS (-10 A -25°C), LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMAALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG.	31.520	7.880	R\$ 6,58	R\$ 51.850,40

68.	200041734 - FRANGO; CONGELADO; SEM TEMPERO; KG. - EM CORTES; PEITO CONGELADO; IN INATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; VALIDADE 12 MESES. APRESENTAR-SE CONGELADAS (-10 A -25°C), LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG.	13.760	3.440	R\$ 7,84	R\$ 26.969,60
69.	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG.	4.280	1.070	R\$ 18,99	R\$ 20.319,30
70.	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM 12 UNIDADES.	DZ	4.560	1.140	R\$ 3,99	R\$ 4.548,60
71.	200039870 - CARNE BOVINA; SALGADA - CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG.	KG.	1.620	405	R\$ 16,49	R\$ 6.678,45
72.	200022754 - LINGUIÇA; TIPO CALABRESA; SUINA; DEFUMADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES; CONTADOS DATA DE ENTREGA.	KG.	1.320	330	R\$ 14,95	R\$ 4.933,50
73.	200030586 - SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG.	912	228	R\$ 6,97	R\$ 1.589,16
74.	200003801 - PAO FRANCES; 50 G OU MASSA FINA – FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA - UNIDADE DE 50G	UN	130.620	32.655	R\$ 0,30	R\$ 9.796,50
75.	200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNTEGRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAÇ	19.440	4.860	R\$ 1,79	R\$ 8.699,40
76.	200024920 - ABACAXI FRUTA, LIMPA DE PRIMEIRA AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	UN	3.600	900	R\$ 4,69	R\$ 4.221,00
77.	200046130 - ALHO; COLORAÇÃO BRANCA; GRANDE; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; ÍNTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURAÇÃO DE PRAGA; DANO MECÂNICO; EMBALAGEM COM 1KG.	G	1.410	352	R\$ 13,39	R\$ 4.713,28
79.	200003088 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS; MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	KG	2.576	644	R\$ 1,96	R\$ 1.262,24
80.	200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, ÍNTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG.	7.600	1.900	R\$ 2,97	R\$ 5.643,00
81.	200019111 - BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E ÍNTEGRA; COM DIÂMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MÉDIA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO.	KG.	7.788	1.947	R\$ 2,74	R\$ 5.334,78
82.	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATÁFILO; PELÍCULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA; SEM PELÍCULA OU PODRE.	KG.	4.980	1.245	R\$ 2,49	R\$ 3.100,05
83.	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG.	6.560	1.640	R\$ 2,69	R\$ 4.411,60

85.	200028633 - CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	8.880	2.220	R\$ 2,99	R\$ 6.637,80
86.	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	12.660	3.165	R\$ 1,09	R\$ 3.449,85
87.	200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	9.780	2.445	R\$ 0,84	R\$ 2.053,80
89.	200035974 - LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	2.930	732	R\$ 1,84	R\$ 1.346,88
90.	200019114 - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG.	4.080	1.020	R\$ 2,49	R\$ 2.539,80
92.	200035977 - MAMAO; EM ESTAGIO DE MATURACAO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	8.880	2.220	R\$ 2,99	R\$ 6.637,80
93.	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	2.042	510	R\$ 1,49	R\$ 759,90
94.	200024914 - MAXIXE VERDE	KG.	8.400	2.100	R\$ 4,50	R\$ 9.450,00
95.	200043283 - MARACUJA FRUTA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME...	KG.	4.800	1.200	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00
96.	200052839 - MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG..	6.300	1.575	R\$ 2,99	R\$ 4.709,25
97.	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	9.856	2.464	R\$ 1,99	R\$ 4.903,36
98.	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	1.128	282	R\$ 9,98	R\$ 2.814,36
99.	200024918 - QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO.	KG.	4.800	1.200	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00
100.	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	5.160	1.290	R\$ 2,99	R\$ 3.857,10
101.	200039649 - TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	7.860	1.965	R\$ 2,99	R\$ 5.875,35
102.	200029000 - ABACATE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAM E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; C/POLPA FIRME E INTACTA; S/DANOS FISC E MEC ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP; PROD SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA	KG.	3.840	960	R\$ 4,14	R\$ 3.974,40
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 599.994,27

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CRISTIAN SILVA DE SALES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 – CPL 04

ADA Nº 19-18-0000771

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: J. L. F. DA SILVA - ME

DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 6.787,98 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), nos seguintes termos:

J. L. F. DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.278.888/0001-78, estabelecida a Rua São Sebastião, nº 768, Bairro Nova Estação, CEP: 69.914-400, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3227-3140/84024521, e-mail: luizzjorge@uol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD. CONT.	QTD. AADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
29.	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACEDIO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR	UN	3.286	821	R\$ 1,38	R\$ 1.132,98
91.	200052838 - MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	7.542	1.885	R\$ 3,00	R\$ 5.655,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 6.787,98

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 128/2018 – CPL 04

ADA Nº 19-18-0000771

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 4.278,69 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nos seguintes termos:

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.001.135/0001-98, estabelecida na Rua 16 de Outubro, nº 681, Bairro Quinze, CEP: 69.901-200, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 9-9945-2630, e-mail: thiagoFranca1704@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD. CONT.	QTD. AADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
10	200028601 - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS.	UN	516	129	R\$ 2,35	R\$ 303,15
24	200077581 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA; LEITE; FARINHA DE CEREALIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; SACHE COM 230G	SCH	2.552	638	R\$ 4,07	R\$ 2.596,66
44	200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LAT	2.224	556	R\$ 2,48	R\$ 1.378,88
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 4.278,69

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, THIAGO REBOUÇAS FRANÇA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 405/2015 - CPL 04

ADA Nº 19-14-0094299

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Constitui objeto do presente instrumento, a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 162/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 405/2015. As partes ACORDAM, a partir desta data de 06 de junho de 2019, RESCINDIR o presente contrato que tem como objeto a referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, do tipo caminhonetes, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, nos municípios de Rio Branco, Assis Brasil e Brasília.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer obrigações pendentes decorrentes do contrato Original, ressalvadas a constante na Cláusula Segunda deste termo.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este termo possui como fundamento o artigo 78 inciso XII, 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de junho de 2019.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 8.218,00 (oito mil, duzentos e dezoito reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, GERSON DA SILVA BRAGA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228-6057/99985-3305/99911-6621, e-mail: braga2braga@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 01. FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	200026471 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 3,5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	TOTAL MEDICAL	200	R\$ 23,48	R\$ 4.696,00
64	200026473 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	TOTAL MEDICAL	150	R\$ 23,48	R\$ 3.522,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.218,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacao-centrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com, Telefone: (68) 99975-1546 (62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 01. FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	200026586 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTÁVEL PARA RAQUI (22X3,5); BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO; TRANSPARENTE; MANDRIL; CODIFICADO POR COR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AGULHA CONFECIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE.	UN	PROCARE	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
34	200004634 - AGULHA PARA ANESTESIA; PERIDURAL; CALIBRE 16G (90X16); PONTA TIPO BISEL TUOHY. DESCARTÁVEL, CANHAO ANATÔMICO COM ALETAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM MANDRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DEMARCAÇÕES EM CM. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
35	200034592 - AGULHA PARA ANESTESIA; PERIDURAL; CALIBRE 18G (90X16); PONTA TIPO BISEL TUOHY. DESCARTÁVEL, CANHAO ANATÔMICO COM ALETAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM MANDRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DEMARCAÇÕES EM CM. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	3.000	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 133.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04
ADA Nº 19-17-0092821

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04
ADA Nº 19-17-0092821

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, nº 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com, telefone: (62) 3088-9700 (68) 99975-1546.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 01. FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	200000348 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 7,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANNÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	400.000	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
14	200000349 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 8,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANNÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	400.000	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
24	200046176 - AGULHA PARA PUNCAO INTRA OSSEA; HIPODERMICA; COM TROCATER; PARA ACESSO RÁPIDO POR PUNCAO INTRA OSSEA; TAMANHO INFANTIL; CALIBRE 18G; PESO 81G; DIÂMETRO 1,25MM; COMPRIMENTO 23,6MM; PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL DE 0,5 A 1,5CM; USO ÚNICO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO AGULHA INTRA OSSEA; COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLÁSTICO; COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLADISPARADORA; AGULHA E AGULHA TROCAR MANDRIL; CORPO PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO; COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL; AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX; EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304; DISPARADAS POR MOLADISPARADORA AUTOMÁTICA; COM ACIONAMENTO MANUAL; UTILIZADO PARA ACESSO INTRA OSSEO;	UN	BIG	300	R\$ 910,00	R\$ 273.000,00

32	200025266 - AGULHA PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO; COM BISEL TIPO PONTA DE LAPIS; COMPOSTO DE ASA DE FIXACAO E EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK E VALVULA DE FECHAMENTO 20G X 25MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DA AGULHA PARA USO, EM PROCESSO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, REGISTRO NA ANVISA, É ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	OMT	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
33	200025265 - AGULHA PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO; COM BISEL TIPO PONTA DE LAPIS; COMPOSTO DE ASA DE FIXACAO E EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK E VALVULA DE FECHAMENTO 25G X 25MM.	UN	OMT	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
50	200039950 - CATETER; DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR X 20CM; CONFEC. EM POLIURETANO; PONTA MACIA; COM ABAS PARA SUTURA; COM SUPERFICIE LISA E REGULAR; SERINGA VALVULADA; PERMITIDO A INTRODUCAO DO FIO GUIA SEM DESCONEXAO DO SISTEMA; ACOMPANHA O KIT COM: CATETER FIO GUIA, SERINGA, SERINGA, DILATADOR, ABA DE SUTURA, TAMPAS LUER, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, AGULHA PARA ANESTESIA, SERINGA VALVULADA E BISTURI. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	KIT	BALTON	3.500	R\$ 79,00	R\$ 276.500,00
72	200050705 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEN 5FRX20CM; EM POLIURETANO DISTAL LUMEN 18G; PROXIMAL 20G; 1 DILATADOR 6F X 9CM; 1 FIO GUIA EM J 21" X 45CM; 1 AGULHA 21G X 5CM; 1 SERINGA DE 5 ML; 1 BISTURI DESCARTAVEL; 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA; 2 TAMPAS PROTETORAS; ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BALTON	700	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 716.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04
ADA Nº 19-17-0092821

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 2.876.050,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil e cinquenta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04
ADA Nº 19-17-0092821

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnortec.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 01. FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	200001354 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (40 X 12) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DESCARPACK	500.000	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
20	200001455 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (22 X 2,5) PONTA DE QUINCKE, 22G X 2,5 POL, ESTERIL, DESCATÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BECTON DICKINSON	1.500	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
46	200000461 - CATETER; INTRAVENOSO 18 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	150.000	R\$ 2,12	R\$ 318.000,00
47	200000462 - CATETER; INTRAVENOSO 20 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	300.000	R\$ 2,17	R\$ 651.000,00

48	200001552 - CATETER; INTRAVENOSO 22 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	400.000	R\$ 2,30	R\$ 920.000,00
49	200001603 - CATETER; INTRAVENOSO 24 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BECTON DICKINSON	350.000	R\$ 2,60	R\$ 910.000,00
62	200026469 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 5FR; ESTÉRIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38 CM; COM EXTENSÃO 2 VIAS EXCLUSIVAS PARA CADA LUMEN COM CONECTOR LUER. COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	JG	GABISA MEDICAL	200	R\$ 148,00	R\$ 29.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.876.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 841.100,00 (oitocentos e quarenta e um mil e cem reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, GIOVANI CAETANO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.580.502/0001-52, estabelecida à Av. Rio Negro, nº 466 Quadra 169, Lote 20, Parque Amazonas, CEP 74.840-520, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: lifehospitalar@life.com.br, giovanni.acre@gmail.com, Telefone: (62) 3086-5450/3086-5464 (68) 9-9985-8007/3226-1058.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 01. FORNECEDOR: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	200055605 - CATETER; VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN DE INSERCAO PERIFERICA; BIO ESTAVEL; EM POLIURETANO; RADIO-PACO; CENTIMETRADO; COMPRIMENTO DE 30CM; CALIBRE 2FR; 24GA; PERMITE ACESSO VENOSO DE LONGA DURACAO; 2 VIAS TOTALMENTE INDEPENDENTES; PERMITINDO ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES INCOMPATÍVEIS. PROLONGADOR INTEGRADO. ACOMPANHA INTRODUTOR MICROFLASH 2 FR, DE 19 GA, TRI-FACETADO, BIPARTÍVEL E COM CÂMARA DE REFLUXO.	UN	BLENTA	2.500	R\$ 297,00	R\$ 742.500,00
66	200029819 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIO-PACO; 6 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIFE PORT	100	R\$ 493,00	R\$ 49.300,00
67	200029821 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIO-PACO; 7 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIFE PORT	100	R\$ 493,00	R\$ 49.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 841.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 01. FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	200029818 - CATETER; VENOSOS CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 8 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIGA PARANAENSE LIFE PORT	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00
69	200049382 - CATETER; VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 9,6 FRENCH 70 CM; CAMARA EM TITANIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIGA PARANAENSE LIFE PORT	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00
92	200049934 - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR; AGULHA EM ACO INOX E BASE RECOBERTA POR PLASTICO RIGIDO COM DESIGN ERGONOMICO; POSSUI PLASTICO PROTETOR E DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA FACIL MANUSEIO E SEGURANCA NA PUNCAO; AGULHA DE 30G COM 1,5MM DE PROFUNDIDADE; PONTA AFIADA; TRIFACETADA; DE FORMA QUE PERMITA A PENETRACAO SUAVE NA PELE COM MINIMO DE LESAO; RETRATI; ACIONADA POR CONTATO; ESTERIL; USO UNICO; EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; COM NUMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CRAL	300.000	R\$ 0,30	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 189.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 547.600,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, PAULO CESAR SILVA DE HOLANDA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, nº 51, Bairro: Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@luninc.med.br, pedidos@luninc.med.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 01. FORNECEDOR: P. C. S. DE HOLANDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	200055862 - KIT DE MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIANA VENTRICULAR; CATETER PARENQUIMAL/SUBDURAL; TIPO BOLT; CATETER FLEXIVEL DE POLIAMIDA COM 3,6FR; TRANSDUTOR NA PONTA; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; CAPSULA QUE ENCERRA O SENSOR DE TITANIO E BAINHA DE POLIAMIDA; FILAMENTO INTERNO DE COBRE; CATETER RADIOPACO EM TODO O COMPRIMENTO; LIVRE DE LATEX; COM MARCAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE; CRAVILHA DE INTRODUCAO E FIXACAO DO CATETER; TREPANO COM 2,7MM COM LIMITADOR AJUSTAVEL E CHAVE ALLEN; COM GUIA DE PASSAGEM.	UN	INTEGRA NEUROS CIENCES	100	R\$ 4.600,00	R\$ 460.000,00
80	200043484 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 10F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST. JUDE MEDICAL	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
81	200043485 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 12F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST. JUDE MEDICAL	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
82	200043482 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 7F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI-LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE "J"; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST. JUDE MEDICAL	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
83	200043483 - INTRODUTOR PERCUTANEO; PARA MARCAPASSO; DE 8F; COM BAINHA PEEL AWAY; DILATADOR DI LOCK; SERINGA 12CC; AGULHA 18GA; FIO GUIA DE 3MM COM 50CM DE COMPRIMENTO NO FORMATO DE J; COM COMPRIMENTO UTIL DA BAINHA DE 14CM; INTRODUTORES PEEL AWAY PARA REMOCAO CONFIAVEL; BAINHA TOTALMENTE REVESTIDA PARA EVITAR DOBRAR; COM FIXACAO DI-LOCK DO DILATADOR NA BAINHA DURANTE A INSERCAO.	UN	ST. JUDE MEDICAL	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 547.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 519.728,00 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ADALCIMAR MARQUES AMERICO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, nº 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365 - Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 01. FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	200002874 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (40 X 16) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. CANHÃO COLORIDO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, CÓDIGO EAM LEGÍVEL NA EMBALAGEM UNITÁRIA, ENCAIXE COMPATÍVEL PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
75	200001975 - ESCALPE Nº 19 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	65.000	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00
	200000016 - ESCALPE Nº 21 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDA					

76	DAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	300.000	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
77	200002033 - ESCALPE Nº 23 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	500.000	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00
78	200002099 - ESCALPE Nº 25 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	200.000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00

79	200001304 - ESCALPE Nº 27 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	TOPMED	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
85	200000146 - LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	500	R\$ 22,99	R\$ 11.495,00
86	200000471 - LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	700	R\$ 22,99	R\$ 16.093,00
87	200001092 - LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	1.000	R\$ 22,99	R\$ 22.990,00
88	200002481 - LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	1.500	R\$ 22,99	R\$ 34.485,00
89	200003115 - LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	1.500	R\$ 22,99	R\$ 34.485,00

90	200001323 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	2.500	R\$ 22,99	R\$ 57.475,00
91	200000745 - LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	TOPMED	1.500	R\$ 22,99	R\$ 34.485,00
93	200049936 - SERINGA; HIPODERMICA; DESCARTAVEL; ESTERIL; PARA INSULINA 0,5 ML; COM AGULHA 8 X 3,0 ATE 8 X 3,5; ESCALA DE 50 UNIDADES; MATERIAL PLASTICO; TRANSPARENTE; ESTERIL; USO UNICO; ATOXICO; APIROGENICO; CONSTITUIDO DE CILINDRO E EMBOLO; CILINDRO -COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS -COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SOL-MILLENNIUM/ SOL-CARE/ SHANGHAI KINDLY	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
94	200003242 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 01ML, COM AGULHA 13 X 4.5 ESCALA DE 100 UNIDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DEPARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO -COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS -COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	400.000	R\$ 0,16	R\$ 64.000,00

95	200013847 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL; 60ML, SEM AGULHA BICO CATETER. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO OU SUJEIRA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCO, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	5.000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
96	200000162 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 03ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	1.500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
97	200003642 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 05ML, COM AGULHA (25X7)MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	SR	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00

	EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
98	200003065 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 10ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
99	200002553 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 20ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 519.728 ,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 1.597.870,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04

ADA Nº 19-17-0092821

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 04.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com, telefone: (68) 3227-3708/9-9903-8985.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 391/2018- CPL 01. FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200025620 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP 15 G X 05CM. SEM DISPARO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
2	200025621 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP. 16 G X 4,5 A 6CM SEM DISPARO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
3	200045786 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; ASPIRATIVA; PARA EXAME DE MIELOGRAMA; CALIBRE 16G X 70MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; Nº DE LOTE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	MEDAX	700	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
5	200026436 - AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 0,7MM X 4MM; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COMPATIVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO PARA BIOPSIA ALPHACORE IND. ALPHARAD, MODELO AC1522. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ALPHARAD	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
6	200026437 - AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 0,7MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ALPHARAD	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

7	200026438 - AGULHA PARA ESCLEROSE; GASTRO 1,0MM X 5MM; COM CONEXAO LATERAL; CANAL 2,8MM; DIAM 2,3MM; COMP 180CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; QUE ATENDA A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ALPHARAD	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
9	200033327 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA LESOES MAMARIAS NAO PALPAVEIS; CALIBRE 20G; MEDINDO 10MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
25	200045790 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; CALIBRE 11G X 15CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
26	200039772 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 13G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSF. DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	300	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
27	200039777 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; MOD. 8G X 10 CM; EMB. INDIVIDUAL; COM CANULA EXTRACTORA ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSF. DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO; LOTE E VALIDADE.	UN	MEDAX	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
28	200001420 - AGULHA PARA MIELOGRAMA; DE BIOPSIA PARA EXAME DE MIELOGRAMA ASP 11X10 ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO, EM PROCESSO SEGURO. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, N° LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	300	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
29	200005280 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE TECIDOS MOLES GUILHOTINA COM DISPARO SEMI AUTOMATICO MED. 14X10	UN	MEDAX	1.000	R\$ 98,00	R\$ 98.000,00
30	200049776 - AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA HEPATICA; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; TAMANHO 16G X 16CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO; EM PROCESSO SEGURO; DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; N° DE LOTE; COMPATIVEL COM O MODELO TRUCUT, SEMI-AUTOMATICA. REGISTRO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	1.000	R\$ 98,00	R\$ 98.000,00

31	200057562 - AGULHA PARA BIOPSIA; POR ASPIRACAO; DIAMETRO 16G; 9CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO; QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA DA AGULHA PARA USO EM PROCESSO SEGURO. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; Nº LOTE; REGISTRO NA ANVISA; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDAX	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
37	200056822 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; TIPO ROSENTHAL; REUTILIZAVEL; CALIBRE 16G; DIAMETRO 1,60MM; 1+5/8"; 33MM DE COMPRIMENTO; EM ACO INOX; ESTERIL; ADAPTADOR LUER LOCK PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRACAO COM SERINGA; EMBALAGEM INTEGRA; PERMITE ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA; A AGULHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE EMPUNHADURA ERGONOMICA. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ATENDER LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ISCON	50	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
38	200057557 - AGULHA PARA BIOPSIA; DE MEDULA OSSEA; TIPO ROSENTHAL; REUTILIZAVEL; CALIBRE 18G; 1" POLEGADA; 25MM DE COMPRIMENTO; EM ACO INOX; ESTERIL; ADAPTADOR LUER LOCK PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRACAO COM SERINGA; EMBALAGEM INTEGRA; PERMITE ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA; A AGULHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE EMPUNHADURA ERGONOMICA. AS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÃO ATENDER LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ISCON	50	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
39	200026454 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 20G - PEDIATRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN; SILICONE; RADIOPACO; GRADUADO PARA IDENTIFICACAO DA PROGRESSAO A CADA 5CM; ESTERIL; ATOXICO; APIROGENICO; DESCART. INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. Nº FR 3,0. CATETER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 20G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE CAPACITAÇÃO IN LOCO AS EQUIPES DA SESACRE QUE UTILIZARÁ O PRODUTO.	UN	GABISA	1.000	R\$ 230,00	R\$ 230.000,00
40	200025749 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 24G - PEDIATRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN, SILICONE, RADIOPACO, GRADUADO PARA IDENTIFICACAO DA PROGRESSAO A CADA 5CM, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. Nº FR 1,8 A 2,0. CATETER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 24G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE CAPACITAÇÃO IN LOCO AS EQUIPES DA SESACRE QUE UTILIZARÁ O PRODUTO.	UN	GABISA	1.000	R\$ 230,00	R\$ 230.000,00

42	200025750 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA Nº 16G OU 5FR - ADULTO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONOLUMEN, SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR, INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO. CATETER COM MEDIDA ENTRE 60 A 120CM DE COMPRIMENTO. PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	GABISA	150	R\$ 278,00	R\$ 41.700,00
51	200026457 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 16G X 08"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 16G; COMPRIMENTO 30,5CM;	UN	BIOMEDICAL	300	R\$ 54,90	R\$ 16.470,00
52	200026458 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 16GX12"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 16G; COMPRIMENTO 30,5CM.	UN	BIOMEDICAL	3.500	R\$ 54,90	R\$ 192.150,00
53	200026459 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 19GX12"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 19G; COMPRIMENTO 30,5CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEDICAL	750	R\$ 54,90	R\$ 41.175,00
54	200026465 - CATETER; INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR); 19G X 8"; DESCARTAVEL; EM VIALON ESTERIL; RADIOPACO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA; COM MANDRIL GUIA; FLEXIVEL; CALIBRE DO CATETER 19G; COMPRIMENTO 20,3CM. AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEDICAL	750	R\$ 54,90	R\$ 41.175,00

58	200001433 - CATETER; PARA PERIDURAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PONTA ROMBA, ORIFÍCIOS LATERAIS, MARCAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SMITHS/ PORTEX	3.000	R\$ 35,10	R\$ 105.300,00
59	200025696 - CATETER; PARA PERIDURAL; Nº 18; DESCARTAVEL; EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL; FLEXIVEL; RADIOPACO; COM PONTA ROMBA; ORIFÍCIOS LATERAIS; MARCACAO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SMITHS/ PORTEX	3.000	R\$ 38,90	R\$ 116.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.597.870,00

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 475/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2018 – CARONA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

ADA Nº 19-19-0062473

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: D. D. DE ALENCAR - ME

DA RETIFICAÇÃO:

Justifica-se a retificação, tendo em vista que houve erro técnico quanto a elaboração.

Fica RETIFICADO o cabeçalho do referido contrato.

LEIA-SE:

(...)

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2018 – CARONA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

ADA Nº 19-19-0062473

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas

Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2019.

MÔNICA FERES KANAAN MACHADO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

PELA CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 106/2018 – CPL 04

ADA Nº 19-17-0072583

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: J. L. F. DA SILVA - ME

DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Unidades da Regional do Baixo Acre.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R\$ 19.152,19 (dezenove mil, cento cinquenta e dois reais e dezenove centavos), nos seguintes termos:

J. L. F. DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.278.888/0001-78, estabelecida a Rua São Sebastião, nº 768, Bairro Nova Estação, CEP: 69.914-400, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3227-3140/84024521, e-mail: luizzjorge@uol.com.br							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTD. CONT.	QTD. A ADIT.	VALOR UNIT.	VALOR A ADITIVAR
53	200048855 - SUÇO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MANGA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DA FRUTA	3.600	900	R\$ 5,04	R\$ 4.536,00
69	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	DZ	CARIJO	3233	808	R\$ 4,96	R\$ 4.007,68
77	200022898 - BANANA COMPRIDA, 1ª QUALIDADE COM CASCA UNIFORME E SEMI MATURADA	KG	CEASA/ RIO BRANCO	2.250	562	R\$ 3,99	R\$ 2.242,38

78	200022897 - BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAM. E COLOR. UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS E MEC. DO MANUSEIO E TRANSP.; CONDICÕES CFE. RES. RCD 272/05); PADROES EMBALAGEM DA IN. CONJ. N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA E INMETRO)	KG	CEASA/RIO BRANCO	272	68	R\$ 3,99	R\$ 271,32
80	200019111 - BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM. MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG	SATO	5.400	1350	R\$ 3,14	R\$ 4.239,00
90	200043282 - MACA; NACIONAL; DE PRIMEIRA; CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272/05), (INST.NORMAT.N 50 DE 03/07/02.	KG	FUJI	1.072	268	R\$ 5,99	R\$ 1.605,32
99	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	SATO	1.805	451	R\$ 4,99	R\$ 2.250,49
VALOR TOTAL A ADITIVAR							R\$ 19.152,19

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 448/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018 – CARONA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL.

ADA Nº 19-19-0005169

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI DO OBJETO

Aquisição de material de consumo capacete de Oxigênio (Hood) e outros, para atender as demandas das unidades de saúde, do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total do presente contrato é de R\$ 203.212,80 (duzentos e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.383.642/0001-78, estabelecida na Rua México, 1026, Nova Porto, CEP: 76.820-190, no município de Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3222-7302, e-mail: salutaryltda@gmail.com.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200044687 – FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (CONEXÃO UNIVERSAL), DESCARTÁVEL, ADULTO, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL (BFE>95% E VFE> 95%), HIDRÓFOTO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLOPROPYLENO, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE: COM PROTETOR LUER LOCK NA PARTE SECA DO FILTRO, PARA PROVER A UMIDIFICAÇÃO DE 30MG DE H2O/LITRO DE AR INSPIRADO A UMA TEMPERATURA DE 30%, SER BIO E GÁS COMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA E COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO MS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	GVS	13.824	R\$14,70	R\$ 203.212,80
VALOR TOTAL						R\$ 203.212,80

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2019, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de julho de 2019

ASSINAM: MÔNICA FERES KANAAN MACHADO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 807 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008581-4/2019 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LUZIA CORREIA DA SILVA, matrícula 197025-1, CPF 233.528.332-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

DERACRE

PORTARIA Nº 325, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.19.096D, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE, assinado no dia 09 de julho de 2019, que tem por objeto contratar empresa para prestação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com operador ou condutor, para realização de trabalhos de conservação, manutenção e recuperação em rodovias estaduais e estradas vicinais/ramais nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, referente aos itens 04 e 05, conforme o disposto na Ata de Registro de Preço nº 017/2018, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 232/2018 CPL 01, constante do Processo Administrativo nº 000.383/2018:

I. Gestora Titular: Maria Mariene da Silva Nogueira – matrícula: 60895-1;

II. Gestora Substituta: Aurineide Maria Neves de Moraes – matrícula: 62138-1;

III. Fiscal Titular: Ivo Wiciuk Junior – matrícula: 9181865-3 e;

IV. Fiscal Substituto: Roberto Froes Camarão – matrícula: 210188-2.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 13 de agosto de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS

Presidente do DERACRE

Decreto nº 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.19.096D

PROCESSO Nº 000.383/2018

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE, contratada.

OBJETO: Contratar empresa para prestação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com operador ou condutor, para realização de trabalhos de conservação, manutenção e recuperação em rodovias estaduais e estradas vicinais/ramais nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, referente aos itens 04 e 05, conforme o disposto na Ata de Registro de Preço nº 017/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 232/2018 CPL 01, constante do processo administrativo nº 000.383/2018.

VALOR: R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO: até 09/01/2020.

DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2019, sob o seguinte Programas de Trabalho: 8542012678211430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais, 8542012678211430520000 – Recuperação, Melhorias e Pavimentação de Rodovias Vicinais - Ramais, 8542012678211430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus, 8542012678211430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre, 8542012678211430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 8542012678211430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais Estaduais e Vicinais Asfáltica; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e 44.90.39.00.00; e Fonte: 100 RP e CIDE.

DATA: 9 de julho de 2019.

ASSINAM: ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS, pelo contratante e VILDOMAR OLIVEIRA SILVA, pela contratada.

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2018

PROCESSO Nº 1423/2018

VIGÊNCIA DA ATA: 31/07/2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 27/2018, Processo nº 1423/2018, autorizada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio do OF Nº 124/GSGA/PMCS/AC, de 12 de junho de 2019, e aceite pela Empresa F. PELEGRINELLI EIRELI (CNPJ Nº 22.793.733/0001-63), por meio do ofício s/n, datado de 12 de junho de 2019, visando à utilização dos preços nela registrados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para atender as necessidades deste Departamento, no valor estimado de R\$ 1.928.000,00 (um milhão novecentos e vinte oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 854 201 26782114 306 20000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá e 854 201 26782114 408 30000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.

FONTE DE RECURSO: 100 - RP.

Rio Branco/AC, 24 de julho de 2019.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros

Presidente do DERACRE

Contratante Aderente

DETRAN

PORTARIA Nº 26/2019- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC nº 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências; CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 059/2019-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando nº 253/19 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 253/2019/CREDENCIADOS, RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Despachante Educar, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 27 de junho de 2019. Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 443/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 471/2019/GAB/PRES/DETRAN; CONSIDERANDO autorização contida no Ofício nº 1.715/2019/GAB-CC, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 063 de 1º de fevereiro de 2019, que concedeu a Função Gratificada – FG 10 ao servidor Elenilson Barreiros de Souza, para responder pela Procuradoria Jurídica, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo contar de 1º de agosto de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 16 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 446/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 1003/2019-DIV/ADM, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 264/2019/PRES/DETRAN/AC, de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 104/2016, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa Thomas Greg & Sons, de acordo com o 1º Termo Aditivo, assinado no dia 24/10/2018, com vigência de 01/11/2018 à 01/11/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção e emissão de habilitação, nos termos da Resolução nº 192/2006, de 30/03/2006, do CONTRAN, bem como, a captura ao vivo de foto, assinatura e biometria dos dedos dos candidatos/condutores, nos termos e condições previstos na Portaria nº 15, de 02/03/2006, do DENATRAN

e Resolução nº 287, de 29/07/2007 do CONTRAN e alterações pela Resolução nº 361 de 29/10/2010, e além da automação dos exames teóricos segundo as normativas vigentes e, ainda, o controle de presença nos exames médicos, psicológicos e teóricos, através de equipamentos de validação de biometria fixos, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

I Gestor Titular: Janayrah Pimenta Araújo Cunha – Matrícula: 9259716

II Gestor Suplente: Shirlene Ramos Mota Silva – Matrícula: 9315501

III Fiscal Titular: Juliana Pereira de Souza Gurgel – Matrícula: 9312595

IV Fiscal Suplente: Shirlene Ramos Mota Silva – Matrícula: 9315501

V Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 604/2015 CPL 03 e seus anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 006/2016, Contrato original, Parecer nº 558/2018 e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 014.001996/2015.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 449/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 014/2019/CPAD, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ora instituída pela Portaria nº 387, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.596, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 18 de agosto de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de agosto de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A SENHORA MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO.

OBJETO

Prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2013, referente à locação de imóvel urbano localizado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro Centro, medindo com uma área construída de 315,75 m² visando atender as necessidades instalação da 2ª CIRETRAN deste Departamento.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato de locação terá a contar de 02 de agosto de 2019 (02/08/2019) e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2019 (31/12/2019), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando sua duração a 60 (sessenta) meses.

DO VALOR:

Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 3.237,13 (três mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 15.969,84 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019

ASSINAM: LUIZ FERNANDO DUARTE MAIA e MANOEL GERONIMO FILHO, pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC e a senhora MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO IS-DEX/SEST/SENAT/N.º 042/16 EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAT E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE (DETRAN/AC) (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019).

OBJETO

O Presente TERMO tem por objeto a cooperação entre o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, com o intuito de qualificar instrutores, examinadores de trânsito, diretores (ensino geral) de CFC, Mototaxista e Motofretista, através do processo de formação profissional.

FINALIDADE

Ofertar 06 vagas (cortesias) aos funcionários do CONVENIENTE nos cursos de instrutores de trânsito, examinadores de trânsito, diretores (ensino/geral) de CFC; 02 vagas (cortesias) nos cursos de Mototaxista e 03 vagas (cortesias) nos cursos Motofretista de acordo com o projeto.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor a partir da data de 19 de agosto de 2019, com prazo de validade até a data de 19 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado anualmente por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Maria do Socorro Vale da Cunha pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 005/2019

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC E A RADIO DIFUSORA ACREANA.

OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a parceria entre a Rádio Difusora Acreana e o DETRAN/AC, com o intuito de divulgação de notícia pública da Autarquia no período de vigência do presente termo de cooperação.

DA VIGÊNCIA

Presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, pelos participantes elencados na ementa deste instrumento com prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação fundamentada de uma das partes, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da data de vigência prevista.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e Raimundo Alves Fernandes pela Rádio Difusora Acreana.

IDAF**ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

PORTARIA N.º 266 /PRES/IDAF, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 083 de 9 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E. nº 12.472 de 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor Alirio Wanderley Neto, Matrícula nº 9214429-4, nomeada através do Decreto Nº 048 de 04 de janeiro 2019, para ordenar despesas, podendo assinar Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Notas de Empenho/Liquidação/Pagamento de Despesas, avisos de crédito, pedidos de suplementação e ofícios no âmbito de ações inerentes a esse Instituto, sem prejuízo de suas funções e responsabilidade legais.

Art. 2º - A delegação prevista nesta Portaria não exclui a competência Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal prática dos atos delegados.

Art. 3º - Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo pelo delegante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rogério Victor Alves Melo

Diretor Presidente

Decreto nº 083 – DOE nº 12.472/2019

IMAC

PORTARIA Nº 036 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A Diretora Presidente, em exercício do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor ANDRÉ BESERRA BRAGA do Cargo em Comissão, CEC-3 deste Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 22 de agosto de 2019.

Arteme da Costa Vasconcelos

Diretora Presidente do IMAC, em Exercício

Portaria nº 034 de 22/08/2019 - DOE nº 12.619

PORTARIA Nº 035 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A Diretora Presidente, em exercício do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Avaliação para Promoção da servidora constante no Anexo Único desta Portaria;

CONSIDERANDO também o disposto no artigo 10 da Lei 2.263/2010, e no inciso IV no artigo 13 do Decreto nº 5.971 de 30 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR a promoção da servidora ocupante do cargo de Biólogo, relacionada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para pagamento conforme Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Classe e Ref. para Promoção	Data da Retroatividade	Órgão
Paula Joseanny Borges da Silva	91808773	Cl. III, ref. 1	10/07/2019	IMAC

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de agosto de 2019.

Arteme da Costa Vasconcelos

Diretora Presidente do IMAC, em Exercício

Portaria nº 034 de 22/08/2019 - DOE nº 12.619

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, torna público que o Processo Administrativo nº 0850/2014 em desfavor de RAIMUNDO APRÍGIO DA SILVA (CPF. 478.341.102-68), fora cancelado e arquivado, considerando a prescrição quinquenal do mesmo, bem como os Autos de Infração nº 00296, Série A, do tipo multa Simples e nº 00297, Série A, do tipo Embargo.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto nº 033 DE 03/01/19 - DOE Nº 12.464

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre, considerando a lavratura do Auto de Infração nº. 01600, Série “B” na Modalidade de Multa Simples, Processo Administrativo nº 2289/2018, em desfavor do

Sr. JEFE SANDRI DE OLIVEIRA SUSSUARANA, portador do CPF. 694.900.312-91, solicita que o mesmo, para querendo, que apresente suas alegações finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dessa notificação, conforme se depreende o Artigo 122, a qual versa o Decreto Federal nº 6514, de 22 de julho de 2008.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 DE 03/01/19 - DOE Nº 12.464

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre, considerando a lavratura do Auto de Infração nº. 03608, Série “B” na Modalidade de Apreensão e Termo de Depósito nº 00105, Processo Administrativo nº 2290/2018, em desfavor do Sr. JEFE SANDRI DE OLIVEIRA SUSSUARANA, portador do CPF. 694.900.312-91, solicita que o mesmo, para querendo, que apresente suas alegações finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dessa notificação, conforme se depreende o Artigo 122, a qual versa o Decreto Federal nº 6514, de 22 de julho de 2008.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 DE 03/01/19 - DOE Nº 12.464

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre, considerando a lavratura do Auto de Infração nº. 03609, Série “B” na Modalidade de Apreensão e Termo de Depósito nº 00107, Processo Administrativo nº 2291/2018, em desfavor do Sr. JEFE SANDRI DE OLIVEIRA SUSSUARANA, portador do CPF. 694.900.312-91, solicita que o mesmo, para querendo, que apresente suas alegações finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dessa notificação, conforme se depreende o Artigo 122, a qual versa o Decreto Federal nº 6514, de 22 de julho de 2008.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 DE 03/01/19 - DOE Nº 12.464

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre, considerando a lavratura do Auto de Infração nº. 01335, Série “B” na Modalidade de Apreensão e Termo de Depósito nº 00281, Processo Administrativo nº 2429/2017, em desfavor do Sr. ANTÔNIO JOSÉ LEAL NINA ROLDÃO, portador do CPF. 761.740.341-00, solicita que o mesmo, para querendo, que apresente suas alegações finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dessa notificação, conforme se depreende o Artigo 122, a qual versa o Decreto Federal nº 6514, de 22 de julho de 2008.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 DE 03/01/19 - DOE Nº 12.464

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre, considerando a lavratura do Auto de Infração nº. 01337, Série “B” na Modalidade de Multa Simples, Processo Administrativo nº 2430/2017, em desfavor do Sr. ANTÔNIO JOSÉ LEAL NINA ROLDÃO, portador do CPF. 761.740.341-00, solicita que o mesmo, para querendo, que apresente suas alegações finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dessa notificação, conforme se depreende o Artigo 122, a qual versa o Decreto Federal nº 6514, de 22 de julho de 2008.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 DE 03/01/19 - DOE Nº 12.464

ISE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 090 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 009/2018 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa DIGICÓPIAS LTDA, e respectivo contrato/ empenho do processo nº. 009/2018- ISE, assinado no dia 19/03/2018, cujo o objeto do contrato é Prestação de serviço de locação de impressoras, do tipo multifuncional laser monocromática, multifuncional scanner e copiadora, com impressão colorida a jato de tinta e multifuncional laser colorida, destinados a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, conforme o disposto no ENCARTE da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 548/2017 CPL 01.A fim de atender as necessidades da CONTRATANTE;

I- Gestor Titular: Alessandra Viana Diniz de Araújo; matrícula nº. 9312196 1

II- Gestor Substituto: Francisco Ferreira Rogerio; matrícula nº. 9163719 7

III- Fiscal titular: keulem Batista da Silva nº: 92632762

IV- Fiscal Substituto: Eliudo dos Santos Basto; matrícula nº. 9292764 1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas públicas com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato, e terá validade também para os posteriores termos aditivos que surgir conforme necessidade da Instituição, referente ao contrato nº. 009/2018 e processo nº. 009/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 07.02.2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018
PROCESSO Nº 009/2018

PARTES: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a empresa DIGICÓPIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2018, relativo a prestação de serviços contínuos de locação de impressoras, do tipo multifuncional laser monocromática, multifuncional scanner e copiadora, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de julho de 2019 a 31 de agosto de 2019 por 02(dois meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019.

ASSINAM: ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA, Presidente ISE/AC, contratante e a Senhora MARIA DE FÁTIMA GONZAGA DE LIMA, contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FUNDHACRE****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 – CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005121-0/2019
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.
DO OBJETO:
ONDE SE LÊ:

Aquisição de Líquido de Preservação de Córneas, destinados a atender as demandas desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
LEIA-SE:

Aquisição de Reagentes para Hemograma Completo com Cessão Gratuita de Equipamentos (COMODATO), a fim de atender as demandas da FUNDHACRE.

DO VALOR:

O valor global do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor LUCIO BRASIL COELHO e pela empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, o senhor KARLUS ARAÚJO DE OLIVIERA.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

ESTADO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo ao Requerimento nº. 01/2019, proposto pelo Vereador MÁRIO JORGE GOMES FIESCA - MDB apoiado pelos demais vereadores deste Poder, aprovado na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de agosto de 2019; O Presidente da Câmara Municipal de Brasília ROGÉRIO PONTES DE SOUSA – MDB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal faz saber, a quem possa interessar, que realizará a AUDIÊNCIA PÚBLICA com o TEMA “SEGURANÇA PÚBLICA NA FRONTEIRA”, em parceria com a Prefeitura Municipal de Brasília e membros das comunidades, da zona urbana e rural, no dia 23 de agosto de 2019 (sexta-feira) com início a partir das 09:00 horas, no Centro Cultural “Sebastião Dantas” Bairro: Ferreira Silva em Brasília-Acre, com o objetivo de discutirmos alternativas e ações efetivas para as questões acima pautadas, visando garantir maior Segurança Pública neste município, sobretudo nas regiões de fronteiras.

Ficam especialmente CONVOCADAS, autoridades representativas dos Poderes: Executivo, Legislativos e Judiciário, Representantes Cívicos, Militares e Eclesiásticos, Órgãos envolvidos com o assunto em pauta, nos âmbitos municipal, estadual e federal, e a população de modo em geral, para participarem desta AUDIÊNCIA PÚBLICA, na data, local e horário, abaixo indicado; A Audiência se realizará na forma de exposição de vídeos, manifestações verbais e escrita, com a participação de autoridades previamente convidadas e demais participantes e será conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasília.

As inscrições para fazer uso da palavra e elaboração de perguntas, deverão ser realizadas no próprio local.

Brasília-Acre 21 de agosto de 2019.

Rogério Pontes de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Brasília

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Weugle Júnior Ferreira da Silva, Secretário de Administração deste Poder Legislativo, para se deslocar ao Município de Rio Branco, no dia 22 de agosto de 2019, para realizar Coleta de Preço para aquisição de material de consumo e permanente visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do Servidor Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”

Plácido de Castro – Acre, em 21 de agosto de 2019.

Luciene da Cruz Ramos Hernández

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 084/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilcirley Honório Rodrigues, Controlador Interno deste Poder Legislativo, para se deslocar ao Município de Rio Branco, nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, para participar do Curso CONTROLE INTERNO junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 02 (duas) diárias em favor do Servidor Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”

Plácido de Castro – Acre, em 21 de agosto de 2019.

Luciene da Cruz Ramos Hernández

Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO DISPENÇA DE LICITAÇÃO: 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº. 001/2019

CONTRATO Nº. 001/2019

1º TERMO ADITIVO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e o senhor FRANCISCO EUDES DA SILVA BRANDÃO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência da Contratação de Pessoa Física especializada em Análise jurídica e da técnica legislativa de Projeto de Lei, de Resolução e Decreto Legislativo em elaboração ou em tramitação na Câmara Municipal de Plácido de Castro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.001-01.031.0006.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01.

VIGÊNCIA: 06/03/2019 à 05/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Rogério Ribeiro do Nascimento e Maria Maryland de Santana pela Câmara Municipal e Francisco Eudes da Silva Brandão. Plácido de Castro, em 06 de março de 2019.

Rogério Ribeiro do Nascimento

Presidente Interino

Maria Maryland de Santana

1º. Secretário

Francisco Eudes da Silva Brandão

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENÇA DE LICITAÇÃO: 005/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019****CONTRATO Nº. 002/2019****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e o senhor WENDEL DA SILVA MARTINS.****OBJETO: Contratação de Pessoa Física para realização de serviços gerais na Câmara Municipal de Plácido de Castro.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.001-01.031.0006.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01. VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 31/03/2019.****SIGNATÁRIOS: Rogério Ribeiro do Nascimento e Maria Maryland de Santana pela Câmara Municipal e Wendel da Silva Martins. Plácido de Castro, em 13 de fevereiro de 2019.**

Rogério Ribeiro do Nascimento

Presidente Interino

Maria Maryland de Santana

1º. Secretário

Wendel da Silva Martins

Contratado

EXTRATO TERMO ADITIVO**PROCESSO DISPENÇA DE LICITAÇÃO: 005/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019****CONTRATO Nº. 002/2019****1º TERMO ADITIVO****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e o senhor WENDEL DA SILVA MARTINS.****OBJETO: Prorrogação da Vigência da Contratação de Pessoa Física para realização de serviços gerais na Câmara Municipal de Plácido de Castro.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.001-01.031.0006.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01.****VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 30/04/2019.****SIGNATÁRIOS: Rogério Ribeiro do Nascimento e Maria Maryland de Santana pela Câmara Municipal e Wendel da Silva Martins. Plácido de Castro, em 13 de fevereiro de 2019.**

Rogério Ribeiro do Nascimento

Presidente Interino

Maria Maryland de Santana

1º. Secretário

Wendel da Silva Martins

Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACA**ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº. 080/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019****O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:****RESOLVE:****Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao vereador JOSÉ RADAMÉS LEITE SILVA, para deslocar - se a cidade de Rio Branco - Acre no período de 20/08/2019 a 24/08/2019, para ir a (Superintendência do INCRA) fiscalizar os repasses que caiu na conta da Prefeitura no final do ano de 2017 e início de 2018, destinado a abertura dos ramais do INCRA, Pólo e Cachoeira.****Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.****Tarauacá, em 20 de Agosto de 2019.**

JOSE GOMES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 389/2019****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.356/2019****RESOLVE:****Conceder, com base no § 1º do art. 15 da Lei Municipal 1.887/11, Adicional de Titulação em percentual de 13% à servidora Silvia Emília Cardoso de Freitas Cain, ocupante do cargo de Analista Legislativo - Contabilidade, com produção de efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo.****REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019.**

Railson Correia

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 390/2019**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.546/2019****RESOLVE:****Conceder, com base no § 1º do art. 15 da Lei Municipal 1.887/11, Adicional de Titulação em percentual de 20% à servidora Leoneide Vieira Coelho do Amaral, ocupante do cargo de Analista Legislativo - Contabilidade, com produção de efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo.****REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019.**

Railson Correia

Presidente em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores e CONVIDA a Sociedade Civil Organizada e demais interessados para participarem da Sessão Solene a realizar-se no dia 26 de agosto de 2019, segunda-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio Branco, situada à Rua 24 de Janeiro, nº 53, bairro 6 de agosto/2º Distrito, em comemoração ao Dia do Corretor de Imóveis. Sala das Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, em 22 de agosto de 2019.**

Railson Correia

Presidente

Elzinha Mendonça

1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2019 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº.329/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 049/2019 autuada no procedimento administrativo de nº.29325/2019, que tem como objeto a inscrição e participação dos servidores Manoel Ferreira Neto e Sâmia Cristina Franco de Carvalho, no Curso Completo de Licitações e Contratos, no período de 16 a 20 de setembro do corrente ano, em São Paulo-SP. Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB**Contratada: Viana e Consultores Associados.****Procedimento Administrativo nº.29325/2019****Inexigibilidade de Licitação nº.049/2019****Rio Branco-Acre, 21 de agosto de 2019.**

Railson Correia

Presidente em exercício.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2019**RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº.328/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 048/2019 autuada no procedimento administrativo de nº.32087/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do Vereador Rodrigo Cunha Forneck, no evento Seminário sobre Gestão Administrativa e Financeira, no período de 27 a 31 de agosto do corrente ano, em Curitiba-PR.****Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB****Contratada: CEAM- Centro de Estudos na Administração Municipal.****Procedimento Administrativo nº.32087/2019****Inexigibilidade de Licitação nº.048/2019****Rio Branco-Acre, 21 de agosto de 2019.**

Railson Correia

Presidente em exercício.

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 000122/19 de 21 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000680/18 de 17 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.0620.2.063-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00

08.02.08.244.0620.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

08.02.08.244.0620.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

08.02.08.244.0620.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.0620.2.063-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

08.02.08.244.0620.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

08.02.08.244.0620.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2019

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 024/2019

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Material de Consumo – para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, manutenção e assistência da Farmácia Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATO 082/2019

CONTRATADA: A. C EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 22.173.882/0001-20, com sede na Rua Doutor Adalberto Costa Silva, N 185 – Bairro – Guimard Santos – Rio Branco- Acre, representada neste ato pelo Sr. Athos Rios dos Santos.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 11.350,00 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta Reais),

Projeto Atividade: 2042 - – Incremento Temporário do PAB FIXO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material de Consumo

Fonte: 0014

Redu: 110

Projeto Atividade: 2032- Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 0013 e 0014

Redu: 57 e 58

Projeto Atividade: 2032- Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita

Fonte: 0013 e 0014

Redu: 59 e 60

Acrelândia/AC, 09 de Agosto de 2019

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019

Objeto: Registro de Preço para futuras Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais permanentes.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATO 086/2019

CONTRATADA: S & S COM. E REP DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 07.338.922/0001-52, com sede na Rua dos Lírios, N 87 Tropical, representada neste ato pelo Sr. Rynaldo Lucio dos Santos.

Valor total do presente contrato é de R\$ 3.065,00 (três mil, sessenta e cinco reais).

CONTRATO 087/2019

CONTRATADA: A. C EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 22.173.882/0001-20, com sede na Rua Doutor Adalberto Costa Silva, N 185 – Bairro – Guimard Santos – Rio Branco- Acre, representada neste ato pelo Sr. Athos Rios dos Santos.

Valor total do presente contrato é de R\$ 5.899,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

CONTRATO 089/2019

CONTRATADA: M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição sob CNPJ Nº 22.172.177/0001-08, localizado na Rua Minas Gerais nº 900, Sala 200 – Bairro: Preventório – Rio Branco – Ac, neste ato representado pelo Srº Michel Messias Diniz.

Valor total do presente contrato é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), Programa de Trabalho: 11.04.122.0002.2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00.00

Fonte: 001

Acrelândia/AC, 19 de Agosto de 2019

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

4º ATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

##TEX OBJETO: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AVISA QUE A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO DE RECARGA DE GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL, E AQUISIÇÃO DE GARRFA DE 500 ML DE ÁGUA MINERAL, E AQUISÃO DE GELOS TIPO DRINQUE BARRA, E VASILHAME DE 20 LITROS PARA RECARGA DE ÁGUA, MARCADA PARA O DIA 22/08/2019 ÀS 10HORAS E 00 MINUTOS, FOI CANCELADA POR MOTIVO AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Rua Cecilia Boaventura, 089 – Conquista – Capixaba

DAT A Capixaba-Ac, em 22 de Agosto de 2019

ASS Narcélio Areal Neto

CAR Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP N.º 032/2017

DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: 26.08.2019 à 03.09.2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por LOTE

DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2019

HORARIO: 09 (nove horas)

LOCAL: Rua Capitão Pedro de Vasconcelos nº 257 - Sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de peças, na frota dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

01 - As pastas contendo condições e especificações relativas ao presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, no endereço acima. Para retirada do Edital os interessados deverão comparecer munidos de (PEN DRIVER, CD, DVD) e carimbo do CNPJ da empresa.

02 - A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia reserva-se ao direito de o todo e qualquer tempo, desistir, revogar adiar ou mesmo anular total ou parcialmente esta Licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação dos valores. Epitaciolândia/AC, 22 de agosto de 2019.

ELI LIMA DE FREITAS

Pregoeiro da CMPL
Decreto nº 035/2019

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019.

DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: 26/08/2019 à 03/09/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2019.

HORARIO: 14h30min (catorze horas e trinta minutos).

LOCAL: Rua Capitão Pedro de Vasconcelos nº 257 – Sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO RODOVIARIO (CAMINHÃO NOVO, com as seguintes especificações: COM CARROCERIA TIPO PRANCHA DE 08 METROS; TRAÇÃO 6X4; 03 EIXOS; 06 CILINDROS; A DIESEL; COMAR CONDICIONADO; POTENCIA MÍNIMA DE 286 CV, CARGA UTIL 30.000), objeto PROPOSTA nº 028595/2018-SUDAM, destinados a atender a demanda da secretaria municipal de Agricultura de Epitaciolândia.

01 - As pastas contendo condições e especificações relativas ao presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, no endereço acima. Para retirada do Edital os interessados deverão comparecer munidos de (PEN DRIVER, CD, DVD) e carimbo do CNPJ da empresa.

02 - A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia reserva-se ao direito de o todo e qualquer tempo, desistir, revogar adiar ou mesmo anular total ou parcialmente esta Licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação dos valores. Epitaciolândia/AC, 22 de agosto de 2019.

Eli Lima de Freitas

Pregoeiro da CMPL
Decreto 035/2019

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 005 de 23 de AGOSTO 2019

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Feijó.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Feijó - AC - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 666/2015, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

Considerando os recursos impetrados pelos candidatos ROSENILSON DA SILVA SOUZA, PEDRO ROBERTO CLEMENTINO DE PAIVA, ANTONIA VANESSA LOPES DE LIMA, SEBASTIÃO DA SILVA ALBUQUERQUE, MARIA LUIZA GOMES CAVALCANTE DE SOUSA e ADIONES SILVA E SILVA, os quais pedem a anulação das questões 14 e 20 da prova de aferição de conhecimento realizada no dia 18 de agosto de 2019, em análise acatar os recursos dos candidatos acima citados;

Considerando as questões 14 e 20 anuladas;

Considerando o ITEM 5.16 da resolução CMDCA nº 02/2019 que tornou público o Processo de Escolha para Membro do Conselho Tutelar com data Unificada para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR público o resultado oficial da prova de aferição de conhecimento a cima citada, conforme nominata e pontuação abaixo dos candidatos APROVADOS.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
01	Adiones Silva e Silva	7,50
02	Anaiza Meireles de Oliveira	7,50
03	Antonio Frederico dos Santos Braga	8,50
04	Benedita Maria Mourão Rodrigues	8,00
05	Cleceildo do Nascimento da Silva	8,50
06	Daniele Freitas da Silva	7,00
07	Edileia Maria Gomes Jacinto	8,50
08	Elizabeth Correia de Carvalho Ferreira	8,50
09	Francisca Rosiane Nascimento Araújo	7,50
10	Frank Esdras Rego de Souza	7,50
11	Gleidicilane Ferreira da Silva Pinheiro	8,50
12	José Francinelson Correia Moraes	9,50
13	José Francisco Barreto da Silva	9,50
14	Maria do Socorro de Sousa e Silva	8,00
15	Maria Elessandra Ferreira	8,00
16	Maria Gigliane Santana Dias	8,50
17	Maria Luiza Gomes Cavalcante de Sousa	7,50
18	Maria Mirle do Nascimento Cesar de Souza	9,00
19	Pedro Roberto Clementino de Paiva	7,00
20	Robenilson da Silva Souza	7,00
21	Romário nascimento dos Reis	7,00
22	Sebastião da Silva Albuquerque	7,50

Artigo 2º - Divulgar o gabarito oficial após análise de recursos

QUESTÃO	OPÇÃO
01	A
02	D
03	E
04	B
05	D
06	C
07	A
08	B
09	D
10	D
11	E
12	D
13	B
14	ANULADA
15	D
16	B
17	C
18	ANULADA
19	A
20	ANULADA

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feijó – Acre, 23 de agosto de 2019

Jhonas Lima de Aguiar

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

(PARA O CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – SEMCIS DIVULGA o local de entrega dos títulos para os candidatos CLASSIFICADOS ao cargo de SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Os títulos deverão ser entregues, no dia 23 de agosto de 2019, das 08h00min às 12h00min, no prédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 402, Centro, CEP: 69.960-000, Feijó/AC.

Para comprovação dos títulos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida e aprovadas pelo MEC;

Os diplomas de pós-graduação, mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior. O candidato deverá apresentar diploma ou declaração, original ou cópia autenticada, expedido pelo órgão.

Feijó – Acre, 22 de agosto de 2019.

Comissão do Processo Seletivo nº 002/2019 - SEMCIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 019/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES. FORNECEDOR: G L O MAGALHÃES, inscrito no CNPJ Nº 29.946.443/0001-51, com sede na Av. Ceará, Nº 4138, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-798, Rio Branco-Acre, vencedor do certame, com o menor preço por item.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. MARCIO FERNANDO DA SILVA LO-PES/FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019. VALIDADE DAATA: 12 (DOZE) MESES.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 152 de 01 de agosto de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 322.806,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Cultura e Esporte
07.02.27.812.0004.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 25.000,00

07.02.27.812.0004.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 35.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.04.122.0001.2.010-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas 2.106,86

08.01.08.244.0004.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 90.000,00

09.01.15.452.0002.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00

09.01.15.452.0002.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 27.700,00

09.01.20.605.0002.2.204-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.000,00

09.01.25.752.0002.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 70.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 Departamento de Finanças

12.01.04.122.0004.2.087-4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 15.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01 Departamento de Educação Básica

07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.000,00

07.01.12.361.0004.2.084-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

07.01.12.361.0004.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 62.806,86

07.01.12.365.0004.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00

07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00

07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00

07.01.12.361.0004.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

07.01.12.361.0004.2.084-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

07.01.12.365.0004.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.01 Departamento de Meio Ambiente e Turismo

10.01.18.541.0002.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de agosto de 2019

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO

Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153 de 05 de agosto de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.888,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Cultura e Esporte

07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Departamento de assistência

08.01.04.122.0001.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

08.01.08.244.0004.2.103-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

09.01 Departamento de Obras e Urbanismo

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00

09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.01 Departamento de Agricultura

11.01.20.305.0002.2.202-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 7.440,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

12.01 Departamento de Finanças

12.01.04.122.0004.2.087-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 248,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.01 – Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas Locomoção 3.000,00

02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.01 – Gabinete do Vice - Prefeito

02.01.04.122.0001.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

03 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

03.01 Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

03.01.08.244.0003.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.02 - Departamento de Cultura e Esporte

07.02.04.122.0001.2.008-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

07.02.04.122.0001.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

07.01 - Departamento de Educação Básica

07.01.12.361.0004.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.730,29

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0004.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 7.421,04

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
09.01 Departamento de Obras e Urbanismo
09.01.15.451.0004.1.015-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
10.01 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
10.01.18.541.0002.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00
10.01.23.695.0002.2.077-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.736,67
10.01.04.122.0001.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 14.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.01 Departamento de Agricultura
11.01.20.305.0002.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 05 de agosto de 2019
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154 de 05 de agosto de 2019

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000088/2018 de 28 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Cultura e Esporte
07.01.12.361.0004.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 56.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Cultura e Esporte
07.01.12.365.0004.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

07.01.12.361.0004.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

07.01.12.365.0004.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

07.01.12.361.0004.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 19.856,00

07.01.12.361.0004.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 6.144,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 05 de agosto de 2019
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 251 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR EVILSON FROTA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao Senhor Evilson Frota de Azevedo, CPF 635.223.062-87, sob a Matrícula de nº 486, no cargo/função de motorista fluvial da educação para custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo como motorista fluvial da coordenadora pedagógica de área em viagem no acompanhamento pedagógico e administrativo com planejamento regulares em conformidades com as orientações do planejamento inicial bem como, coleta de dados do 1º e 2º bimestre nas escolas indígenas como: Aldeia Bom Futuro, Siqueira Buritizal e São Sebastião – zona rural desta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Valdelio José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR SEBASTIÃO AULIN SOUZA ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao Senhor Sebastião Aulin Souza Rosas, portador do cartão CPF de nº 890.330.602-30, cargo/função de motorista fluvial da educação para custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo como motorista fluvial da coordenadora pedagógica de área em viagem no acompanhamento pedagógico e administrativo com planejamento regulares em conformidades com as orientações do planejamento inicial bem como, coleta de dados do 1º e 2º bimestre nas escolas indígenas como: Aldeia Apiwtxa, nova esperança, nova morada, novo destino e Hilda Siqueira - zona rural desta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Valdelio José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ECLINIO FURTADO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao Senhor Eclínio Furtado do Nascimento portador do cartão CPF de nº 890.340.072-00, sob a Matrícula nº 3911, no cargo/função de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo a Cruzeiro do Sul / Mata de São João - BA para participar do 17º Forum Nacional dos Dirigentes municipais de Educação, que será realizado nos dias 13 a 16 de agosto de 2019 solicitado pela UNDIME – AC para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Valdelio José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA VANESSA SANTOS BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias a Servidora VANESSA SANTOS BEZERRA, CPF 010.291.782-59, sob a Matrícula nº 4180, no cargo/função de Conselheira Tutelar para viagem, custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como conselheira tutelar para participar de um curso de formação continuada em promoção aos Direitos da Criança e Adolescente para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 960,00 (novecentos e setenta reais)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Valdelio José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 255 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR CLELSON MAGALHÃES FIRMINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias ao Senhor CLELSON MAGALHÃES FIRMINO, CPF: 994.092.402-04, sob a Matrícula de nº 4902, no cargo/função de Conselheiro Tutelar para viagem, custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como conselheiro tutelar para participar de um curso de formação continuada em promoção aos Direitos da Criança e Adolescente para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 960,00 (novecentos e setenta reais)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Valdelio José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MOISES MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias ao Senhor Moisés Moreira da Silva, CPF de nº 006.561.202-74, sob a Matrícula de nº 4348, no cargo/função de Secretário de Meio Ambiente e Turismo para viagem, custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como Secretário de Meio Ambiente e Turismo para participar da preparação para o enfrentamento dos eventos extremos e das mudanças climáticas – I curso Internacional de proteção e Defesa Civil, público alvo gestores e técnicos de proteção e defesa civil dos municípios do Acre, demais agentes estaduais e atores das defesas civis dos países vizinhos Peru e Bolívia; servidores do NAT/MPAC, corpos de bombeiros do Estado do Acre onde será realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Acre avenida Ceará nº 2994 7 BEC -Rio Branco AC para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Valdelio José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANDREIS LIMA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias ao Senhor Andreis Lima Bezerra, portador do cartão CPF de nº 015.338.382-83 e Matrícula de nº 4181, no cargo/função de Conselheiro Tutelar para viagem, custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como conselheiro tutelar para participar de um curso de formação continuada em promoção aos Direitos da Criança e Adolescente para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 960,00 (novecentos e setenta reais)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Valdelio José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SENHORA MARINETE PAULINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (quinze) Diárias a Senhora Marinete Paulino de Souza, CPF 816.494.362-20, no cargo/função de enfermeira para custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Enfermeira na realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas da zona rural como: Vila Triunfo, Porongaba, Novo Horizonte, Remanso, Iracema São João e Bela Vista para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Valdelio José do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares

EDITAL Nº 09/2019

Trata da Retificação do Edital 07/2019.

A Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Plácido de Castro, RETIFICA o Edital 07/2019, que trata do RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS PARA A QUARTA ETAPA DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR NO QUADRIÊNIO 2020/2023, reintegrando ao Processo, o Sr Randson Amorin da Silva, inscrição nº 24, o Sr Emerson Lopes da Alves, inscrição nº 33 e o Sr Sebastião Gonzaga da Conceição de Oliveira, inscrição nº 05, publicando a nova lista, conforme segue:

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº da INSCRIÇÃO	Nº do RG
01	Adaias Ferreira da Silva	03	10292160
02	Tina Tânia Nunes Barbosa	10	378770
03	Josiele Gadelha do Nascimento	13	1137590-6
04	Edilson Filho de Assunção Braga	18	1047314-9
05	Patrícia Andrade Vitorino	19	1028905
06	Randson Amorin da Silva	24	1017033-2
07	Marcos Paulo de Souza	26	368933
08	Luciete da Silva Fernandes	29	441805
09	Marcela Muniz Lima	31	10205896
10	Dhony Lima de Souza	32	1079157-4
11	Emerson Lopes Alves	33	1103402-5

12	Wesley Almeida de Oliveira	35	11363940
13	Reurismar da Silva Santos	37	416056
14	Maico Holanda de Oliveira	39	1180873-0
15	Sebastião Gonzaga da Conceição de Oliveira	05	379011

Plácido de Castro – AC, 21 de Agosto de 2019.

Francisco Claudio Miranda Barros
Vice-Presidente do CMDCA

Decreto 045/2019

Alarico José de Lima Neto

Presidente da Comissão Especial

Decreto 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares

EDITAL Nº 10/2019

Trata da Retificação do Edital 08/2019.

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 08/2019, e ONDE SE LÊ "institui e preconiza o modelo de mídia e propaganda (contendo foto, nome e número de todos os candidatos, podendo utilizar-se do verso para apresentação pessoal); para reprodução, tal qual; podendo ser utilizado em redes sociais com o modelo padronizado, de acordo com a deliberação da comissão eleitoral. Considerando o Edital nº 01, Lei Federal 12.696/25/07/2012 e Lei Municipal 582/2016", LEIA-SE agora, divulga a lista dos nomes com os respectivos números de campanha de todos os candidatos, e preconiza que os materiais de campanha a serem produzidos, distribuídos e divulgados nas redes sociais, serão individuais, observando o Edital 01 (mais especificamente os itens 7.4 , 7.5 e 7.6), Resolução 07/2019, a Lei Federal 12.696/25/07/2012 e Lei Municipal 582/2016.

FOTO	ADAIAS Nº 19082	FOTO	DHONY DO ELIM Nº 19086
FOTO	TINA TÂNIA NUNES Nº 19083	FOTO	WESLEY ALMEIDA Nº 19090
FOTO	JÔ DO DODA Nº 19084	FOTO	REURIS Nº 19087
FOTO	DILSINHO ASSUNÇÃO Nº 19091	FOTO	MAICO DO TEMA Nº 19085
FOTO	PATRICIA ANDRADE Nº 19081	FOTO	ENFERMEIRO RANDSON Nº 19092
FOTO	MARCOS PAULO Nº 19088	FOTO	EMERSON DUDU Nº 19093
FOTO	LUCIETE FERNANDES Nº 19089	FOTO	TIÃO OLIVEIRA Nº 19094
FOTO	MARCELA MUNIZ Nº 19080		

Plácido de Castro – AC, 21 de Agosto de 2019.

Francisco Claudio Miranda Barros
Vice-Presidente do CMDCA

Decreto 045/2019

Alarico José de Lima Neto

Presidente da Comissão Especial

Decreto 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE ATUALIZAÇÃO EDITALÍCIA

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

CONVÊNIO Nº 0221/2015 (823415/SICONV)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de 09 (nove) Unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares em alvenaria, no município de Plácido de Castro – AC.

A CMPL vem por meio deste, informar as alterações na cláusula editalícia: 10.1.4 e 10.1.6, havendo a necessidade de alteração da DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXIGIDOS.

Loca de retirada do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro, até um dia útil anterior à data da abertura.

O edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e www.placidodecastro.ac.gov.br/transparencia. Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mail: seplanpc@hotmail.com.

DATA DA ABERTURA: 26/08/2019 às 09:00h, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

Plácido de Castro – AC, 23 de agosto de 2019.

Francelino Alencar de Souza
Presidente da CMPL

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019

PROCESSO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: G. C. DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

VALOR: R\$ 616,15 (seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos);

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD - PBF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Giliardi Cunha de Oliveira pela empresa G. C. DE OLIVEIRA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019

PROCESSO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: D. L. RAMOS - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

VALOR: R\$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD - PBF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Derli Luiz Ramos pela empresa D. L. RAMOS - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019

PROCESSO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: T. C. BUSTAMANTE - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

VALOR: R\$ 1.586,10 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos);

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD - PBF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Cavalcante Bustamante pela empresa T. C. BUSTAMANTE - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019

PROCESSO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: ROBERTH & SOUSA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

VALOR: R\$ 3.518,70 (três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos);

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD - PBF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Antonio Helio de Sousa Pinto pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ALISSON DA SILVA LIMA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático, Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

VALOR: R\$ 3.194,60 (três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD - PBF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thiago Rebouças França pela empresa ALISSON DA SILVA LIMA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: RICHARD S. MIRANDA - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

VALOR: R\$ 2.008,74 (dois mil, oito reais e setenta e quatro centavos);

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD - PBF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Richard de Souza Miranda pela empresa RICHARD S. MIRANDA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Copa/Cozinha, Higiene/Limpeza e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.

VALOR: R\$ 1.527,10 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos);

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD - PBF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Michel Messias Diniz pela empresa M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Porto Acre.

VALOR: R\$ 4.635,46 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

Programa de Trabalho: 10.10.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD - PBF - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

Programa de Trabalho: 10.10.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0017.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 13 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. C. CASTRO - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (refrigeração e mobiliários de uso em geral) para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Proposta: 11812.86800/1140-05 do Ministério da Saúde.
VALOR: R\$ 55.685,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 09.10.1.059 – Construção e Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0014.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e a Srª. Aurenir de Carvalho Castro pela empresa A. C. CASTRO - ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (odontológico, mobiliários de uso em geral e hospitalar) para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Proposta: 11812.86800/1140-05 do Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 37.068,00 (trinta e sete mil e sessenta e oito reais);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 09.10.1.059 – Construção e Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0014.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e a Srª. Raiani da Silva Correia pela empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários de uso em geral) para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Proposta: 11812.86800/1140-05.

VALOR: R\$ 3.596,00 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 09.10.1.059 – Construção e Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0014.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de agosto de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e o Sr. Michel Messias Diniz pela empresa M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a quarta PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 02 (dois) meses, a contar de 01/08/2019 a 30/09/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 30 de julho de 2019.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Silvio Alves da Silva Neto pela empresa J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do Art. 2º da Lei Municipal de nº 600 de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria, Resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019, destinado a contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de Nível Fundamental, Médio e Superior, para atenderem as necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino, mediante condições e demais disposições legais aplicadas à espécie, para apresentarem todos os documentos conforme o Item 19.3 do Edital, nos dias 23 e 26 de agosto de 2019, das 8h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no Ramal Linha 01, nº 911, Vila do Incra.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	LOCAL	PONTUAÇÃO
ALCINEIDE OLIVEIRA DE MELO	27	Auxiliar de Serviços Gerais	NOVO HORIZONTE	51
ALDA BENEDITA SILVA SIMPLICIO DE MELO	26	Auxiliar de Serviços Gerais	NOVO HORIZONTE	50
ANGELA MARIA SOARES DO NASCIMENTO	412	Assistente Educacional	PARAÍSO DO SABER	54
ANNA GLENDA BARROS COSTA	163	Auxiliar de Serviços Gerais	CRISTO REI	47
CLESSILDA SILVA DE SOUZA	165	Auxiliar de Serviços Gerais	JOSÉ DE CARVALHO	66
DANIELA DE SOUSA CASTRO	298	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	PARAÍSO DO SABER	56
DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO DE MELO	474	Auxiliar de Serviços Gerais	CRISTO REI	47
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DA SILVA	516	Auxiliar de Serviços Gerais	NILCE MACHADO DA ROCHA	61
FRANCISCA JANEYFA CHAVES DA COSTA	236	Mediador(a)	WENCESLAU SALINAS	64
FRANTHEYMA DO NASCIMENTO MATOS	243	Mediador(a)	NILCE MACHADO DA ROCHA	57
GISELI ALMEIDA CAPEL DE LIMA	391	Professor(a) de Ensino Fundamental - I	JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO	66
JOSÉ KENEDY SILVA DE NORONHA	153	Assistente Educacional	SANTA INÊS	78
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	525	Zelador	SEMEC	47
LARISSA SANTOS DE PAULA	306	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	PEQUENO PRÍNCIPE	51
LIZANDRA KAREN GARCIA DA ROCHA DA COSTA	395	Zelador	NILCE MACHADO DA ROCHA	53
LÚCIA FIRMINO DE LIMA	422	Professor(a) de Ensino Fundamental - I	NOVO HORIZONTE	72
LUZIA ALMEIDA CAPEL SOARES	360	Assistente Educacional	JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO	48
MARIA ELIENE ARAÚJO DA SILVA	109	Auxiliar de Serviços Gerais	CRISTO REI	46
MARINETE DE SOUZA SANOS RAINERI	222	Professor(a) de Educação Infantil	PEQUENO PRÍNCIPE	68
MARTA AZEVEDO DA SILVA DE ARAÚJO	20	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	PARAÍSO DO SABER	57
MEIRE ANJO DE PAULA	418	Assistente Educacional	NOVO HORIZONTE	55

NILZETE RODRIGUES CUELHO	23	Monitor de Transporte Escolar	JOAQUIM FALCÃO MACEDO	65
PATRÍCIA MIGUEL DE SOUZA	328	Assistente Educacional	MAJOR WENCESLAU SALINAS	56
POLIANA MARIA NETA	326	Professor(a) de AEE	PEQUENO PRÍNCIPE	74
RAIANE PEREIRA RIBEIRO	25	Professor(a) de EJA-I	JOAQUIM FALCÃO MACEDO	46
RAIMUNDO MENDES DE SOUZA	339	Professor(a) de Ensino Fundamental - I	MARIA SOLEDADE-II	73
REGINALDO DA SILVA CRUZ	523	Professor(a) de EJA-I	NOVO HORIZONTE	72
ROZENILDE PROBEM FERNANDES	56	Auxiliar de Serviços Gerais	LÁPIS MÁGICO	51
SAYONARA SOUZA DA SILVA	95	Mediador(a)	PEQUENO PRÍNCIPE	66
TALISSIO DOS SANTOS DA SILVA	181	Zelador	MAJOR WENCESLAU SALINAS	55
WELITON DO NASCIMENTO MARTINS	197	Auxiliar de Serviços Gerais	NILCE MACHADO DA ROCHA	61

Porto Acre-AC, 22 de agosto de 2019.

Benedito Cavalcante Damasceno
 Prefeito Municipal de Porto Acre/AC
 Maria Elinaide Pinheiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Nº 1.385/2017

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE PORTO WALTER
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0335/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Walter – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Porto Walter/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", que foi instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, de conformidade com a Portaria SGTES nº 300/2017, de 05-10-2017, designados para atuar no território municipal. Parágrafo Único – Os médicos farão jus aos benefícios desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º – Os benefícios consistirão em:

I – auxílio moradia;

II – transporte para recepção e deslocamentos;

III – auxílio alimentação.

Art. 3º – O auxílio moradia será concedido no valor de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais) mensais, e será disponibilizado até o 9º dia útil de cada mês.

Parágrafo Único – Compreende-se como auxílio moradia, as despesas com aluguel, água, luz, esgoto, coleta de lixo, telefone, internet, condomínio.

Art. 4º – O transporte para recepção e deslocamento até o local de residência será realizado em veículo do Município, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde, com especificação de data, horário e pontos de embarque e desembarque do médico.

Parágrafo Único – Ao médico também será ofertado transporte, por meio de veículo do Município até a unidade de saúde na qual vier a desenvolver suas atividades de rotina, de acordo com a necessidade, nos casos em que situadas em locais de difícil acesso.

Art. 5º – O auxílio alimentação será concedido por meio de repasse no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta) reais mensais, e será disponibilizado até o 9º dia útil de cada mês de atividade do Médico, a partir da data de efetivo exercício no Município.

Art. 6º – Os benefícios previstos nesta Lei poderão ser concedidos pelo prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o Médico participante do Projeto "Mais Médicos para o Brasil".

Parágrafo Único: Os valores previstos nesta Lei, poderão ser reajustados, dentro dos limites legais, sempre que se verificar a defasagem dos auxílios frente as respectivas despesas.

Art. 7º – No caso de afastamento das atividades do Projeto "Mais Médicos para o Brasil", por qualquer motivação, o Médico participante deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Médico participante do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" sobre a concessão dos benefícios estabelecidos nesta Lei e ao Ministério da Saúde, a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter, Acre, 20 de Agosto de 2019.

Jose Estephan Barbary Filho
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0112/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município; DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO(A) a seu pedido, o(a) senhor(a) José Augusto da Silva Pedrosa, inscrito no CPF nº: 434.487.472-20, do cargo Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e cargo cumulativo de Diretor de Cultura, Turismo e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação até ulterior deliberação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

José Estephan Barbary Filho
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMpra-SE

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL DE Nº. 001/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município; DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADO(A) candidato(a) aprovada em concurso público para o Cargo/Função Enfermeira, conforme EDITAL de nº. 001/2016, a Sra Daiane da Conceição Souza, devendo o(a) mesmo(a) se apresentar na Prefeitura Municipal de Porto Walter, Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Alfredo Sales, s/nº, Centro, Porto Walter, Acre, em 7 (sete) dias úteis, a partir de 12 de Agosto de 2019, com horário de atendimento das 08:00 às 13:00 Horas, portando todos os documentos exigidos no edital para o ato da contratação. Para que desta forma, possa tomar posse para o cargo no qual foi aprovado(a).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) Keila Maria Martins Oliveira, inscrito no CPF nº: 850.186.602-44, no cargo de Nutricionista no Programa NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, alimentação e locomoção para o município de Rio Branco/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede ao município de Rio Branco, no período de 13 a 18 de Agosto de 2019, para participar do 3º Encontro Presencial do Curso Nasf.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos treze dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezenove.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) Bismarque de Almeida Silva, inscrito no CPF nº: 023.721.172-62, no cargo de Fisioterapeuta no Programa NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, alimentação e locomoção para o município de Rio Branco/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede ao município de Rio Branco, no período de 13 a 18 de Agosto de 2019, para participar do 3º Encontro Presencial do Curso Nasf.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos treze dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezenove.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) ALEX DE MELO GASPAS, inscrito no CPF nº: 005.303.562-36, no Cargo/Função Secretário Executivo de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, para participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Primária período da viagem de 12 a 16 Agosto do corrente ano.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos treze dias do mês de Agosto de 2019.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (TRÊS) Diárias ao servidor (a) JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, inscrito no CPF nº 233.562.352-49, na função de Prefeito Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, no período de 14 a 16 de Agosto de 2019, para tratar de assuntos referentes ao Futuro Ramal que interligará Porto Walter a Rodrigues Alves e Cruzeiro, junto ao Responsável Geral pelo Deracre, Governador do Estado e demais interessados.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezenove.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) José Agamenilson Andrade Correia, inscrito no CPF nº: 616.845.892-15, no cargo Diretoria Geral Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco, para transportar uma Caminhonete doada pelo Ministério da Saúde para a Vigilância em Saúde deste município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dois dias do mês de Agosto de 2019.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº 029.350.062-24, no cargo de Pedagoga, função de Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Diretora do Setor de Programas de Transferência Direta de Renda.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul, no período de 19 a 21 de Agosto de 2019, para tratar de assuntos junto a Justiça Eleitoral da Comarca de Cruzeiro do Sul, referente ao Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Porto Walter.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezenove dias do mês de Agosto de 2019.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.407 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Márcio Mendonça Ramos, assistente administrativo, matrícula nº 544922-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Prorrogação de Licença para tratar de interesse particular, até 30/06/2017, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.408 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0201.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
	04 FUNDEB	190.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.409 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto nº 1.397, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.619, de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.410 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto nº 1.398, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.619, de 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.411 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que o servidor Marcio Mendonça Ramas, exerceu cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, pelo período de 01/07/2017 a 31/12/2018, nomeado através do Decreto nº 7.163, de 30/06/2017, publicado no Diário Oficial nº 12.088, de 05/07/2017. Considerando o requerimento do servidor, datado de 11 de abril de 2019; Considerando, ainda, a necessidade de formalizar a cessão, conforme art. 89 da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009, do servidor supracitado, com fito de regularizar a sua situação funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a cessão, pelo período de 01/07/2017 a 31/12/2018, do servidor Márcio Mendonça Ramos, ao Estado do Acre, sem ônus para a municipalidade.

Parágrafo único. O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV - Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de agosto de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 318, de 1º de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR os membros da Comissão Processo Administrativo Disciplinar – em rito sumário, nº 02/2019, instaurado a partir da Portaria nº 21, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.588, de 08 de julho de 2019 com o escopo de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo.

Art. 2º. DETERMINAR nos termos do artigo 124, §7º da Lei Municipal nº 1.794/2009, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar - em rito sumário, nº 02/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURILHO DA COSTA SILVA
Corregedor-Geral do Município
Decreto Nº 318/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 069/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato SMCC nº 085/2019, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 006/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 007/2019 – CPL/PMRB, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (limpeza e outros), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil

I – Rafael Martins Braga Gomes;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal da Casa Civil, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 070/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato SMCC nº 086/2019, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 006/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 007/2019 – CPL/PMRB, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa AUGUSTO S DE ARAÚJO - ME, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (limpeza e outros), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil

I – Rafael Martins Braga Gomes;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal da Casa Civil, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 429, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo Nº 9885/19

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Maria Inês Lima Lira, matrícula nº 537351-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03-07-2019 e término em 03-10-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 473, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Na portaria de licença-prêmio nº 566, de 30 de outubro de 2018, da servidora Márcia Freitas Nunes de Oliveira, lotada na Procuradoria-Geral do Município, matrícula nº 542636-01, publicada no DOU nº 12.427, de 09-11-2018.

Considerando o OF/PROJURI/Nº264/2019, de 11-07-2019, que solicita alteração na data de gozo indicada na Portaria Nº 566/2019.

Onde se lê:

(...) “ 3ª etapa: início em 02-09-2019 e término em 02-10-2019 ”

Leia-se:

(...) “3ª etapa: início em 01-10-2019 e término em 01-11-2019”

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 473, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.
Na portaria de licença-prêmio nº 566, de 30 de outubro de 2018, da servidora Márcia Freitas Nunes de Oliveira, lotada na Procuradoria-Geral do Município, matrícula nº 542636-01, publicada no DOU nº 12.427, de 09-11-2018.

Considerando o OF/PROJURI/Nº264/2019, de 11-07-2019, que solicita alteração na data de gozo indicada na Portaria Nº566/2019.

Onde se lê:

(...) "3ª etapa: início em 02-09-2019 e término em 02-10-2019"

Leia-se:

(...) "3ª etapa: início em 01-10-2019 e término em 01-11-2019"

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 477 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do contrato nº. 001/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa CLARO S.A., Pregão Presencial SRP nº 109/2015, Processo nº 237/2015, Ata de Registro de Preço nº 002/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Comunicação de dados através de Acesso a IP dedicado de internet sendo lote I o Link Principal, com vigência até o final do exercício financeiro de 2019, conforme contrato assinado no dia 09 de junho de 2019.

EXECUTOR TITULAR: JANEXON DE MATOS MÓSLE

MATRÍCULA Nº: 711878/1

EXECUTOR SUBSTITUTO: ROZAMÉLIA SOUZA DE MISQUITA

MATRÍCULA Nº: 545272/02

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 478 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do contrato nº 003/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa OI S.A., Pregão Presencial SRP nº. 065/2015, Processo nº. 185/2015, Ata de Registro de Preço nº 003/2016, tendo como objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (DIGITAL), com vigência até o final do exercício financeiro de 2019, conforme contrato assinado no dia 18 de abril de 2019.

EXECUTOR TITULAR: JANEXON DE MATOS MÓSLE

MATRÍCULA Nº: 711878/1

EXECUTOR SUBSTITUTO: ROZAMÉLIA SOUZA DE MISQUITA

MATRÍCULA Nº: 545272/02

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 479 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do contrato nº 003/2017 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa OI S.A., INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo nº. 34983/2016, tendo como objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, (ANALÓGICO), com vigência até o final do exercício financeiro de 2019, conforme contrato assinado no dia 08 de julho de 2019.

EXECUTOR TITULAR: JANEXON DE MATOS MÓSLE

MATRÍCULA Nº: 711878/1

EXECUTOR SUBSTITUTO: ROZAMÉLIA SOUZA DE MISQUITA

MATRÍCULA Nº: 545272/02

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 480 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do contrato nº. 004/2018 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e as empresas: OI MÓVEL S.A., TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S.A., Consórcio de Empresas, Pregão Presencial SRP nº. 005/2018, Processo nº. 291/2017, Ata de Registro de Preço nº 003/2018, tendo como objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com vigência até o final do exercício financeiro de 2019, conforme contrato assinado no dia 09 de julho de 2019.

EXECUTOR TITULAR: JANEXON DE MATOS MÓSLE

MATRÍCULA Nº: 711878/1

EXECUTOR SUBSTITUTO: ROZAMÉLIA SOUZA DE MISQUITA

MATRÍCULA Nº: 545272/02

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 474 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do contrato nº. 050/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa Dux Comércio e Rep. Imp. E Exp. Ltda, Pregão Presencial SRP nº. 013/2019, Processo nº. 25191/2019, Ata de Registro de Preço nº 014/2019, tendo como objeto Aluguel de Impressoras Multifuncionais, com tecnologia a Laser, fornecimento de insumos (tintas e toner), com vigência até o final do exercício financeiro de 2019, conforme contrato assinado no dia 24 de julho de 2019. EXECUTOR TITULAR: MATHEUS SILVA MARTINS

MATRÍCULA Nº: 711510-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: JANEXON DE MATOS MÓSLE

MATRÍCULA Nº: 711878/1

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 482, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, tendo em vista o processo nº 24564/2019.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 a servidora Luzia Castro de Oliveira, matrícula nº 544175-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, com início em 01-08-2019 e término em 30-08-2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 481 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 065, de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do contrato nº. 005/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação e a empresa OI S.A., Inexigibilidade de Licitação, Processo nº. 12869/2016, tendo como objeto é o fornecimento de Serviços de Comunicação de Dados através de Acesso a IP dedicado de Internet na velocidade de 500 M, com vigência até o final do exercício financeiro de 2019, conforme contrato assinado no dia 08 de julho de 2019. EXECUTOR TITULAR: JANEXON DE MATOS MÓSLE

MATRÍCULA Nº: 711878/1

EXECUTOR SUBSTITUTO: ROZAMÉLIA SOUZA DE MISQUITA

MATRÍCULA Nº: 545272/02

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 196/2019

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. RESOLVE:

Art.1.º Tornar sem efeito a PORTARIA RBTRANS N.º 110/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.321, de 11 de junho de 2018, que designou a servidora Maria Ileia Tavares Soares, para coordenar a equipe de Fiscalização de Trânsito no Estacionamento Rotativo, ref. FG-2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 21 de agosto de 2019.

Nélio Anastácio de Oliveira

Superintendente

Decreto nº059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 359/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 1.729/08, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO

As disposições constantes no EDITAL nº 001/2019 que tornou público o Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares com data Unificada para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS na prova de aferição de conhecimentos, conforme o abaixo relacionado por ordem alfabética, para no período de 26 a 30 de agosto de 2019, ENTREGAREM em duas vias (2 CD-ROM) DE SUAS MÍDIAS DIGITAIS contendo FOTO, NOME E SEXO, obedecendo o formato abaixo especificado:

A foto deverá estar no formato JPG, dimensões 161 x 225 pixels (L X A), sem moldura;

Profundidade de cor 8bpp em escala de cinza;

Cor de fundo BRANCO;

CARACTERÍSTICAS: Frontal (busto), trajas adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles com conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor.

CANDIDATO	HORA
1. Adriano Pinho Cavalcante	Das 8 às 12
2. Alan Cardec Dimas de Mendonça (sub judge)	Das 8 às 12
3. Aline Dantas de Oliveira	Das 8 às 12
4. Ana Paula Costa da Silva	Das 8 às 12
5. Anderson Wesley Alves de Lima	Das 8 às 12
6. Andréia Alves da Cunha Lima	Das 8 às 12
7. Anilton de Sá Andrade	Das 8 às 12
8. Ari Soares de Oliveira	Das 8 às 12
9. Benedito Paulino da Silva	Das 8 às 12
10. Celson Inácio da Silva	Das 8 às 12
11. Cleib Lubiana de Araújo	Das 8 às 12
12. Débora Matos Ferreira de Sousa	Das 8 às 12
13. Dilainne Vieira Silvino	Das 8 às 12
14. Edivaldo Lima de Oliveira	Das 8 às 12
15. Edson Cavalcante da Silva	Das 8 às 12
16. Eguimar Sena de Araújo	Das 8 às 12
17. Eliana de Souza Martins Lima	Das 8 às 12
18. Enéias Marques dos Santos	Das 8 às 12
19. Eveline Silva Bispo	Das 8 às 12
20. Francisco Mourão da Silva (sub judge)	Das 8 às 12
21. Grazielle Moraes	Das 8 às 12
22. Guillermo Angel Sales Vega (sub judge)	Das 8 às 12
23. Gustavo Henrique de M. Medeiros	Das 8 às 12
24. Jéssica Araújo de Lima	Das 8 às 12
25. Jocirlene Barbosa Sousa Santos	Das 8 às 12
26. Joderlani de Moura Silva	Das 8 às 12
27. Johnny Eliaquim Santiago Reis (sub judge)	Das 8 às 12
28. José Fabio de Andrade Melo	Das 8 às 12
29. José Nilsimar M. de Freitas	Das 8 às 12
30. Juliel Rodrigues Lima	Das 8 às 12
31. Lidia Barroso de Araújo	Das 8 às 12
32. Luciana D'Ávila Costa	Das 8 às 12
33. Luciana Silva de Arruda Nascimento	Das 8 às 12
34. Lucinaira de Carvalho Silva	Das 8 às 12
35. Márcio Ricardo Torres Lima	Das 8 às 12
36. Maria da Liberdade de Lima Leão Campos	Das 8 às 12
37. Maria Sandra de Lima Sousa	Das 8 às 12
38. Maronilda Nogueira Lopes	Das 8 às 12
39. Maurício Oliveira da Silva	Das 8 às 12
40. Michael Alves dos Santos	Das 8 às 12
41. Mikelle Oliveira Castro	Das 8 às 12
42. Mônica Ribeiro Parfan	Das 8 às 12
43. Ozires Vieira Cardoso de Souza	Das 8 às 12
44. Pedro Diego Costa de Amorim	Das 8 às 12
45. Rodrigo Matos do Nascimento	Das 8 às 12
46. Rosângela de Souza Silva	Das 8 às 12
47. Tariny de Souza Cavalcante	Das 8 às 12
48. Terezinha Santana da S. Lopes	Das 8 às 12
49. Valdisa Mendes da Costa Silva	Das 8 às 12
50. Vânia Rodrigues Ceza Moreira (sub judge)	Das 8 às 12
51. Wellerson da Rocha Oliveira	Das 8 às 12
52. Yndaiara da Cunha Gomes	Das 8 às 12
53. Zione Silva do Nascimento	Das 8 às 12

Art. 2º. O padrão de numeração a ser exibido na urna será de 4400 até 4499;
Art. 3º. Os números serão vinculados ao nome do candidato, e o mesmo poderá realizar a escolha do número conforme ordem de comparecimento à sede do CMDCA para a entrega das mídias, e os candidatos poderão escolher um número entre 4400 e 4499;

Art. 4º. A comissão eleitoral NÃO SE RESPONSABILIZA, de nenhuma forma, pela escolha do candidato quanto ao número, bem como quanto ao conteúdo inserido na mídia entregue pelo candidato, sendo tal conteúdo de responsabilidade EXCLUSIVA DO CANDIDATO.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente do CMDCA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

Extrato de Contrato nº 006/2019
Ata de Registro de Preço nº 005/2019
Pregão SRP nº 029/2019

Das Partes: Gabinete da Prefeita e a empresa J S Cordeiro - ME.

Do Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo (expediente).

Vigência: 03 (três) meses.

Valor: R\$ 978,23 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)

Programa de trabalho: 08.244.0304.2166.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 30 de julho 2019.

Rozária Maia de Lima – Contratante
Jordney de Souza Cordeiro - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2019
OBJETO: Eventual aquisição de material de consumo (gás liquefeito e vasilhame).

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Data da Abertura: 05/09/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 26/08/2019 à 04/09/2019 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.908-650
Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2019.

Maria Etna da Costa Souza Teles

Pregoeira

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º 058/2019 – CEL/PMRB, que tem como objeto Serviço de Apoio Técnico Operacional, para atender a Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC. Processo CEL/PMRB N.º 144/2019, fica marcada a sua abertura para o dia 05 de setembro de 2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 26/08/2019 a 04/09/2019.

Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2019

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2019 – CEL

A Pregoeira da CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 060/2019 – CEL/PMRB, cujo o objeto é Aquisição de Material de Consumo e Permanente para uso em Exames de Endoscopia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Processo CEL/PMRB N.º 156/2019, em virtude de pedidos de esclarecimento.

Rio Branco, 22 de agosto de 2019.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 085/2019

Pregão Presencial SRP nº 007/2019

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (limpeza e outros), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil

Vigência: da data da assinatura até 15 de novembro de 2019

Valor: R\$ 1.638,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito reais)

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 16 de agosto de 2019.

Assinam:

Maria Janete Sousa dos Santos - Contratante

Michel Messias Diniz – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 086/2019

Pregão Presencial SRP nº 007/2019

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa AUGUSTO S. ARAÚJO.

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (limpeza e outros), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil

Vigência: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 583,50 (Quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data da assinatura: 16 de agosto de 2019.

Assinam:

Maria Janete Sousa dos Santos - Contratante

Augusto Souza de Araújo – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2019/CEL/PMRB

Processo nº 129/2019/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo, para atender o Contrato de Repasse nº 853135/2017, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e ADJUDICA as empresas CRIATIVA COM. IMP. E EXP LTDA, CNPJ: 03.357.836/0001-36, J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 27.896.988/0001-75, T. C. BUSTAMANTE-EIRELI, CNPJ: 33.297.274/0001-43 e J. M. ARAÚJO – ERELLI, CNPJ: 03.357.836/0001-36, em favor de:

CRIATIVA COM. IMP. E EXP LTDA (CNPJ Nº 03.357.836/0001-36)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Luva para carregar caixas, tamanho G. Luva tricotada e pigmentada • confeccionada com algodão e poliéster • Pigmentada de PVC na palma das mãos e nos dedos • Punho com elástico • indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves. PAR	2	Par	Super Safety	R\$2,12	R\$4,24
24	Luva para carregar caixas, tamanho M. Luva tricotada e pigmentada • confeccionada com algodão e poliéster • Pigmentada de PVC na palma das mãos e nos dedos • Punho com elástico • indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves. PAR	20	Par	Super Safety	R\$2,12	R\$42,40
25	Luvas de nylon, para câmara fria, cor branco, tamanho G.	2	Par	Ganiris	R\$22,52	R\$45,04
26	Luvas de nylon, para câmara fria, cor branco, tamanho M.	2	Par	Ganiris	R\$22,52	R\$45,04
31	Panela tipo caldeirão, em alumínio capacidade de 05 litros com tampa.	2	Unid.	Santana	R\$68,00	R\$136,00
32	Panela tipo caldeirão, em alumínio capacidade de 10 litros com tampa.	3	Unid.	Mazzeto	R\$119,00	R\$357,00
34	Papel inter folhas. Papel Toalha Interfoliado 2 dobras. Caixa com no mínimo 4800 folhas. Cor: branco. Folha Simples medidas aproximadas 21x24cm.	5	Caixa	Nobre	R\$65,00	R\$325,00
46	Touca descartável pacote com 100 unidades.	15	Pct.	Descarpack	R\$7,14	R\$107,10
VALOR TOTAL						R\$1.061,82
(um mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)						
J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA (CNPJ Nº 27.896.988/0001-75)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avental de napa. Descrição: Avental de segurança confeccionado em PVC Gramatura mínimo - 285 g/m², com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Tamanho: 1, 20cmx0, 70cm. Cor: branca.	10	Unid.	Plastcor	R\$10,00	R\$100,00

3	Bota de cano longo de borrachas tamanho 37. Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc). Cor: branca.	1	Par	Fujiwara	R\$26,00	R\$26,00
4	Bota de cano longo de borrachas tamanho 40. Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc). Cor: branca.	2	Par	Fujiwara	R\$26,00	R\$52,00
5	Bota de cano longo de borrachas tamanho 41. Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc). Cor: branca.	6	Par	Fujiwara	R\$26,00	R\$156,00
6	Bota de cano longo de borrachas tamanho 42. Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc). Cor: branca.	6	Par	Fujiwara	R\$26,00	R\$156,00
14	Japona de nylon para câmara fria tamanho: G. Descrição: Japona de segurança, térmica, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, com forro térmico matelassê de tecido politafetá, manda longa, com capuz, fechamento em velcro e botões plástico de pressão. Ideal para baixas temperaturas até -35°C. Cor: branca.	2	Unid.	Qualiflex	R\$69,00	R\$138,00
15	Japona de nylon para câmara fria tamanho: M. Descrição: Japona de segurança, térmica, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, com forro térmico matelassê de tecido politafetá, manda longa, com capuz, fechamento em velcro e botões plástico de pressão. Ideal para baixas temperaturas até -35°C. Cor: branca.	2	Unid.	Qualiflex	R\$69,00	R\$138,00
27	Máscara descartável caixa com 100 unidades.	15	Caixa	Descarpack	R\$11,00	R\$165,00
37	Protetor de lombar, tamanho G, fivelas ajustáveis na largura das cintas elásticas dos suspensórios de 1.1/4', cintas elásticas externas de fácil ajuste.	5	Unid.	Plastcor	R\$34,50	R\$172,50
38	Protetor de lombar, tamanho M, fivelas ajustáveis na largura das cintas elásticas dos suspensórios de 1.1/4', cintas elásticas externas de fácil ajuste.	5	Unid.	Plastcor	R\$34,50	R\$172,50
VALOR TOTAL					R\$1.276,00	
(um mil, duzentos e setenta e seis reais)						
T. C. BUSTAMANTE-EIRELI						
(CNPJ Nº 33.297.274/0001-43)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bandeja em inox retangular com alças medindo: 40 x 28 cm.	3	Unid.	Tramontina	R\$65,00	R\$195,00
7	Caixas plásticas vazadas, monoblocos de plástico resistente, para hortifrutícolas vazado. Dimensões (alt x largura x comp). Internas: 300x330x525 (mm). Externas: 310x360x550 (mm). Capacidade 52 Litros. Matéria Prima. PP - Polipropileno. Cor: branco.	300	Unid.	Euro Agrícola	R\$42,00	R\$12.600,00
8	Colher para cozinha 41cm, em polipropileno. Cor: branca.	1	Unid.	Bazar	R\$20,00	R\$20,00
9	Concha Nº 15 industrial em alumínio.	2	Unid.	Real	R\$25,90	R\$51,80
10	Cuscuzeira capacidade de 2 litros. Cuscuzeira grande em alumínio. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 22x20x25cm.	1	Unid.	Viera	R\$60,00	R\$60,00
11	Faqueiro em inox com 85 peças. O conjunto é formado por 12 faca para churrasco 4", 12 garfos de mesa, 12 colheres de mesa, 12 garfos para sobremesa, 12 colheres para sobremesa, 12 colheres para chá, 12 garfos para torta e 1 colher redonda.	1	Unid.	Master	R\$160,00	R\$160,00
12	Garrafa para café de plástico capacidade até 1,8 litros com sistema de saída do liquido de pressão (na alavanca). Cor: preta.	2	Unid.	Termolar	R\$80,00	R\$160,00
16	Jogo de assadeiras com 4 peças. Dimensões (CxLxA): - Assadeira nº 1: 30x20x5,4 cm- Assadeira nº 2: 35,5x25,0x5,9cm - Assadeira nº 3:40x28x6,4cm - Assadeira nº 4:46x32x6,9 cm.	1	Unid.	Master	R\$160,00	R\$160,00
17	Jogo de escumadeira com 3 peças em Alumínio. Contendo 3 espumadeiras tamanho: P 25cm, M 33cm e G 48 cm.	1	Unid.	Master	R\$60,00	R\$60,00
18	Jogo de frigideiras 3 peças. Diâmetro da Frigideira. 16 Centímetros. 20 Centímetros. 24 Centímetros.	1	Unid.	Master	R\$78,00	R\$78,00
28	Mesa de plástico resistente, formato: quadrado, cor: branca, dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 72x68x68cm, garantia mínima de 12 meses.	4	Unid.	Mor	R\$72,00	R\$288,00
29	Panela de alumínio capacidade de 3 litros com tampa.	2	Unid.	Panelux	R\$48,00	R\$96,00
30	Panela de pressão em alumínio reforçado, capacidade 6 litros.	1	Unid.	Panelux	R\$120,00	R\$120,00
33	Papel filme rolo. Filme de PVC ideal para proteger e conservar alimentos, rolo de 30 metros. Caixa com 12 rolos.	3	Caixa	Lider	R\$90,00	R\$270,00
36	Picador de legumes. - Corpo: Alumínio Fundido. - Cabo: Plástico de Engenharia. - Basculante: Plástico de Engenharia. - Pintura: Eletrostática. - Colunas: Tubo de Aço 5/8 - Facas: Aço Inox Padrão 10mm, Fixação: Pés - Tubo Aço 5/8. Tamanho médio 51 cm.	1	Unid.	Euro Agrícola	R\$42,00	R\$42,00
40	Sacos transparentes alta resistência 1 litro. Saco plástico para embalagem resistente transparente - 20cm X 30cm, capacidade: 1KG.	15	Kg	Acreplats	R\$21,00	R\$315,00
42	Sacos transparentes alta resistência 5 litros. Saco plástico para embalagem resistente transparente - 32cm X 45cm, capacidade: 5KG.	20	Kg	Acreplats	R\$21,00	R\$420,00
43	Tábua de polietileno 50 x 50. Tábua para cortar alimentos, em material plástico polietileno resistente, média de 50 cm (grande), com cabo.	4	Unid.	Real	R\$55,00	R\$220,00
44	Termômetro digital, portátil, tipo espeto. Termômetro tipo espeto com haste de penetração de aço inox com 148mm de comprimento. Faixa de medição de -50 a 300°C. Registros de máxima e mínima.	1	Unid.	Lider	R\$112,00	R\$112,00
45	Torneira clínica de parede. Torneira clínica para parede com mecanismo cerâmico de 1/4 de volta, que permite ao usuário a facilidade de acionamento sem necessidade do uso das mãos, assim evitando o contato. 20 cm.	1	Unid.	Mor	R\$62,00	R\$62,00
VALOR TOTAL					R\$15.489,80	
(Quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)						
J. M. ARAÚJO - ERELLI						
(CNPJ Nº 03.357.836/0001-36)						
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Garrafa térmica, capacidade para 12 litros, corpo em polipropileno; com torneira. Cor: preta ou vermelha.	4	UND	SOPRANO	R\$84,99	R\$339,96
35	Pedra para amolar facas medidas aproximadas: Peso 0,66 kg. Comprimento 185 mm. Largura 65 mm. Altura 31 mm. Garantia contra defeito de fabricação.	1	UND	CARBORUMDU	R\$13,00	R\$13,00
VALOR TOTAL					R\$352,96	
(Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)						

Rio Branco Acre, 14 de agosto de 2019

Rozária Maia de Lima
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Decreto nº 1.329/2019
 Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019
Objeto: Serviço de Locação de Envelopadora.
Origem: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.
Data da Abertura: 05/09/2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 26/08/2019 a 04/09/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.908-650 - Rio Branco/AC.
Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2019.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 041/2019
Pregão SRP nº 009/2019 – CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Madeireira Santos Ind. e Com. EIRELI.
Do objeto do Contrato: Aquisição de madeiras para manutenção e construção de abrigos de Transporte Urbano, dispositivos de interdição e vedação de ambientes soa a competência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.
Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais). Global.
Da vigência: Do dia 16/08/2019 a 16/10/2019.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS)
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)
Fontes de Recursos: 07 (Convênio) e 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.
Assinam:
Nélito Anastácio de Oliveira – Contratante
Wirleide Francisca dos Santos - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA PROFESSORA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 02/2019 – CPL, adquirido com o orçamento do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE/2019, disponibilizado através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/ MEC e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: J.V. FONTINELE-ME, com o valor total de R\$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais).
Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2019.

Gilionês da Silva Juca
Presidente do Conselho/UEX

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº: 082/2017
Objeto do Contrato: Locação de caminhão TRUCK.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Raimundo Nonato Gabriel Araújo.
Modalidade de Licitação: Pregão presencialSRP Nº 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 42.425,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Fica prorrogado até dia 30 de agosto de 2019.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº.13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 Fonte de Recursos: 10 RP
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marcos Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes, e pelo contratado, Sr. Raimundo Nonato Gabriel Araújo.
Data da Assinatura: 17 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 169/2019
Processo Nº 121/2019 CPL/PMRB
Partes: M. S. M. INDUSTRIAL LTDA - ME- CNPJ nº 05.394.853/0002-50, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial 058/2019 – Ata de Registro de Preço nº 016/2019.
Objeto: Fornecimento de pó de brita.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da assinatura do presente contrato até o final do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 4 com o valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 10.

Signatários: Pela Contratada Sr. Leocardio Luiz Soster, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

4º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº. 005/2019 - Credenciamento de Pessoa Física para arbitragem de Competições Esportivas O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.240, de 05 de julho de 2019 e de acordo com o item 4, homologa o credenciamento das pessoas abaixo relacionadas, tornando-as aptas a prestar serviços de arbitragem em competições esportivas promovidas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.

Ord.	Protocolo	NOME	MODALIDADE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
01	027	MARIVALDO DOS SANTOS SALES	FUTSAL FUTEBOL DE CAMPO	Árbitro	Credenciado
02	028	DJAILTON SANTOS DA SILVA	FUTSAL	Árbitro	Credenciado
03	029	DEMOSTHY- NES DE SOUZA MIRANDA	FUTEBOL DE CAMPO	Árbitro	Credenciado
			FUTSAL	Delegado de Jogo	Credenciado
04	030	CATYANE DE SOUSA VIGA	FUTEBOL DE CAMPO	Árbitro	Credenciado
05	031	BRUNA CAROLINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	FUTSAL	Anotador/ Cronometrista	Credenciado
06	032	CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA	FUTEBOL DE CAMPO	Árbitro	Credenciado
			FUTSAL	Árbitro	Credenciado
07	033	FRANCELINO PINHEIRO BARBOSA	FUTEBOL DE CAMPO	Árbitro	Credenciado

Rio Branco (AC), 21 de agosto de 2019

Erick Pinheiro Caniso
Diretor Presidente da FGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 178/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ESTER DA SILVA ANEDINO.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realização de 9 m² de grafiteagem que deverá acontecer durante ações do evento RB Graffiti 2019.

As apresentações ocorrerão na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	LOCAL	UNID	VALOR POR M²	VALOR TOTAL
12/07/2019	Caixa D'água do Preventório	3 m²	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
13/07/2019	Caixa D'água do Preventório	3 m²	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
14/07/2019	Caixa D'água do Preventório	3 m²	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL:				R\$ 4.500,00

VALOR

O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.

Fonte do Recurso: 101-RP.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de julho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e Ester da Silva Anedino, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 179/2019 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ JOSÉ ALBERTO DA SILVA COSTA JÚNIOR. PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realização de 9 m² de grafiteagem que deverá acontecer durante ações do evento RB Graffiti 2019.

As apresentações ocorrerão na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	LOCAL	UNID	VALOR POR M²	VALOR TOTAL
12/07/2019	Caixa D'água do Preventório	3 m²	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
13/07/2019	Caixa D'água do Preventório	3 m²	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
14/07/2019	Caixa D'água do Preventório	3 m²	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL:				R\$ 4.500,00

VALOR

O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.

Fonte do Recurso: 101-RP.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de julho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e José Alberto da Silva Costa Júnior, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 180/2019 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ RAMON NASCIMENTO ROQUE. PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.502.

OBJETO

O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realização de 9 m² de grafiteagem que deverá acontecer durante ações do evento RB Graffiti 2019.

As apresentações ocorrerão na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	LOCAL	UNID	VALOR POR M²	VALOR TOTAL
12/07/2019	Caixa D'água do Preventório	3 m²	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
13/07/2019	Caixa D'água do Preventório	3 m²	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
14/07/2019	Caixa D'água do Preventório	3 m²	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL:				R\$ 4.500,00

VALOR

O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 01/2019.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Programa de Trabalho: 01.13.301.13.392.0204.1011.0000; 01.13.301.13.392.0204.1032.0000; 01.13.301.13.392.0204.1060.0000; 01.13.301.13.392.0204.1257.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0000; 01.13.301.13.392.0204.2052.0002; 01.13.301.13.392.0204.2057.0000; 01.13.301.13.392.0204.2070.0000.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00.

Fonte do Recurso: 101-RP.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de julho de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e Ramon Nascimento Roque, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 201/2019 – RBPREV

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa COMARCA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO BRANCO - CDL.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital para Pessoa Física.

AUTORIZO E RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 201/2019 – RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no inciso II do art. 24, c/c o art. 23, inciso II, “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores, para contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital para Pessoa Física, visando o cumprimento dos prazos de obrigatoriedade de apresentação de declarações e demonstrativos com certificado digital. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da referida Empresa.

Rio Branco-AC, 22 de agosto de 2019

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SAFRA

Termo de Homologação e Adjudicação

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao Processo Administrativo Nº 124/2019 – Pregão Eletrônico (menor preço) Nº 006/2019 – CEL, em favor das empresas: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.043.451/0001-67, vencedora do item 01, valor de R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), D. L. RAMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52, vencedora dos itens 02 e 03, valor de R\$ 17.899,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 92.264.472/0001-70, vencedora do item 04, valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); para atender a execução do Contrato de Repasse nº 352/2017/DPCN, registro SICONS nº 843173/2017, cujo objeto é “Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas”, totalizando R\$ 136.899,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais). Rio Branco-Acre, 21 de agosto de 2019.

Paulo Sérgio Braña Muniz

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de

Desenvolvimento Econômico – SAFRA

Decreto nº 1151 de 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Nº do Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 001/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA RIO BRANCO MÁRMORES E GRANITOS CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória - Etapa I – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.520.150,77

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: Nº 001

Ano da Modalidade: 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de execução de Serviços Remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória - Etapa I – Lote 02, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 27/07/2019 ao dia 23/11/2019 e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 25/07/2019 ao dia 21/11/2019.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 27/07/2019 ao dia 23/11/2019 - Vigência 25/07/2019 ao dia 21/11/2019.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 - Fonte 01 (RP) E 06 (Convênio) - Termo de Compromisso Nº 352.927-32/2011.

Signatários - Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratada: José Francisco de Souza Vidal - RIO BRANCO MÁRMORES E GRANITOS CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 QUE SE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, E, DO OUTRO A EMPRESA LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº 004/2019 – CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.034.583/0021-76, criada pela Lei Complementar nº 054 de 07.12.2018, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, no Município de Rio Branco, Acre, neste ato representado pelo seu Secretário, senhor Marcos Venicio de Oliveira Holanda, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 201.408. SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 339.645.132-53, residente e domiciliado neste Município, nomeada através do Decreto nº 053 de 16 de janeiro de 2019, e pelos poderes que lhe conferem o referido Decreto, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 019/2019, publicada no DOE nº 12.617 do dia 20/08/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para os Serviços de Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias, localizadas no Município de Rio Branco/Acre, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP Nº. 019/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, conforme especificação abaixo:

Item	Produto	Tabela de Serviços/Insu- mos – SINAPI Mês Referência Novembro/2018	Valor estimado para Registro de Preço	Percentual de desconto
1	Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada, para os serviços de Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias, localizadas no Município de Rio Branco – Acre	ACRE	R\$ 1.200.000,00	55,00%

Marcos Venicio de Oliveira Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Contratante

Lourenço Xavier da Costa

LARDEYS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Número do Contrato: 029/2019

Número do Processo: 057/2019

Modalidade: RDC PRESENCIAL

Número da Modalidade: 001

Ano da Modalidade: 2019

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, COMO CONTRATADA A EMPRESA EDIFICAR CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Ponte de Estrutura Mista, localizada na Estrada do Quixadá, no Município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações, Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e supletivamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência (início e término): 22/08/2019 A 27/02/2020

Valor do Contrato R\$ 2.244.809,79 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0106.2043.0000

– Elemento de Despesas: 44.90.51.00 Fonte de Recurso: 101 (RP) e 108 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento nº 412.794-16/2015 – PAC2 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Recursos Próprios)

Data da Assinatura: 22/08/2019

Signatários – Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratada - Jesuilson Saturnino de Vasconcelos - EDIFICAR CONST REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 212/2018

Pregão SRP nº 070/2018

Processo nº 17585/2018

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Kronos Projetos e Serviços Eireli – CNPJ nº 03.082.817/0001-44.

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo: Recepção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) ao item 02 contratado, resultando em 01 (um) posto de recepcionista, que perfaz a quantia de R\$ 9.168,64 (nove mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 77.933,44 (setenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Estefanas Judson Cavalcante do Nascimento.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 163/2019

Pregão SRP nº 038/2019

Processo CPL/PMRB nº 062/2019

Processo nº 16019/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. P. do Nascimento Neto - Me – CNPJ nº 28.037.011/0001-65.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Informática (Toner).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto Municipal nº 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Vigência: 15/08/2019 a 31/12/2019.

Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Álvaro Pereira do Nascimento Neto.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 29105/2019 (PROJURI nº 2019.02.001488), referente à Dispensa de Licitação nº 037/2019, que tem como objeto Locação de Imóvel para Instalação do Almoxarifado, Administração, Química e Tratamento de Resíduos do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - DVEA, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa: VERDASCA DA AMAZÔNIA LTDA IND. E COM. DE MADEIRAS - ME, inscrita sob o CNPJ: 14.290.878/0001-13, com valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em conformidade com o inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco-Acre, 22 de Agosto de 2019.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019, pelo critério de menor preço por item, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamento (caminhão e pá carregadeira), oriundo do Convênio nº 827687. Em favor das licitantes: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, no item 01 (Pá Carregadeira), com valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais) e ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, no item 02 (caminhão carga seca), com valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Rio Branco – AC, 21 de agosto de 2019.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial da União - Município de Rodrigues Alves/AC, do dia 15 de Agosto de 2019

DECRETO Nº 077, de 14 de agosto de 2019

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

De acordo com seguimentos obrigatórios na Lei Nº 11.494/2017 foram acrescentadas, mais duas representações ao Decreto supracitado.

Representantes do Poder Executivo Municipal	Foi acrescentado ao decreto nº 077, de 14 de agosto de 2019.
Titular: Ricardo Oliveira Maciel	
Suplente: Vinicius de Souza Silva	

Representantes do Conselho Municipal de Educação	Foi acrescentado ao decreto nº 077, de 14 de agosto de 2019.
Titular: Alexon Costa da Silva	
Suplente: Raimundo Uilame Maciel da Costa	

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 21 de Agosto de 2019

Sebastião Souza Correia
Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019
Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 021/2019 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 021/2019, que foi adjudicado o seu objeto pela Pregoeira desta Prefeitura, Sra. Nádia Maria Vilarouca Monteiro, em favor das licitantes: ALEX WEYDDER OLIVEIRA DE MIRANDA 00998615269, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.302.597/0001-97, vencedora dos ITENS conforme a seguir: 01,10,11 e 12. E a empresa POSTO DE LAVAGEM SS, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.012.840/0001-96, vencedora dos ITENS conforme a seguir: 02,03,04,05,06,07,08,09,13 e 14. Por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. Publique-se. Sena Madureira/AC, 12 de julho de 2019.

Fica RETIFICADO: ALEX WEYDDER OLIVEIRA DE MIRANDA 00998615269, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.302.597/0001-97, vencedora dos ITENS conforme a seguir: 01,10 e 12. E a empresa POSTO DE LAVAGEM SS, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.012.840/0001-96, vencedora dos ITENS conforme a seguir: 02,03,04,05,06,07,08,09,11,13 e 14

Osmar Serafim de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021- CEL/2019 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 13 de julho de 2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos e equipamentos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sena Madureira, conforme especificações no Termo de Referência.

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37, e a empresa: ALEX WEYDDER OLIVEIRA DE MIRANDA. CNPJ Nº 24.302.597/0001-97.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhor: Alex Weydder Oliveira de Miranda – CPF Nº 009.986.152-69

Item	Qnt	Unid	Descrição	V. Unitário	V. total
1	720	UNID.	caminhonete	R\$52,50	R\$37.800,00
10	500	UNID.	MOTOCICLETA	R\$12,00	R\$6.000,00
12	200	UNID.	VEÍCULO TIPO PASSEIO	R\$38,00	R\$7.600,00
Total Geral					R\$ 51.400,00
CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS					

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021- CEL/2019 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 13 de julho de 2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos e equipamentos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sena Madureira, conforme especificações no Termo de Referência.

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37, e a empresa: VENICIUS SILVA SANTANA. CNPJ Nº 34.012.840/0001-96.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (Contratante) e o senhor: José Otalson Marques da Silva – CPF Nº 947.230.102-97

Item	Qnt	Unid	Descrição	V. Unitario	V. total
2	400	UNID.	onibus	R\$130,00	R\$52.000,00
3	200	UNID.	caminhão basculante	R\$120,00	R\$24.000,00
4	100	UNID.	pá carregadeira	R\$110,00	R\$11.000,00
5	100	UNID.	retroescavadeira	R\$105,00	R\$10.500,00
6	100	UNID.	trator de esteira	R\$190,00	R\$19.000,00
7	50	UNID.	rolo compactador	R\$70,00	R\$3.500,00
8	50	UNID.	motoniveladora	R\$125,00	R\$6.250,00
9	100	UNID.	toyota bandeirante	R\$53,00	R\$5.300,00
11	100	UNID.	escavadeira hidráulica	R\$210,00	R\$21.000,00
13	100	UNID.	trator de pneu	R\$70,00	R\$7.000,00
14	100	UNID.	implementos agrícolas (grades aradoras e outros	R\$70,00	R\$7.000,00
Total Geral				R\$ 166.550,00	

CENTO E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

SENADOR GUIOMARD**PORTARIA Nº 102 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a senhora VANIA MACIEL NAVIO, apoio administrativo, matrícula 255, lotada na Secretaria de Educação, AFASTAMENTO SEM ÔNUS, para tratar de assuntos pessoais, por um período de 01 (um) ano, com base na lei 495 de 14 de maio de 2002, no período de 01/08/2019 a 30/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Senador Guimard/AC, 01 de agosto de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

PORTARIA Nº 103 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC, EM EXERCÍCIO, Jucimar Pessoa de Souza, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, art 89, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora NAYANA NERI DE FRANÇA, ao cargo de Serviço de Posto CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Guimard/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2019.

Senador Guimard/AC, 15 de agosto de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza
Prefeito

RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 007 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 (TRIÊNIO 2018/2021)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Extra Ordinária, triênio 2018/2021, realizada no dia 01 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 150, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Programação anual de Saúde de 2019.

Senador Guimard 01 de Agosto de 2019.

Adelci de Almeida Lima
Presidente do conselho Municipal de saúde
De Senador Guimard

Aviso de Retificação

A Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Extrato do Termo Aditivo de Quantidade, publicado no DOE nº 12.619, pagina nº 73, onde se lê: 13 (treze) unidades.

Leia-se: 12 (doze) unidades.

TARAUACÁ**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA DE TARAUACÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 59/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA GOMES GARCIA, Merendeira, matrícula nº 772, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.06.2003 a 10.06.2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.08.2019 a 12.11.2019.

Emili do Vale Leal Figueiredo

Secretária de Administração

Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 006/ 2019 - PROCESSO SELETIVO****EDITAL Nº 006/ 2019 - PROCESSO SELETIVO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/PMALFA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARAUACÁ - ACRE torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários e cadastro reserva para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em um período de 08 (oito) meses nas Unidades Escolares da zona urbana rural que realizaram a adesão no prazo estabelecido.

1.1.2. Será constituída uma Comissão para realizar este Processo Seletivo Simplificado e efetuar a correção das provas objetivas.

1.1.3. Esta Comissão deverá ser constituída por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo eles designado pelo poder público municipal, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>, desde já fica convidada a Câmara de Vereadores e outros órgãos com a devida atribuição, para fiscalização de todos os atos deste processo seletivo.

1.2. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

1.6. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7. O resultado final será divulgado no site www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

1.8. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

2.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DA SELEÇÃO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Tarauacá-Acre, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores das redes com disponibilidade de carga horária
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

5.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de 01(uma) turma na Unidade Escolar.

5.3. Os atendimentos de cada assistente, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

5.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pelo MEC, realizadas pela SEME.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão realizadas nos dias 29 e 30 de agosto de 2019, exclusivamente por via presencial, no horário das 8h às 12h, pela manhã e das 14h às 17h pela tarde na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME situada à Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 267 - Centro - Tarauacá.

6.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope ofício contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras sob pena de desclassificação;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade), quando se tratar de estudante universitário;

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.3. Pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

7.4. O candidato que concorrer como deficiente terá que se declarar deficiente e apresentar no ato da inscrição os documentos que comprovem a deficiência. Caso contrário não concorrerá como deficiente para tal vaga e será considerado em teor de igualdade com os demais candidatos.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será aplicada no município de Tarauacá, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019, em um único turno, com início às 8h e término às 11h, tendo a duração máxima de 03 (três) horas. Os portões de acesso serão abertos às 7h e fechados, impreterivelmente, às 7h40min.

8.2. A prova objetiva consistirá de 20 (vinte) questões de múltipla escolha; o total de pontos será equivalente a 100 (cem) pontos.

8.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência, munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.4. Para realizar a prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo (20 questões), com todas as páginas numeradas em ordem crescente e as questões devidamente impressas. Da mesma forma, deverá preencher seus dados pessoais e de inscrição no Cartão de Respostas.

8.5. Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente, em até 30 (trinta) minutos do início da prova, aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.

8.6. Reclamações posteriores, após 30 (trinta) minutos do início da prova, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

8.8. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.9. No Cartão de Respostas não serão computadas para correção as questões cuja resposta esteja com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, ou sem marcação.

8.10. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de prova, após 1 (uma) hora contada a partir do início da mesma.

8.11. Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na ata de sala com suas respectivas assinaturas.

8.12 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

8.13 Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões, somente se sair do local de prova depois de decorridas 2 (duas) horas do seu início. Se sair antes deste período, o Caderno de Questões deve ser devidamente assinado e entregue aos fiscais de sala.

8.14 É vedado durante a realização da prova o uso de aparelhos sonoros, fotográficos de comunicação, eletrônicos ou não, tais como celulares, máquina fotográfica e aparelhos portáteis e/ou similares.

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS E CARGA HORÁRIA URBANA

ESCOLA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Adelmar de Oliveira	02	02	5h
Almirante Barroso	02	02	5h
Prof. José Augusto de Araújo	04	04	5h
Maria Donizete Mota	01	01	5h
Rilza Maria Daniel do Nascimento	04	07	5h
15 de Junho II	01	01	5h
TOTAL GERAL	14	17	

ZONA RURAL

ESCOLA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Almério Bandeira de Melo	01	01	5h
Aurelino Pereira de Brito	02	03	5h
Cel. José Marques de Albuquerque	01	01	5h
Esterfânia Pergentino Martins	01	02	5h
Manoel Teixeira	01	02	5h
Maria Rita de Albuquerque	01	01	5h
Pedro Zumba da Silva	02	03	5h
Santa Terezinha	01	01	5h
TOTAL GERAL	10	14	

9.1. Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas e 31 (trinta e um) cadastros reserva para composição do banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Tarauacá – Acre, de acordo com as necessidades de lotação de cada Unidade Escolar.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

10.2. A seleção se dará através de prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

10.3. A prova valerá 100 pontos.

10.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.5. Será considerado aprovado no Seletivo Simplificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas.

10.6. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá-Acre, por ordem de classificação.

10.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro e/ou localidade mais próxima da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

10.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

10.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

10.11. A classificação final será divulgada na data prevista neste edital.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

11.2. Será reservado o percentual de 5% (por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

11.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.4. Em caso de desistência e/ou incompatibilidade de horário será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11.5. A Secretaria Municipal de Educação publicará em Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/> o resultado dos habilitados.

11.6. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no site: www.diario.ac.gov.br e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e Disponibilizado no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

12.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para Assinatura do Contrato munidos dos documentos de identificação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais mensais, por turma, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

13.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

13.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

13.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- desistência;

- não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

- prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá-Acre.

Tarauacá – Acre, 20 de agosto de 2019.

ORLANDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Etapas	Responsável pelo processo	Local	Data
Inscrições	Comissão do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação	29 e 30 de agosto de 2019.
Prova Objetiva	Comissão do Processo Seletivo	CEDUP	10 de setembro de 2019.
Divulgação do Resultado Final	Comissão do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação	12 de setembro de 2019.
Convocação	Comissão do Processo Seletivo	Diário Oficial	13 de setembro de 2019.
Contratação e Lotação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	16 de setembro de 2019.

ANEXO II

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Coordenadora deste processo, nos dias e locais e hora a serem divulgados pela Comissão.

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados, podendo obter no máximo 100 (cem) pontos.

DA PROVA OBJETIVA

I - PROVA OBJETIVA: o candidato receberá pontuação, de acordo com o número de acertos, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
A prova objetiva contém 20 questões.	Cada questão equivale a 5 pontos.
TOTAL MÁXIMO	100

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019.

Número da Inscrição: _____

Nome completo: _____

Sexo: () Masc. () Fem.

RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Tel. Residencial: _____

Celular: _____ Outros contatos: _____

Comunidade ou Escola que deseja concorrer vaga: _____

Grau de Escolaridade: _____

Declaro estar ciente de que as informações acima descritas neste documento e por mim entregues e assinada por ocasião de minha inscrição no presente processo seletivo são verdadeiras sob pena de desclassificação. Tarauacá – Acre, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

NOME:	INSCRIÇÃO:
CARGO:	Data / / 2019
ASSINATURA:	Fone:

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ

NOTIFICAÇÃO 01/2019.

DESTINATÁRIO: DESTAK CONSTRUÇÕES LTDA

End.: Conjunto Tucumã II, Quadra N-12, Casa 311, Bairro: Distrito Industrial – CEP: 69.9717-400, fones 068 – 32281821/9 9997-4946, Rio Branco - AC. E-mail: destakconstrucoesciviltda@gmail.com – CNPJ 01.832.327/0001-72.

O Município de TARAUCÁ – AC (notificante), com sede à Rua Cel. Juvenício de Menezes, nº 267, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marilete Vitorino de Siqueira, brasileira, casada, aposentada, portador do CPF nº 096.733.502-72, residente e domiciliado na Antônio Frota, nº 217, Centro, Município de Tarauacá – AC.

ASSUNTO: Resolve rescindir unilateralmente os Termos de Contratos em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado conforme a Cláusula Décima Quarta do Contrato firmado com a empresa.

SENHOR REPRESENTANTE,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR quanto aos seguintes fatos que tem por finalidade a 'Execução dos Serviços de construção das seguintes escolas:

OBRA(1015990) ESCOLA 15 DE JUNHO – TARAUCÁ - AC.

OBRA(1013633) ESCOLA COMUNIDADE DO BOTO;

OBRA(1017475) ESCOLA COMUNIDADE PACUJÁ;

OBRA(1013635) COMUNIDADE GREGÓRIO ;

OBRA(1013634) COMUNIDADE MAMORÉ;

OBRA(1015989) ESCOLA EDUARDO DOS SANTOS MORAIS;
FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista as informações da Secretaria de Planejamento do Município de Tarauacá, conjuntamente com a Secretaria de Educação Municipal, as obras das referidas escolas encontram-se sem evolução no Sistema Integrado de Monitoramento de Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, bem como vem causando prejuízos ao Município, o cronograma encontra-se em atraso, dessa forma conforme a Cláusula Décima Quarta, poderá o município diante da inexecução total ou parcial poderá rescindir o contrato, conforme item 14.1, 14.2, 14.3. Conjuntamente aplicar as penalidades previstas em contrato, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através da prefeita municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no encaminhamento das obras que são de interesse público notório.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 16 de agosto de 2019, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Com fulcro nas cláusulas Contratuais, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população. Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a DESTAK Construção Civil Ltda.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa DESTAK Construção Civil Ltda, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.

Tarauacá - AC 16 de agosto 2019

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
PREFEITA DE TARAUCÁ

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITOEXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Tomada de Preço nº 001/2019, pelo regime de Execução indireta pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", com o valor global equivalente a R\$: 236.481,97 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e um real e noventa e sete centavos), à empresa N. SANTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.877.860/0001-03, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento de vias urbanas com cbuq, conforme projeto básico, especificações técnicas e planilha orçamentária de custos, com recursos do convenio nº 844447/2017 mcdades/cef e contra partida recursos próprios do município, conforme consta no processo administrativo 017/2019. Xapuri – AC, 21 de Agosto de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de XapuriESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITOEXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no

Processo Tomada de Preço n.º 002/2019, pelo regime de Execução indireta pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", com o valor global equivalente a R\$: 443.168,75 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), à empresa N. SANTANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.877.860/0001-03, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapamento de vias urbanas com cbuq, conforme projeto básico, especificações técnicas e planilha orçamentária de custos, com recursos do convenio nº 881057/2018 mcdidades/cef e contra partida recursos próprios do município, conforme consta no processo administrativo 018/2019.

Xapuri – AC, 21 de Agosto de 2019.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

PREFEITURA MUNICIPALDE XAPURI GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Psicólogo e Nutricionista - nº 002/2019, do dia 22 de agosto de 2019, no quadro 01 da remuneração mensal onde se lê R\$ 1.455,02, leia-se remuneração mensal R\$ 1.727,91

Francisco Ubiracy machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente aos atos do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de equipamentos e suprimentos de informática para atender demandas da Escola Presbiteriana João Calvino., e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: Para o LOTE I a empresa I9 Soluções do Brasil Ltda com o valor global de de R\$ 15.989,60 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para o LOTE II a empresa I9 Soluções do Brasil Ltda com o valor global R\$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais).

Rio Branco, 21 de agosto de 2019.

Lucas Ramon Cruz Barros
Coordenador administrativo

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente aos atos do processo licitatório de DISPENSA N.º 008/2019 que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos condicionadores de ar (modelo SPLIT), e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa M&B Arcondicionado LTDA, com valor global de R\$ 15.725,00 (Quinze Mil setecentos e vinte e cinco reais).

Rio Branco, 21 de junho de 2019.

Lucas Ramon Cruz Barros
Coordenador administrativo

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: Escola Presbiteriana João Calvino

CONTRATADO: HILSON DIAS DA SILVA JUNIOR

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica.

CARTA CONVITE Nº 001/2019

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINAM: Vicente Fernandes Nogueira como Procurador da Escola Presbiteriana João Calvino e Hilson Dias da Silva Junior como CONTRATADO.

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Escola Presbiteriana João Calvino

CONTRATADO: ASSCON – Assessoria Técnica e Consultoria Empresarial LTDA- ME

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação Serviços prestados de Assessoria na área de Recursos Humanos, por ocasião da contratação dos funcionários, conforme o Termo de Subvenção Social 001/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINAM: Vicente Fernandes Nogueira como Procurador da Escola Presbiteriana João Calvino e Odím José Bezerra de Moares pela empresa Assessoria Técnica e Consultoria Empresarial LTDA- ME.

P. D. PINHO LTDA

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a Licença Prévia – LP, para CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA ATRAVÉS DE POÇO TUBULAR RASO, À SER UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE GELO, localizada no Loteamento Parque Industrial, Setor II, Lote 03, Qd A, Município de Rio Branco – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076